

publicação legal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.973.692/0001-16
Capital do Amor
Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas

PROCESSO ADM. Nº 208/2020
FLS Nº _____
ASSINATURA: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 285/2020

1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/ME sob o n.º 76.973.692/0001-16 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa POLACO COMERCIO DE FERRAGENS INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 37.510.026/0001-90, AVENIDA ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO, 3320 - CEP: 87304005 - bairro: ZONA I, Maringá/PR, denominada CONTRATADA.

- DO OBJETO
1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE TRILHOS PARA SEREM UTILIZADOS NO REPARO DE PONTE TIPO MATA BURRO EXISTENTE NA ESTADADA QUE LIGA O P.A. ZUMBI DOS PALMARES A SEDE DO MUNICÍPIO, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:
LOTE 1- LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36754	TRILHO	KG	1012	R\$ 5,00	5.060,00	
					TOTAL:	5.060,00	

- VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais), fiio e irrevogável.

- FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem juntos e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 18 de dezembro de 2020

Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira
Prefeita

Osdemil da Silveira Franco contratada

Testemunhas:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/ME: _____ CPF/ME: _____

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.973.692/0001-16
Capital do Amor
Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 39/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2020

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação de LEROUX & RECH LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.462.276/0001-70, com a intenção de se credenciar conforme ANEXO I – CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA PARA ATUAR JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DENISE KONRATH NIS II, PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PERTINENTES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, Querência do Norte –PR, 13 de novembro de 2020.

ANTONIO NORBERTO FUZINATO ROSSI
PREFEITO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 39/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ANTONIO NORBERTO FUZINATO ROSSI, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – LEROUX & RECH LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.462.276/0001-70, com a intenção de se credenciar conforme ANEXO I – CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA PARA ATUAR JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DENISE KONRATH NIS II, PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PERTINENTES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,

Querência do Norte – PR, 13 de novembro de 2020

ANTONIO NORBERTO FUZINATO ROSSI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE –PR
CNPJ – 00.604.641/0001-55
Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 123/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa C. A. ARAUJO TELEFONIA, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.116.225/0001-94, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito em exercício Sr. **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, residente e domiciliado nesta cidade portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4 - SSP/PR, e do CPF/ME sob nº 030.788.569-09.

C. A. ARAUJO TELEFONIA, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.116.225/0001-94, com sede a Rua Eugenio Mella, 557, CEP – 87.900-000, Centro, Loanda-PR, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ARAUJO**, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Eugenio Mella, 557, CEP 87.900-000, Centro, Loanda-PR., portador da Cédula de Identidade nº 4.046.973-7 PR, e CPF nº 545.549.189-04, doravante denominada CONTRATADA.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo refere-se ao Contrato nº 123/2019, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de locação mensal de Central Telefônica e seus ramais incluso peças, acessórios, manutenções e assistência técnica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I e no termo de referência, referente a processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019.

CONSIDERANDO, que a empresa CONTRATADA está prestando os serviços a contento,

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade da Prestação dos serviços a serem executados, que poderão ter a sua duração prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

CONSIDERANDO, o pedido de aditivo contratual exarado pela Prefeitura de Diamante do Norte, à empresa CONTRATADA, propondo que fosse realizada prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato em tela, proposta esta que foi aceita pela CONTRATADA,

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do permissivo constante do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019, e nos termos do CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 31 de dezembro de 2020, com vencimento previsto para 31 de dezembro de 2021, nas mesmas condições avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 47.904,00 (Quarenta e sete mil novecentos e quatro reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dê-se ao termo aditivo o valor de R\$ 47.904,00 (Quarenta e sete mil novecentos e quatro reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 95.808,00 (Noventa e cinco mil, oitocentos e oito reais)

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, e no que couber no Decreto nº 176/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SETIMA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 22 de dezembro de 2020.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito em Exercício

C. A. ARAUJO TELEFONIA
CNPJ 06.116.225/0001-94

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
Rg: _____ Rg: _____

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Amor, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROCESSO ADM. Nº 181/2020
FLS Nº _____
ASSINATURA: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2020-PMQN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA ATEMED COMERCIO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR LTDA. PARA manutenção preventiva e corretiva, por demanda, de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes à secretaria municipal de saúde, conforme detalhado no anexo 1 termo de referência.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROZINEI A. MAGGIOTTO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/ME nº. 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.484.517-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº1068, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado ATEMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.490.844/0001-04, com sede na Avenida Moisés Lobato, 1336, zona 08, CEP: 87105-280, Maringá/PR, neste ato representada por seu procurador Sr. HETTOR CASSIANO DE LIMA, inscrito no CPF/ME nº 668.319.039-91, portador do RG 4.283.830-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Maringá PR, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato/ata de registro de preço em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico SPP nº 76/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é manutenção preventiva e corretiva, por demanda, de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes à secretaria municipal de saúde, conforme detalhado no anexo 1 termo de referência.

Item código descrição unidade quant. valor unit. R\$ valor total R\$ marca/espec.

1	36293	abafador - unidade de agua (cuspideria) gnatu	und	3	¥ 305,00	915,00	gnatus
2	36280	cabecote refletor gnatu	und	4	¥ 1.134,00	4.536,00	gnatus
3	36290	cula - unidade de agua (cuspideria) gnatu	und	3	¥ 252,00	756,00	gnatus
4	36276	espelho multifacetado - refletor gnatu	und	3	¥ 315,00	945,00	gnatus
5	36300	estofamento - cadeira gnatu	und	3	¥ 945,00	2.835,00	gnatus
6	36279	fiação completa - refletor gnatu	und	4	¥ 105,00	420,00	gnatus
7	36295	filtro separador de detritor - unidade de agua (cuspideria) gnatu	und	4	¥ 63,00	252,00	gnatus
8	36277	lâmpada 12 v 55 - refletor gnatu	und	8	¥ 42,00	336,00	gnatus
9	36289	mangueira do sugador - unidade de agua (cuspideria) gnatu	und	55	¥ 21,00	1.155,00	gnatus
10	36287	mangueira silicone - equio gnatu	und	35	¥ 21,00	735,00	gnatus
11	36286	mangueira tripla - equio gnatu	und	10	¥ 60,00	600,00	gnatus
12	36281	mão de obra	hora	100	¥ 150,00	15.000,00	gnatus
13	36299	motor redutor assento - cadeira gnatu	und	3	¥ 2.184,00	6.552,00	gnatus
14	36298	motor redutor encosto - cadeira gnatu	und	3	¥ 1.995,00	5.985,00	gnatus
15	36297	pedal de comando - cadeira gnatu	und	3	¥ 999,00	2.997,00	gnatus
16	36296	placa central - cadeira gnatu	und	3	¥ 1.029,00	3.087,00	gnatus
17	36288	ponta do sugador - unidade de agua (cuspideria) gnatu	und	6	¥ 84,00	504,00	gnatus
18	36278	protetor de cabecote - refletor gnatu	und	4	¥ 168,00	672,00	gnatus
19	36291	registro de água - unidade de agua (cuspideria) gnatu	und	3	¥ 94,50	283,50	gnatus
20	36292	reservatório de água com tampa - unidade de agua (cuspideria) gnatu	und	4	¥ 126,00	504,00	gnatus
21	36282	seringa tripla - equio gnatu	und	3	¥ 199,50	598,50	gnatus
22	36294	suctores - unidade de agua (cuspideria) gnatu	und	4	¥ 73,50	294,00	gnatus
23	36283	terminal tripla - equio gnatu	und	4	¥ 126,00	504,00	gnatus
					total:	53.515,00	

Item código descrição unidade quant. valor unit. R\$ valor total R\$ marca/espec.

24	36301	transformador - cadeira gnatu	und	3	¥ 1.029,00	3.087,00	gnatus
25	36285	valvula metálica - equio gnatu	und	4	¥ 160,00	640,00	gnatus
26	36284	valvula reguladora spray - equio gnatu	und	4	¥ 210,00	840,00	gnatus
					total:	53.515,00	

Item código descrição unidade quant. valor unit. R\$ valor total R\$ marca/espec.

1	36318	abafador - unidade de agua (cuspideria) kavo	und	6	¥ 105,00	630,00	kavo
2	36306	cabecote refletor - refletor kavo	und	4	¥ 1.134,00	4.536,00	kavo
3	36315	cula - unidade de agua (cuspideria) kavo	und	6	¥ 252,00	1.512,00	kavo
4	36302	espelho multifacetado - refletor kavo	und	4	¥ 315,00	1.260,00	kavo
5	36325	estofamento - cadeira kavo	und	6	¥ 945,00	5.670,00	kavo
6	36305	fiação completa - refletor kavo	und	4	¥ 105,00	420,00	kavo
7	36320	filtro separador de detritor - unidade de agua (cuspideria) kavo	und	6	¥ 63,00	378,00	kavo
8	36303	lâmpada 12 v 55 - refletor kavo	und	5	¥ 42,00	210,00	kavo
9	36314	mangueira do sugador - unidade de agua (cuspideria) kavo	und	6	¥ 21,00	126,00	kavo
10	36312	mangueira silicone - equio kavo	und	40	¥ 21,00	840,00	kavo
11	36311	mangueira tripla - equio kavo	und	12	¥ 60,00	720,00	kavo
12	36281	mão de obra	hora	100	¥ 150,00	15.000,00	kavo
13	36324	moto redutor assento - cadeira kavo	und	5	¥ 2.184,00	10.920,00	kavo
14	36323	moto redutor encosto - cadeira kavo	und	5	¥ 1.995,00	9.975,00	kavo
15	36322	pedal de comando - cadeira kavo	und	5	¥ 699,00	3.495,00	kavo
16	36321	placa central - cadeira kavo	und	5	¥ 1.029,00	5.145,00	kavo
17	36313	ponta do sugador - unidade de agua (cuspideria) kavo	und	6	¥ 84,00	504,00	kavo
18	36304	protetor cabecote - refletor kavo	und	4	¥ 168,00	672,00	kavo
19	36316	registro de água - unidade de agua (cuspideria) kavo	und	6	¥ 94,50	567,00	kavo
20	36317	reservatório de água com tampa - unidade de agua (cuspideria) kavo	und	6	¥ 126,00	756,00	kavo
21	36307	seringa tripla - equio kavo	und	3	¥ 199,50	598,50	kavo
22	36308	suctores - unidade de agua (cuspideria) kavo	und	6	¥ 73,50	441,00	kavo
23	36308	terminal tripla - equio kavo	und	10	¥ 126,00	1.260,00	kavo
24	36326	transformador - cadeira kavo	und	5	¥ 1.029,00	5.145,00	kavo
25	36310	valvula metálica - equio kavo	und	10	¥ 160,00	1.600,00	kavo
26	36309	valvula reguladora spray - equio kavo	und	10	¥ 210,00	2.100,00	kavo
					total:	73.605,50	

Item código descrição unidade quant. valor unit. R\$ valor total R\$ marca/espec.

1	36329	med comp - fotopolimerizador	und	1	¥ 290,00	290,00	schuster
2	36330	jogo cabo pitola - fotopolimerizador	und	5	¥ 189,00	945,00	schuster
3	36281	mão de obra	hora	12	¥ 150,00	1.800,00	schuster
4	36328	placa foto - fotopolimerizador	und	5	¥ 346,50	1.732,50	schuster
5	36327	porteira foto - fotopolimerizador	und	5	¥ 176,00	880,00	schuster
6	36331	temporizador - fotopolimerizador	und	5	¥ 84,00	420,00	schuster
					total:	7.817,50	

Item código descrição unidade quant. valor unit. R\$ valor total R\$ marca/espec.

1	36281	mão de obra	hora	20	¥ 150,00	3.000,00	schuster
2	36333	palhetas e molas - baixa rotação	und	50	¥ 15,75	787,50	schuster

Item código descrição unidade quant. valor unit. R\$ valor total R\$ marca/espec.

3	36332	rolamento - baixa rotação	und	25	¥ 84,00	2.100,00	schuster
4	36335	rotor - baixa rotação	und	8	¥ 283,50	2.268,00	schuster
5	36334	tampa traseira - baixa rotação	und	8	¥ 199,50	1.596,00	schuster
					total:	9.751,50	

Item código descrição unidade quant. valor unit. R\$ valor total R\$ marca/espec.

1	36338	encaixe traseiro - contra ângulo	und	10	¥ 199,50	1.995,00	kaco
2	36336	engrenagem cabeça - contra ângulo	und	10	¥ 252,00	2.520,00	kavo
3	36281	mão de obra	hora	20	¥ 150,00	3.000,00	kavo
4	36337	trava brocas - contra ângulo	und	10	¥ 42,00	420,00	kavo
					total:	7.935,00	

Item código descrição unidade quant. valor unit. R\$ valor total R\$ marca/espec.

1	36342	lente spray - caneta alta rotação	und	30	¥ 15,75	472,50	kavo
2	36281	mão de obra	hora	20	¥ 150,00	3.000,00	kavo
3	36344	ponta tampa spray - caneta alta rotação	und	10	¥ 84,00	840,00	kavo
4	36339	rolamento - caneta de alta rotação	und	10	¥ 94,50	945,00	kavo
5	36340	rotores - caneta alta rotação	und	10	¥ 283,50	2.835,00	kavo
6	36341	tampa cabeça - caneta alta rotação	und	10	¥ 84,00	840,00	kavo
7	36343	tampa spray - caneta alta rotação	und	10	¥ 63,00	630,00	kavo
					total:	11.137,50	

Item código descrição unidade quant. valor unit. R\$ valor total R\$ marca/espec.

1	36348	bloco hidráulico - aparelho profilaxia alt	und	3	¥ 392,50	1.177,50	alt
2	36347	cabo jato bicarbonato comp	und	3	¥ 451,50	1.354,50	alt
3	36345	cabo transdutor - aparelho profilaxia alt	und	3	¥ 1.039,50	3.118,50	alt
4	36281	mão de obra	hora	20	¥ 150,00	3.000,00	alt
5	36350	pedal comando - aparelho profilaxia alt	und	3	¥ 225,75	677,25	alt
6	36346	placa comando - aparelho profilaxia alt	und	3	¥ 903,00	2.709,00	alt
7	36349	reservatório bicarbonato completo - aparelho profilaxia alt	und	3	¥ 304,54	913,62	alt
					total:	14.450,37	

Item código descrição unidade quant. valor unit. R\$ valor total R\$ marca/espec.

1	36354	jogo de fiação - amalgamador automático	und	5	¥ 84,00	420,00	chuster
2	36281	mão de obra	hora	25	¥ 150,00	3.750,00	chuster
3	36351	pinças para seg. capulais - amalgamador automático	und	5	¥ 94,50	472,50	chuster
4	36353	placa comando - amalgamador automático	und	5	¥ 451,50	2.257,50	chuster
5	36352	transformadores 12 v - amalgamador automático	und	5	¥ 504,00	2.520,00	chuster
					total:	9.630,00	

Item código descrição unidade quant. valor unit. R\$ valor total R\$ marca/espec.

1	36357	ameis - compressor pressure	und	5	¥ 84,00	420,00	pressure
2	36363	automático - compressor pressure	und	3	¥ 168,00	504,00	pressure
3	36355	bielas - compressor pressure	und	5	¥ 126,00	630,00	pressure
4	36364	dreno - compressor pressure	und	3	¥ 84,00	252,00	pressure
5	36358	junta - compressor pressure	und	5	¥ 31,50	157,50	pressure
6	36281	mão de obra	hora	25	¥ 150,00	3.750,00	pressure
7	36362	motor elétrico - compressor pressure					

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
 CNPJ 00.921.372/0001-50
 Av. Gustavo Botelho, S/Nº - Praça Souza Neves
 Cx. Postal 05 - Fone: 44 3433-1232 - CEP: 87819-000 - E-mail: camara@camara.isabel.pr.gov.br
 SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

O PRESIDENTE DA CÂMARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS

EDITAL N.º 021/2020 CONVOCAÇÃO SESSÃO SOLENE DE POSSE

Convoca – Os Senhores Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos no dia 15 de novembro de 2020, e Diplomados no dia 16 de dezembro de 2020 pela Justiça Eleitoral, para para tomarem posse de seus respectivos cargos para a Legislatura 2021 a 2024, na Sessão Solene a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2021, às 08:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivai.

Após serem empossados, em seguida será votada a chapa "CONTINUAÇÃO", inscrita para compor a Mesa Diretora para o Biênio 2021/2022.

Chapa registrada na Secretaria da Câmara no dia 18 de dezembro de 2020.

Em respeito aos Decretos Estadual e Municipal, a Sessão Solene será fechada, somente com a presença do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos

Edifício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivai – PR 21 de dezembro de 2020.

SIDNEY VIEIRA GOMES
Presidente

HERALTON SANTOS DE JESUS
Secretário Legislativo Parlamentar

ELEIÇÃO PARA MESA EXECUTIVA BIÊNIO 2021/2022

CHAPA(S) REGISTRADA(S) NOS TERMOS REGIMENTAIS

CHAPA "CONTINUAÇÃO"

Presidente - SIDNEY VIEIRA GOMES
 Vice-Presidente - CLÉLIO GOMES DA SILVA
 1º Secretário - ROBERTO MENDES DA SILVA
 2º Secretário - GIULIANO DE SOUZA MAZZARINO

Certifico que no prazo regimental apenas a chapa denominada "CONTINUAÇÃO", protocolou o respectivo requerimento de solicitação de registro, firmado com a assinatura de todos os seus componentes, no dia 18 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

HERALTON SANTOS DE JESUS
Secretário Legislativo Parlamentar

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Caiuá
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 75.483.230/0001-58 - CEP 87.730-000

Decreto nº 097/2020
 DATA: 22 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DESTINADO AO REFORÇO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSMAR STACHOVSKI, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e empenado pelo Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.270/2019 (LOA/2020);

DECRETA

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.001.26.782.0015.2.027 Manutenção de Serviço Redivíduos Municipal R\$ 14.500,00
 Fonte: 504 Outros Royalties e Competições Financeiras e Patr. Não Previdenciárias

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o recurso previsto no inciso III, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64 (Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias).

06.001.26.782.0015.1.011 Realização de Estradas Rurais R\$ 14.500,00
 4.4.90.51 Fichas 166 Obras e Instalações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Damaris Stachowski
Prefeita Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Resolução nº16/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Terra Rica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 030/2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 22 de Dezembro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas referentes ao FMDCA no período de Outubro a Novembro de 2020, no valor total de R\$ 141.461,17 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos sessenta e um reais e dezesseite centavos)

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de Dezembro de 2020

Fabírcia Nunes Machado Tetila Pineze
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Resolução nº17/2020

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere as Lei nº 030/2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 22 de Dezembro de 2020

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Orçamento destinado ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para o ano de 2021, no valor de R\$1.010.678,17 (Um milhão, dez mil, seiscentos setenta e oito reais e dezesseite centavos)

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de Dezembro de 2020

Fabírcia Nunes Machado Tetila Pineze
Presidente do CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARA-ISO DO NORTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 91 – CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
 Paraiso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paranaisodonorte.pr.gov.br - e-mail: prefeitura_pao@br.ibm.com

DECRETO N.º 1051, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Promoção Funcional ao (a) Servidor (a) Municipal **Avrto Andrev Buzinaro**, matrícula n.º 800-1, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas II, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Série de Classe J-VI, por Série de Classe J-VII, por conclusão do curso de Ensino Médio, conforme dispõe o inciso III, alínea "a" do Art. 52 da Lei Municipal n.º 09/2000, alterada pela Lei 19/2011 de 06/04/2011.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte/PR, 18 de dezembro de 2020.

Laercio de Freitas
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARA-ISO DO NORTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 91 – CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
 Paraiso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paranaisodonorte.pr.gov.br - e-mail: prefeitura_pao@br.ibm.com

DECRETO N.º 1052, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Promoção Funcional ao (a) Servidor (a) Municipal **Avrto Andrev Buzinaro**, matrícula n.º 800-1, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas II, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Série de Classe J-VII, por Série de Classe J-X, por conclusão do curso de Ensino Médio, conforme dispõe o inciso III, alínea "b" do Art. 52 da Lei Municipal n.º 09/2000, alterada pela Lei 19/2011 de 06/04/2011.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte/PR, 18 de dezembro de 2020.

Laercio de Freitas
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Caiuá
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 75.483.230/0001-58 - CEP 87.730-000

Decreto nº 098/2020
 DATA: 22 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DESTINADO AO REFORÇO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSMAR STACHOVSKI, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e empenado pelo Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.270/2019 (LOA/2020);

DECRETA

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.001.26.782.0015.2.027 Manutenção de Serviço Redivíduos Municipal R\$ 14.500,00
 Fonte: 504 Outros Royalties e Competições Financeiras e Patr. Não Previdenciárias

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o recurso previsto no inciso III, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64 (Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias).

06.001.26.782.0015.1.011 Realização de Estradas Rurais R\$ 14.500,00
 4.4.90.51 Fichas 166 Obras e Instalações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Damaris Stachowski
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
 Capital do Arroz
 Pantanal Paranaense
 Território Encontro das Águas

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 200/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2020

1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/ME sob o n.º 76.973.692/0001-16 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **PAULO ROBERTO KERCHÉ 8283607897**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 39.247.450/0001-19, AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2330 - CEP: 87111-1000 - Jardim São João, Paranavai-PR, denominada contratada.

II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE o Prefeito, Sr. **ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF/MF no. 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1 SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, n.º 1068 E e a contratada **PAULO ROBERTO KERCHÉ 8283607897**, o Sr. **PAULO ROBERTO KERCHÉ**, brasileiro, CPF 828.360.789-47, residente e domiciliado em Paranavai-PR, seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmemente o presente Contrato, nos termos das Leis n.ºs. 10.520/02 e 8.666-93, suas alterações, demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Dispensa 66/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

- DO OBJETO
 I.I. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PECAS PARA REPAROS EM 02 COMPRESSORES, 01 MACACO HIDRAULICO, 01 PREENSA HIDRAULICA, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36550	KIT ANEIS, VALVULAS E JUNTAS PARA COMPRESSOR WAYNE 20 PÉS	UNID	1	RS 425,00	425,00	
2	36551	CILINDRO 2 1/2 PARA COMPRESSOR WAYNE 20 PÉS	UNID	1	RS 172,00	172,00	
3	36552	PISTÃO 2 1/2 COM PINO PARA COMPRESSOR WAYNE 20 PÉS	UNID	1	RS 114,00	114,00	
4	36553	ROLAMENTO DO CUBO PARA COMPRESSOR WAYNE 20 PÉS	UNID	2	RS 87,00	174,00	
5	36554	RETENOR DE VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR WAYNE 20 PÉS	UNID	1	RS 42,00	42,00	
6	36555	BREXETA DE BIELA PARA COMPRESSOR WAYNE 20 PÉS	UNID	2	RS 42,00	84,00	
7	36556	VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR WAYNE 20 PÉS	UNID	1	RS 25,00	25,00	
8	36557	ÓLEO PARA COMPRESSOR WAYNE 20 PÉS	LTS	2	RS 28,00	56,00	
9	36558	PURGADOR DE ÁGUA PARA COMPRESSOR WAYNE 20 PÉS	LTS	1	RS 15,00	15,00	
10	36559	REGITROS PARA COMPRESSOR WAYNE 20 PÉS	LTS	2	RS 48,00	96,00	
12	36560	SERPIENTINA PARA COMPRESSOR WAYNE 20 PÉS	LTS	1	RS 185,00	185,00	
13	36561	FILTRO PARA COMPRESSOR WAYNE 20 PÉS	LTS	1	RS 85,00	85,00	
14	36562	MÃO DE OBRA PARA COMPRESSOR WAYNE 20 PÉS	SERV	1	RS 380,00	380,00	
15	36563	JOGO DE ANEIS PARA COMPRESSOR PRESSURE 15 PÉS	UNID	2	RS 110,00	220,00	
16	36564	JOGO DE VALVULAS PARA COMPRESSOR PRESSURE 15 PÉS	UNID	2	RS 35,00	70,00	
17	36565	JOGO DE JUNTAS PARA COMPRESSOR PRESSURE 15 PÉS	UNID	1	RS 42,00	42,00	
18	36566	ROLAMENTO DO CUBO PARA COMPRESSOR PRESSURE 15 PÉS	UNID	2	RS 38,00	76,00	
19	36567	RETENOR DE VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR PRESSURE 15 PÉS	UNID	1	RS 35,00	35,00	
20	36568	PISTÃO COM PINO PARA COMPRESSOR PRESSURE 15 PÉS	UNID	1	RS 65,00	65,00	
21	36569	CILINDROS PARA COMPRESSOR PRESSURE 15 PÉS	UNID	2	RS 120,00	240,00	
22	36570	PURGADOR DE ÁGUA PARA COMPRESSOR PRESSURE 15 PÉS	UNID	1	RS 15,00	15,00	
23	36571	REGISTRO PARA COMPRESSOR PRESSURE 15 PÉS	UNID	1	RS 48,00	48,00	
24	36572	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR PRESSURE 15 PÉS	UNID	1	RS 150,00	150,00	
25	36573	ÓLEO PARA COMPRESSOR PRESSURE 15 PÉS	LTS	1	RS 28,00	28,00	
26	36574	COREIA PARA COMPRESSOR PRESSURE 15 PÉS	UNID	1	RS 45,00	45,00	
27	36575	POLIA DO MOTOR PARA COMPRESSOR PRESSURE 15 PÉS	UNID	1	RS 80,00	80,00	
28	36576	FILTRO DE AR PARA COMPRESSOR PRESSURE 15 PÉS	UNID	2	RS 25,00	50,00	
29	36577	MÃO DE OBRA PARA COMPRESSOR PRESSURE 15 PÉS	SERV	1	RS 250,00	250,00	
30	36579	KIT REPARO PARA MACACO HIDRAULICO 12 TONELADAS	UNID	1	RS 70,00	70,00	
31	36580	ÓLEO PARA MACACO HIDRAULICO 12 TONELADAS	LTS	1	RS 20,00	20,00	
32	36578	MÃO DE OBRA PARA MACACO HIDRAULICO 12 TONELADAS	SERV	1	RS 60,00	60,00	
33	36581	KIT REPARO PARA PREENSA HIDRAULICA	UNID	1	RS 70,00	70,00	
34	36582	PISTÃO INJETOR PARA PREENSA HIDRAULICA	UNID	1	RS 30,00	30,00	
35	36583	ÓLEO PARA PREENSA HIDRAULICA	LTS	1	RS 20,00	20,00	
36	36584	MÃO DE OBRA PARA PREENSA HIDRAULICA	SERV	1	RS 80,00	80,00	
					TOTAL:	3.617,00	

- VALOR CONTRATUAL
 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 3.617,00 (três mil, seiscentos e dezesseite reais), fixo e irrevogável.

- FORO
 Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUERÊNCIA DO NORTE – PR, 19 de novembro de 2020

Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira Prefeita Paulo Roberto Kerché contratada

Testemunhas:
 Nome: _____ Nome: _____
 CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
 Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 91 – CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
 Paraiso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paranaisodonorte.pr.gov.br - e-mail: prefeitura_pao@br.ibm.com

PORTARIA N.º 164, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Conversão de Licença Especial prevista no artigo 136 da Lei Orgânica (Licença Prêmio).

LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no artigo 136 da Lei Orgânica e Art. 1º da Lei Complementar Municipal 15/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Listar as seguintes licenças especiais concedidas na forma de pecúnia indenizatória, durante o período de Janeiro de 2018 a Dezembro de 2020, a fim de que seja devidamente registrada nos assentos funcionais de cada servidor.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
674-1	ACELINO JOSÉ CARDOSO DA SILVA	TECNICO EM INFORMATICA	04/01/2010 A 03/01/2015
561-2	ADEMLITO DOMICIANO DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS I	13/05/2011 A 23/05/2016
392-2	ADEMIR DE PAULA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/11/2011 A 15/11/2016
773-2	ADRIANA ALVES DE SOUSA SANTOS	PROF. ED. INFAN. ENS. FUND.	22/08/2014 A 21/08/2019
7-1	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	PROF. ED. INFAN. ENS. FUND.	17/06/2013 A 16/06/2018
512-2	ADRIANA DA SILVA RICCI	ENFERMEIRO (A)	04/03/2009 A 03/03/2014
564-1	ADRIANA TELES DOS SANTOS FERRO	PROF. ED. INFAN. ENS. FUND.	24/06/2011 A 07/06/2018
675-1	ADRIANO VESSONI DOMINGUES	TEC. SEGURANCA DO TRABALHO	04/01/2015 A 04/01/2020
539-1	AMAURI DE JESUS LEITE	MOTORISTA I	02/09/2009 A 01/09/2014
265-1	AMILTON PIZOLLI	TRATORISTA	26/03/2006 A 25/03/2011
749-1	ANA KELLY COLOMBO	TELEFONISTA	01/08/2013 A 31/07/2018
596-1	ANDERSON JOSÉ SVERTUSI	MOTORISTA I	07/08/2006 A 06/08/2011
776-2	ANDREIA FRANCISCO A. DRUZIAN	PROF. ED. INFAN. ENS. FUND.	02/12/2014 A 01/12/2019
637-1	ANDRINEIA FIGUEIREDO DA PAIXAO	OPERARIO I	31/07/2013 A 30/11/2018
455-2	ANGELA CRISTINA DE AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	18/01/2009 A 17/01/2014
273-2	ANGELA MARIA MERCURIO ALEBRANDT	PROF. ED. INFAN. ENS. FUND.	04/03/2013 A 04/03/2019
664-2	ANGELICA APARECIDA BRAMBILLA SIMAO	ATENDENTE INFANTIL	01/07/2014 A 30/06/2019
365-1	ANTONIO CEZAR BATISTA	OPERARIO I	02/04/2006 A 01/04/2011
22-1	ANTONIO FELICIANO DA SILVA	MOTORISTA I	16/06/2008 A 06/07/2013
24-1	APARECIDA CRESCENCIO DE OLIVEIRA	TECNICO HIGIENE DENTAL	17/06/2008 A 16/06/2013
37-1	CARLOS PEREIRA DA CRUZ	OPERADOR DE MAQUINAS I	27/04/2014 A 26/04/2019
663-1	CELIA MARIA GALINDO	ATENDENTE INFANTIL	01/06/2014 A 31/05/2019
40-1	CELIA REGINA SERRA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II	17/06/2003 A 16/06/2008
40-1	CELIA REGINA SERRA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II	17/06/2008 A 13/09/2013
42-1	CELSO EUSEBIO DA PAIXAO	OPERARIO II	16/06/2008 A 15/06/2013
43-1	CELSO LOURENCO DE PAULA	OPERARIO II	16/06/2008 A 15/06/2013
45-1	CICERO PAIXAO DA SILVA	PEDREIRO III	08/12/2008 A 11/12/2013
327-1	CLARICE GIROTO MORENO	MERENDEIRA III	18/06/2013 A 17/06/2018
275-1	CLARICE MARINOZI ARIOZI	PROF. ED. INFAN. ENS. FUND.	05/03/2013 A 04/03/2018
423-1	CLAUDEMIR DEPOSIANO	OPERARIO I	05/03/2007 A 28/09/2012
423-1	CLAUDEMIR DEPOSIANO	OPERARIO I	29/09/2012 A 28/09/2017
264-1	CLAUDEMIR JOSÉ FERREIRA	OPERARIO III	26/03/2006 A 28/03/2011
374-1	CLAUDIA APARECIDA A. DOS SANTOS	TELEFONISTA	03/04/2016 A 02/04/2016
241-1	CLAYTON APARECIDO BARBOSA LINCOLN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	26/03/2006 A 25/03/2011
49-1	CLEIDE NASCIMENTO DE FARIAS	OPERARIO I	17/06/2013 A 16/06/2018
697-3	CRISTIANA DA SILVA CRUZ FERNANDES	ATENDENTE INFANTIL	10/02/2014 A 09/02/2019
518-4	CRISTIANE TEREZINHA HOFFMANN	PROF. ED. INFAN. ENS. FUND.	20/08/2013 A 19/08/2018
378-1	CRISTIANO NEVES FONSECA	MOTORISTA I	06/07/2013 A 05/07/2018
781-1	CRISTINA RODRIGUES S. PEREIRA	OPERARIO I	11/03/2015 A 26/04/2020
775-2	DAIANA PAULINO DE OLIVEIRA PRIMAQ	PROF. ED. INFAN. ENS. FUND.	02/12/2014 A 01/12/2019
474-1	DANIELE FELIZARDO ROCHA MELO	PROF. ED. INFAN. ENS. FUND.	02/12/2014 A 01/12/2019
644-1	DINAMARY HERMSDORFF	ATENDENTE INFANTIL	15/08/2013 A 14/08/2018
245-1	DIVANETE GARCIA CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	26/03/2011 A 25/03/2016
523-1	ELIANA APARECIDA TRONCHINI BRAGATTO	ENFERMEIRO (A)	07/05/2004 A 06/05/2009
523-1	ELIANA APARECIDA TRONCHINI BRAGATTO	ENFERMEIRO (A)	07/05/2009 A 06/05/2014
531-1	ELIANE MARIA CARDOZO DE OLIVEIRA	ATENDENTE INFANTIL	10/08/2

publicação legal



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio de Janeiro, 405 – fone (44) 3672-1417 – Cel – 9910-6688
CNPJ n° 01.528.063/0001-88

DECRETO LEGISLATIVO DE N. 044/2020.

EMENTA DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rondon, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, com base no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, na forma dos anexos, I e II deste Decreto, os quais integrarão a programação financeira, conforme Orçamento-Programa aprovado para o exercício financeiro de 2021, através da Lei Municipal nº 1.947/2020, datada de 15 de dezembro de 2020.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Vereadores de Rondon, em 21 de dezembro de 2020.

Roberto Scaraboto
Presidente

Câmara Municipal de Rondon - 2021
Programação Financeira

Table with columns for months (JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ) and rows for various financial categories like Saldo a receber, Receitas, Despesas, etc.

ROBERTO SCARABOTO



Câmara Municipal de Rondon - 2021
Cronograma de desembolso por cotas de despesa
Atualizado até: Janeiro

Table with columns for months (Janeiro to Dezembro) and rows for various financial categories like Saldo a receber, Receitas, Despesas, etc.

ROBERTO SCARABOTO



Câmara Municipal de Rondon - 2021
Cronograma de desembolso por cotas de despesa
Atualizado até: Janeiro

Table with columns for months (Janeiro to Dezembro) and rows for various financial categories like Saldo a receber, Receitas, Despesas, etc.

ROBERTO SCARABOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Arcaute, 2645 - Fone: (41) 3647-1122 - Cx.Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: geral@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 459/2020

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor SALAM BOULOS SAAD matrícula nº 9717/01, 1/2 (meia) diária, em complementação a diária concedida através da portaria nº 457/2020 referente à transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

Parágrafo único. A referida complementação se dá nos moldes do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.079/2019, sendo necessário devido ao tempo de afastamento, que aumentou devido questões médicas nos atendimentos dos pacientes.

Art. 2º O valor total da diária autorizada é de R\$ 235,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta Centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 21 de dezembro de 2020

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16ª Gestão Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (41) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaça.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaça.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/12/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Francisco Vieira, 1.181, inscrito no CNPJ/MF nº 01.327.072/0001-00, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ANTONIO CARLOS MAZUTTI, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 4.835.665-6 SSP/PR e do CPF (MF) nº 000.293.409-42, e

CONTRATADA: MOURA & LEAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.273.974.0001-49, neste ato representada pela Sra. FERNANDA CRISTINA DA SILVA LEAL, portadora do CPF sob nº 046.722.729-23, e RG sob nº 7.182.202-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Edson Martins, nº 1.399 – CEP 87.704-120, Jardim Ouro Branco, Paranavai – Estado do Paraná

ENDEREÇO: Rua Adib Aburad, nº 769, CEP 87.708-190 - Jardim Paraíso, Paranavai – Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ/PR.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 05/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 4.678,00 (quatro mil seiscentos e setenta e oito reais)

PRazo: O prazo para a entrega do objeto licitado será de até 05 (cinco) dias, a partir da data de assinatura deste Contrato, havendo vigência contratual de 10 (dez) dias.

FORO: Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná.

Guairaçá-PR, 22 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ
Antonio Carlos Mazutti - Presidente

CONTRATADO: MOURA & LEAL LTDA
Fernanda Cristina da Silva Leal

Câmara Municipal de Planaltina do Paraná
PODER LEGISLATIVO
Praça Gilson Medeiros, 214 - Centro - Caixa Postal 001 - CEP: 83360-000 - Fone: (41) 3415-1511
E-mail: atendimento@cmplanaltina.pr.gov.br - Site: http://www.cmplanaltina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04/2020

Súmula: Define a Programação Financeira da Receta e Despesa para o exercício de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Programação Financeira da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, será conforme o anexo I integrante desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário que conflitam com a presente Resolução.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANTONIO VALENÇA CORREIA PRESIDENTE
ONÉSIMO RODRIGUES BRAGA VICE-PRESIDENTE

VLADEMIR ANTONIO THOMAZ PRIMEIRO SECRETÁRIO
JOÃO PAULO SOARES BRAGA SEGUNDO SECRETÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO DE 2021

Table with columns for months (1º Bimestre to 6º Bimestre) and rows for various financial categories like Receitas, Despesas, etc.

Obs.: Todos os valores referem-se a Fonte de Receita 001

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 186/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020

I-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos, nº. 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº.1068.

II-CONTRATADA: empresa ROENG COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.028.641/0001-66, RUA MANOEL RIBAS, 1244 - CEP: 87704000 - bairro: Centro, Paranavai/PR, neste ato representado por procurador Sr CESAR DE MORAES RIBEIRO, brasileiro, portador da RG nº SSP PR e CPF 828.341.139-04, residente e domiciliado em Paranavai (PR).

III- Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições da Tomada de Preço nº 03/2020, celebram o presente Termo Aditivo de Aumento de Prazo com base no Art. 57 do § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo do presente contrato a partir de 08 de janeiro de 2021 até 08 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.
E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Querência do Norte(PR), em 12 de dezembro de 2020

Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira CONTRATANTE
Cesar de Moraes Ribeiro CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 107/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020

I-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos, nº. 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº.1068.

II-CONTRATADA: empresa ANDRÉ HENRIQUE LÚCIO DE CAMARGO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 32.691.695/0001-91, com sede na Avenida São Paulo, 956, centro, cep: 87.900-00 LOANDA/PR, representada por ANDRÉ HENRIQUE LÚCIO DE CAMARGO, brasileiro, CPF nº 006.230.469-11, RG 30.856.151-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Missana Albuquerque da Silva, nº 69, bairro Via União, cidade de Loanda/PR.

III- Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições da Tomada de Preço nº 03/2020, celebram o presente Termo Aditivo de Aumento de Prazo com base no Art. 57 do § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo do presente contrato até 31 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.
E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Querência do Norte(PR), em 12 de dezembro de 2020

Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira CONTRATANTE
André Henrique Lúcio de Camargo CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 74/2017
PREGÃO PRESENCIAL 026/2017
VENCIAMENTO 31/12/2021

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, estabelecida na Rua Waldemar dos Santos 1197 - Centro, na cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado a Prefeitura Municipal, Sr. ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº.1068, doravante denominado CONTRATANTE.

CONGESP SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME CNPJ Nº 26.876.576/0001-00 RUA DUQUE DE CAXIAS, 3799 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, TERRA RICA/PR., neste ato, representado pelo Proprietário, PAULO HENRIQUE DE SOUZA PADOVINI, brasileiro, portador da RG nº 74142567 e CPF 045.083.549-99 residente e domiciliado Terra Rica/PR, a RUA DUQUE DE CAXIAS, 3799 CASA - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições do Pregão Presencial 26/2017, celebram o presente Termo Aditivo com base no Artigo 57 e 65 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - do VALOR
Fica acertada entre as partes o aumento de valor de R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais). Foi acrescido ao contrato original:
ACOMPANHAMENTO NA REALIZAÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIÁRIOS DE PROCESSOS CONTRA E A FAVOR DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESPESAS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos das seguintes Dotações Orçamentárias exercício 2020.
PROGRAMÁTICA
03.003.04.121.0002.2.016.3.3.90.39.00.0 - REDUZIDO 77
03.002.04.123.0002.2.015.3.3.90.39.00.0 - REDUZIDO 67

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
A vigência deste termo aditivo será até 31 de DEZEMBRO DE 2021, permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Querência do Norte - PR, 21 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
CONTRATANTE

PAULO HENRIQUE DE SOUZA PADOVINI
CONGESP - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
C.P.F. _____ C.P.F. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DECRETO Nº 667/2020

SÚMULA-ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 067/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.362,65 (Trinta Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos) na seguinte dotação:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 30.362,65
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.1023 Construção/Reforma e/ou Ampliação de Escolas Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
915 00137 INFRAESTRUT. ESCOLAR FNDE

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 30.362,65

Art. 2º Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto será utilizado Excesso de arrecadação de receita no valor de R\$ 30.362,65 (Trinta Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos) contabilizado na seguinte rubrica:

2.4.1.8.05.1.1.01.00.00.00 PROGRAMA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR BB CTA 20429-3 - F 137 R\$ 30.362,65
Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receitas
Fonte: 0137 Dezembro R\$ 30.362,65

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso
Fonte: 0137 Dezembro R\$ 30.362,65

Pq. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO VIGÉSIMO SEGUENDO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (22/12/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISSÓL DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajara, 88 - CEP 87.702-000 - Fone: (044) 3421-9000 - CNPJ: 75.478.556/0001-58
paraissonorte.ate@pn.gov.br - e-mail: compras@paraissonorte.pr.gov.br

Preço Presencial nº 108/2020 - Sistema de Registro de Preços

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2020 - ID 338
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2622/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte na sede da Prefeitura do Município de Paraisópolis do Norte, sito a Avenida Tapajara, nº 88, Centro, no Município de Paraisópolis do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Marcia Ferrato de Oliveira Guirro e sua equipe de apoio os senhores(a) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Adriano Venson Domingues, Tatiane Ines Klaus e Angela Cristina de Aguiar nomeados pela Portaria nº 131/2020, de 01 de outubro de 2020, publicada no Diário do Nordeste em 02/10/2020, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 108/2020 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Leticiano de Freitas, Prefeito do Município, RESOLVU Registrar preços para contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção/vedação de calhas e rufos; limpeza/higienização de dutos para manutenção de prédios públicos Paraisópolis do Norte, com fornecimento de peças, em conformidade com as condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para limpeza e vedação de peças e vãos, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 108/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraisópolis do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.478.556/0001-58, com sede a Avenida Tapajara, 88 - Centro - CEP 87.702-000, na Cidade de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Leticiano de Freitas, Prefeito do Município, Pregoeira do Município de Paraisópolis do Norte.
Licitante Detentora: Edson Lair Beluomini Junior 06785881986, inscrita no CNPJ 09.390.040/0001-61, com sede na Avenida Tapajara, 676 na Cidade de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Representante Legal o Senhor Edson Lair Beluomini Junior.

Ordem	Descrição	Unidade	Valor Registrado	Desconto
1	Serviços de manutenção/instalação de calhas e rufos galvanizados com fornecimento de material	Metro	RS 50.000,00	40 %
2	Serviços de manutenções tais como: novas vedações e afins. Por hora	Hora	RS 10.000,00	
3	Limpeza/higienização de calhas e dutos dos prédios públicos.	Metro	RS 10.000,00	

* O cálculo do % (percentual) de desconto irá incidir sobre o valor máximo da prestação de serviços e sobre o fornecimento de materiais. Aplicando sempre o percentual de desconto negociado.

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
1	Calha galvanizada corte 25cm por metro e espessura de 0,50mm, com serviço de instalação incluso.	Metro Linear	RS 26,08
2	Calha galvanizada corte 30cm por metro e espessura de 0,50mm, com serviço de instalação incluso.	Metro Linear	RS 29,41
3	Calha galvanizada corte 40cm por metro e espessura de 0,50mm, com serviço de instalação incluso.	Metro Linear	RS 36,45
4	Calha galvanizada corte 50cm por metro e espessura de 0,50mm, com serviço de instalação incluso.	Metro Linear	RS 44,91
5	Calha galvanizada corte 60cm por metro e espessura de 0,50mm.	Metro Linear	RS 51,98

Pregão Presencial nº 108/2020 - Sistema de Registro de Preços

6	com serviço de instalação incluso.	Linear	RS 60,33
7	Calha galvanizada corte 70cm por metro e espessura de 0,50mm, com serviço de instalação incluso.	Metro Linear	RS 69,33
8	Calha galvanizada corte 80cm por metro e espessura de 0,50mm, com serviço de instalação incluso.	Metro Linear	RS 84,05
9	Rufo galvanizado corte 20cm por metro e espessura 0,43mm, com serviço de instalação incluso.	Metro Linear	RS 20,71
10	Rufo galvanizado corte 30cm por metro e espessura 0,43mm, com serviço de instalação incluso.	Metro Linear	RS 26,41
11	Rufo galvanizado corte 40cm por metro e espessura 0,43mm, com serviço de instalação incluso.	Metro Linear	RS 32,05
12	Rufo galvanizado corte 50cm por metro e espessura 0,43mm, com serviço de instalação incluso.	Metro Linear	RS 39,01
13	Rufo galvanizado corte 60cm por metro e espessura 0,43mm, com serviço de instalação incluso.	Metro Linear	RS 46,83
14	Rufo galvanizado corte 70cm por metro e espessura 0,43mm, com serviço de instalação incluso.	Metro Linear	RS 52,27
15	Rufo galvanizado corte 80cm por metro e espessura 0,43mm, com serviço de instalação incluso.	Metro Linear	RS 60,66
16	Serviços de manutenção, tais como: novas vedações e afins. Por hora.	Hora	RS 74,28
17	Limpeza/higienização de calhas e dutos dos prédios públicos do município.	Metro Linear	RS 23,71

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 21/12/2020 a 20/12/2021.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraisópolis do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraisópolis do Norte, 21 de dezembro de 2020.

Marcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraisópolis do Norte

Edson Lair Beluomini Junior
Representante Legal da Detentora

Gestor da Ata de Registro:
Sergio dos Anjos
Diretor do Depto de Serviços Públicos

Fiscal da Ata de Registro:
Meirelles Marchetti
Chefe da Divisão de Limpeza Pública

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - Fone: (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87.760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

EXTRATO CONTRATO N.º 120/2020

DAS PARTES	
P. M. TAMBOARA - PR	ANS AUTOMOTIVA LTDA CNPJ nº 09.151.179/0001-52
DA LICITAÇÃO: P. E. Nº. 030/2020	PROCESSO LICITATÓRIO: 138/2020
DO CONTRATO: 120/2020	VIGÊNCIA: 21/12/2020 a 20/12/2021
DO OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA SUPRIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.	DO FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei N.º 10.520/02 e 8666/93.
DO VALOR: R\$ 164.990,00 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa reais).	RECURSOS: Próprios / Convênios
DO SETOR: SEC. DE MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.	

Tamboara - Estado do Paraná, 21 de dezembro de 2020.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N.º 110/2020

DAS PARTES	
P. M. TAMBOARA - PR	A.D. DAMINELLI - EIRELI CNPJ nº 10.749.758/0001-80
DA LICITAÇÃO: P. E. Nº. 028/2020	PROCESSO LICITATÓRIO: 125/2020
DO CONTRATO: 110/2020	VIGÊNCIA: 16/12/2020 a 15/12/2021
DO OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.	DO FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei N.º 10.520/02 e 8666/93.
DO VALOR: R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).	RECURSOS: Próprios / Convênios
DO SETOR: SEC. DE MUNICIPAL DE SAÚDE.	

Tamboara - Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2020.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N.º 111/2020

DAS PARTES	
P. M. TAMBOARA - PR	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI CNPJ nº 24.586.988/0001-80
DA LICITAÇÃO: P. E. Nº. 028/2020	PROCESSO LICITATÓRIO: 125/2020
DO CONTRATO: 111/2020	VIGÊNCIA: 16/12/2020 a 15/12/2021
DO OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.	DO FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei N.º 10.520/02 e 8666/93.
DO VALOR: R\$ 20.982,50 (vinte mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).	RECURSOS: Próprios / Convênios
DO SETOR: SEC. DE MUNICIPAL DE SAÚDE.	

Tamboara - Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2020.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N.º 113/2020

DAS PARTES	
P. M. TAMBOARA - PR	CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ nº 23.238.076/0001-74
DA LICITAÇÃO: P. E. Nº. 028/2020	PROCESSO LICITATÓRIO: 125/2020
DO CONTRATO: 113/2020	VIGÊNCIA: 16/12/2020 a 15/12/2021
DO OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.	DO FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei N.º 10.520/02 e 8666/93.
DO VALOR: R\$ 41.337,50 (Quarenta e um mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).	RECURSOS: Próprios / Convênios
DO SETOR: SEC. DE MUNICIPAL DE SAÚDE.	

Tamboara - Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2020.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIARAÇÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira, 1181 Fone (44) 3442-1014 CNPJ 01.327.072/0001-00
E-mail: camaraguairaca@hotmail.com

PORTARIA Nº 06/2020

ANTONIO CARLOS MAZUTTI, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUAIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER ao servidores abaixo relacionados, férias regulamentares pelo período de 20 dias conforme descrito abaixo:

NOME	PERÍODO AQUISIÇÃO	PERÍODO CONCESSÃO
Amanda Barbosa Aguiar	11/2019 a 11/2020	29/12/2020 a 17/01/2021
Herikson F. Coutinho de Souza	04/2019 a 04/2020	29/12/2020 a 17/01/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Guairacá, 22 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS MAZUTTI
Presidente da Câmara Municipal de Guairacá

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARAÇÁ
Guairacá - Paraná

DECRETO Nº 172/2020.

SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica concedido Progressão Vertical por Tempo de Serviço, aos servidores públicos municipais, referente ao mês de Maio do ano de 2020, conforme abaixo discriminado:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
443	ANA CRISTINA CASTILHO GREB	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44	45
446	CLAUDIONOR VALENTIN LOPES	TRATORISTA	20	21
526	ELINE FRANCISCA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	41
464	MARIA DE FATIMA F. MIRANDA DO NASCIMENTO	SERVIÇOS GERAIS	22	23
466	MARIA INÊS DE SOUZA LUCIN	SERVIÇOS GERAIS	19	20
839	MELISSA KLEJANS COSTA NAZARIO	OPERADOR DE COMPUTADOR	41	42

Artigo 2º. - A presente progressão de que trata este Decreto, está sendo concedida conforme regulamentações contidas nos Artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal nº 011/2011, datada de 31 de maio de 2011.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Paranavai
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax: (044) 3421-2123 - Cx. Postal, 177 - CEP 87.702.000

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL - FINISA Nº 0530.9266-11/2019"

EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Sr. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 14 (quatorze) de Janeiro de 2021**, na sala da Diretoria de Compras, sito a Rua Getúlio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL - FINISA Nº 0530.9266-11/2019**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente de 360 (trezentos e sessenta) dias e valor máximo de **R\$ 110.728,07 (Cento e dez mil, setecentos e vinte e oito reais e sete centavos)**, com recursos advindos da Dotação Orçamentária: **05.001.04.122.0002.090.4.4.90.51.00 (340) / OBRAS E INSTALAÇÕES.**

O edital correspondente poderá ser adquirido junto ao site do município pelo endereço eletrônico www.paranavai.pr.gov.br - Acesso rápido - Arquivos Licitação. A documentação completa do edital (projeto, memorial descritivo e planilhas), como também maiores esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Os Envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavai - Diretoria de Compras, até às **14:00 horas do dia 13 (treze) de Janeiro de 2021**.

As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até dia 08/01/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

II REGISTRO DE IMÓVEIS República Federativa do Brasil - Estado do Paraná. 2º Serviço de Registro de Imóveis de Paranavai. João Gustavo Garcia Nadel - Agente Delegado. CNPJM/F nº 29.103.054/0001-64.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL viem ou dele conhecido tiverem, que encontra-se neste ofício, débitos referentes a encargos abaixo discriminados do contrato de financiamento imobiliário nº 84441364270-5, garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/11/2016, registrado sob nº de ato R-3/21.767, na matrícula 21.767, desta Serventaria, com saldo devedor de responsabilidade de **DAIANA FONSECA (CPF nº 007.004.319-18)**.

Encargos vencidos:

DATA	PRESTAÇÃO	VALOR
25/03/2020	39	RS 571,70
25/04/2020	40	RS 395,04
25/05/2020	41	RS 556,74
25/06/2020	42	RS 549,20
25/07/2020	43	RS 541,82
25/08/2020	44	RS 534,30
		TOTAL: RS 3.148,80

I. Informo ainda, que o valor acima discriminado, correspondente à quantia devida em 21/09/2020, equivale a **RS 3.148,80**, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vencidos no prazo da presente notificação.

II. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados da presente data, devendo o pagamento ser realizado diretamente ao credor.

III. Na Oportunidade, esclarecemos que caso as obrigações acima indicadas não sejam quitadas no prazo legalmente estipulado, o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL poderá requerer a consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997.

JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL
Agente Delegado

PREFEITURA DE MIRADOR

EXTRATO CONTRATUAL

REF: Contrato n.º 015/2020 - ID 1496
Assunto: Adilamento Contratual - Realinhando Financeiro

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJM/F Nº 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: M.A. ESTEVE-RESTAURANTE
CNPJM/F Sob nº. 26.614.012/0001-08.

OBJETO DO ADITAMENTO-VALOR
Fica alterada a cláusula QUARTA do contrato primitivo em decorrência do aumento de valor dos itens ganhos, conforme planilha em anexo no processo, totalizando um aumento de **R\$ 2.468,64 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)** no valor original do contrato.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se a PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020.

Mirador-Pr, 22 de Dezembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guairacá
Guairacá - Paraná

DECRETO Nº 173/2020.

SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica concedido Progressão Vertical por Tempo de Serviço, aos servidores públicos municipais, referente ao mês de Junho do ano de 2020, conforme abaixo discriminado:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
1132	ALINE DE OLIVEIRA CAETANO	SERVIÇOS GERAIS	5	6
471	EDSON HERCULANO DE ASSIS	MOTORISTA	26	27
423	JOSE MANOEL MONTESANE	SERVIÇOS GERAIS	20	21
1134	JOSEFA TRINDADE DE JESUS	SERVIÇOS GERAIS	6	7
1133	LINDAURA LUIZ DA GRAÇA FADEL	SERVIÇOS GERAIS	5	6
530	LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	39	40
549	MARCIA RUBIA COSTA CORREA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28	29
469	MARCIENE DE ANDRADE	SERVIÇOS GERAIS	38	39
775	SANDRO DE JESUS GARCIA SANCHES	CRUQUIANO DENTISTA (40HORAS)	86	87
379	VANDA APARECIDA TAVEHEO AMADEU	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	25	26

Artigo 2º. - A presente progressão de que trata este Decreto, está sendo concedida conforme regulamentações contidas nos Artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal nº 011/2011, datada de 31 de maio de 2011.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON/PR

DECRETO Nº 5465/2020

SÚMULA: CANCELAR GRATIFICAÇÃO

Alton Alfredo Valloto, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.153/02.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a partir de 31/12/2020 a gratificação concedida servidora Sra. ILMAR ALVES DE FREITAS, ocupante do cargo de Educador Infantil/40h, portadora do RG nº 5.475.677-1/ISSPPR e CPF nº 016.057.489-78, pelo exercício da função de ORIENTADORA EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS DE RONDON correspondente a 30% do vencimento base no nível "B", nos termos da Lei nº 1.153/02, de 23 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

ALTON ALFREDO VALLOTO
Prefeito Municipal

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DECRETO Nº 660/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 067/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 390.775,64 (Trezentos e Noventa Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos) nas seguintes dotações:

02 GOVERNO MUNICIPAL	3.701,12	
02.001 GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0007.2032 Gestão de Pessoal do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
15 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
02 GOVERNO MUNICIPAL	19.402,45	
02.004 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL		
06.181.0007.2035 Gestão de Pessoal do Departamento da Defesa Civil		
Alteração de Fonte		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
110 00511 Taxas - Prestação de Serviços		
02 GOVERNO MUNICIPAL	2.176,80	
02.004 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL		
06.181.0007.2035 Gestão de Pessoal do Departamento da Defesa Civil		
Alteração de Fonte		
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
121 00511 Taxas - Prestação de Serviços		
02 GOVERNO MUNICIPAL	3.169,23	
02.004 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL		
06.181.0007.2035 Gestão de Pessoal do Departamento da Defesa Civil		
Alteração de Fonte		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
135 00511 Taxas - Prestação de Serviços		
02 GOVERNO MUNICIPAL	891,97	
02.005 CONTROLADORIA		
04.124.0007.2033 Gestão de Pessoal da Controladoria		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
190 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.142,48	
03.005 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0007.2048 Gestão de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos		
Alteração de Fonte		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
560 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.319,67	
03.006 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO		
04.121.0007.2036 Gestão de Pessoal da Divisão de Contabilidade e Orçamento		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
605 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	49,56	
03.007 DIVISÃO DE TESOUREARIA		
04.123.0007.2037 Gestão de Pessoal da Divisão de Tesouraria		
Alteração de Fonte		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
645 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	47.490,01	
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2020 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental		
Alteração de Fonte		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
985 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	961,80	
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2020 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental		
Alteração de Fonte		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1000 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	135.808,05	
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2021 Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
950 00101 Fundeb 60%		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.960,23	
04.006 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0005.2016 Manutenção do Transporte Escolar		
Alteração de Fonte		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1470 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.710,08	
05.001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE		
10.122.0013.2078 Gestão da Saúde - Administração Geral		
Alteração de Fonte		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1695 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.200,00	
05.001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE		
10.122.0013.2078 Gestão da Saúde - Administração Geral		
Alteração de Fonte		
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1785 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19.762,97	
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0010.2061 Programa Saúde Bucal		
Alteração de Fonte		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2355 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.162,08	
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0010.2061 Programa Saúde Bucal		
Alteração de Fonte		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2390 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	59.304,21	
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0010.2062 Programa de Saúde da Família		
Alteração de Fonte		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2230 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.557,31	
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0010.2062 Programa de Saúde da Família		
Alteração de Fonte		
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
2260 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00	
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB		
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
2110 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.068,74	
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0010.2070 Atendimento ao Programa NASF		
Alteração de Fonte		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1855 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	580,80	
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0012.2075 Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
Alteração de Fonte		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2955 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	459,44	
06.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0017.2100 Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3050 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00	
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0018.2115 Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3470 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12,57	
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0018.2115 Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social		
3.1.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
3310 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.772,20	
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0018.2116 Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3315 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	102,24	
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0018.2116 Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3325 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
07 SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO	178,61	
07.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
20.122.0022.2151 Manutenção da Divisão de Agricultura		
Alteração de Fonte		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3735 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
07 SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO	1.281,53	
07.004 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0019.2120 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3925 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
10 SEC. MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	23.430,83	
10.003 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		
15.452.0021.2157 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública		
Alteração de Fonte		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4685 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
10 SEC. MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	1.361,20	
10.003 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		
15.452.0021.2157 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública		
Alteração de Fonte		
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
4705 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
10 SEC. MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	5.348,51	
10.003 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		
15.452.0021.2157 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública		
Superávit Financeiro Livre		

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4741 00007 Auxílio financeiro para minimizar perdas dos fundos de participação dos estados e Municípios		
11 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	2.408,95	
11.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL		
04.122.0024.2202 Manutenção da Secretaria de Administração Distrital		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4965 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R\$ 390.775,64	
Art. 2º-Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado os seguintes:		
I - Cancelamento no valor R\$ 385.427,13 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Treze Centavos) nas seguintes dotações:		
02 GOVERNO MUNICIPAL	3.701,12	
02.001 GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0007.2032 Gestão de Pessoal do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		
40 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
02 GOVERNO MUNICIPAL	19.402,45	
02.004 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL		
06.181.0007.2035 Gestão de Pessoal do Departamento da Defesa Civil		
Alteração de Fonte		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
105 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
02 GOVERNO MUNICIPAL	2.176,80	
02.004 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL		
06.181.0007.2035 Gestão de Pessoal do Departamento da Defesa Civil		
Alteração de Fonte		
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
02 GOVERNO MUNICIPAL	3.169,23	
02.004 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL		
06.181.0007.2035 Gestão de Pessoal do Departamento da Defesa Civil		
Alteração de Fonte		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
130 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
02 GOVERNO MUNICIPAL	891,97	
02.005 CONTROLADORIA		
04.124.0007.2033 Gestão de Pessoal da Controladoria		
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
210 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.142,48	
03.005 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0007.2048 Gestão de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos		
Alteração de Fonte		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
565 00511 Taxas - Prestação de Serviços		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.000,00	
03.006 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO		
04.121.0007.2036 Gestão de Pessoal da Divisão de Contabilidade e Orçamento		
3.1.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
600 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	500,00	
03.006 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO		
04.121.0007.2036 Gestão de Pessoal da Divisão de Contabilidade e Orçamento		
615 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	500,00	
03.006 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO		
04.121.0007.2036 Gestão de Pessoal da Divisão de Contabilidade e Orçamento		
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
620 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.000,00	
03.006 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO		
04.121.0007.2036 Gestão de Pessoal da Divisão de Contabilidade e Orçamento		
625 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.319,67	
03.006 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO		
04.121.0007.2036 Gestão de Pessoal da Divisão de Contabilidade e Orçamento		
630 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	49,56	
03.007 DIVISÃO DE TESOUREARIA		
04.123.0007.2037 Gestão de Pessoal da Divisão de Tesouraria		
Alteração de Fonte		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
650 00511 Taxas - Prestação de Serviços		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	47.490,01	
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2020 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental		
Alteração de Fonte		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
980 00102 Fundeb 40%		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	961,80	
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2020 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental		
Alteração de Fonte		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1005 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.000,00	
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2021 Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental		
3.1.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
945 00101 Fundeb 60%		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	39.000,00	
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2021 Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental		
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
955 00101 Fundeb 60%		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	49.000,00	
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2021 Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
960 00101 Fundeb 60%		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13.000,00	
04.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0004.2013 Manutenção do FUNDEB - Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</		

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 390/2020

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 040/2008.

RESOLVE

Art. 1º: Fica exonerada a Servidora CLEUSA MARIA TOZETTI DA CRUZ, do Cargo Comissionado CC2 de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 391/2020

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 040/2008.

RESOLVE

Art. 1º: Fica exonerada a Servidora FRANCINE MACIEL DA SILVA, do Cargo Comissionado CC2 de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 392/2020

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 040/2008.

RESOLVE

Art. 1º: Fica exonerado o Servidor JACOB COSTA, do Cargo Comissionado CC2 de SECRETÁRIO MUN DE INFRA-ESTRUTURA, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 393/2020

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 040/2008.

RESOLVE

Art. 1º: Fica exonerado o Servidor CLAUBER GABRIEL FERREIRA BECEGATO, do Cargo Comissionado CC3 de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 394/2020

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 040/2008.

RESOLVE

Art. 1º: Fica exonerada a Servidora FABIANA CRACCO, do Cargo Comissionado CC3 de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 395/2020

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 040/2008.

RESOLVE

Art. 1º: Fica exonerada a Servidora NEUZI LEOPOLDINA DA SILVA MELO, do Cargo Comissionado CC3 de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 396/2020

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 040/2008.

RESOLVE

Art. 1º: Fica exonerada a Servidora ALICIA FRANÇA DOS SANTOS, do Cargo Comissionado CC3 de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 397/2020

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 040/2008.

RESOLVE

Art. 1º: Fica exonerada a Servidora JESSICA APARECIDA DOS SANTOS, do Cargo Comissionado CC3 de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 398/2020

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 040/2008.

RESOLVE

Art. 1º: Fica exonerado o Sr. CICERO ADALSON AMARAL, do Cargo Comissionado CC3 de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRO-NEGOCIO E MEIO AMBIENTE, e do Cargo Comissionado CC4 de CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL E ALMOXARIFADO, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 399/2020

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 040/2008.

RESOLVE

Art. 1º: Fica exonerada a Servidora MARCIA BENEDITA RUOTOLO ALVES, do Cargo Comissionado CC4 de CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 400/2020

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 040/2008.

RESOLVE

Art. 1º: Fica exonerado o Servidor CELSO DE LISBOA, do Cargo Comissionado CC4 de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 401/2020

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 040/2008.

RESOLVE

Art. 1º: Fica exonerada a Servidora PATRICIA KELI DA SILVA MELO, do Cargo Comissionado CC4 de CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA PEDAGÓGICA, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 402/2020

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 040/2008.

RESOLVE

Art. 1º: Fica exonerado o Servidor CAIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, do Cargo Comissionado CC4 de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTENTES TÉCNICOS, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 403/2020

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 040/2008.

RESOLVE

Art. 1º: Fica exonerado o Servidor WILTON ALESSANDRO CASAGRANDE, do Cargo Comissionado CC4 de CHEFE DA DIVISÃO RODOVIÁRIO, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 404/2020

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 040/2008.

RESOLVE

Art. 1º: Fica exonerada a Servidora PAULA CRISTINA LEITE DE MELO, do Cargo Comissionado CC4 de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA À CRIANÇA, AOS ADOLESCENTES E AOS IDOSOS, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 405/2020

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 040/2008.

RESOLVE

Art. 1º: Fica exonerada a Servidora LUZIA DE OLIVEIRA, do Cargo Comissionado CC4 de CHEFE DA DIVISÃO DE ENDEMIAS E ZOONOSES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 406/2020

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 040/2008.

RESOLVE

Art. 1º: Fica exonerada a Servidora LUCILENE PEREIRA DE BRITO GUILLEN, do Cargo Comissionado CC4 de CHEFE DA DIVISÃO DO PSB (PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL), a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 407/2020

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 040/2008.

RESOLVE

Art. 1º: Fica exonerada a Servidora BRUNA LUCIANA LISBOA MOREIRA, do Cargo Comissionado CC4 de CHEFE DA DIVISÃO DE FOMENTO À PRODUÇÃO RURAL E DE PATRULHA MECANIZADA, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 408/2020

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 040/2008.

RESOLVE

Art. 1º: Fica exonerado o Servidor ELIO DA SILVA, do Cargo Comissionado CC2 de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 409/2020

EMENTA: Exonera Servidora Municipal da função de Diretora Escolar Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01/2008.

RESOLVE

Art. 1º: Fica exonerada a partir do dia 31/12/2020, a Sra. CLAUDETE ABEL DA CRUZ COLOMBO, da função de Diretora Escolar Municipal.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 410/2020

EMENTA: Revoga Portarias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01/2008.

RESOLVE

Art. 1º: Fica Revogada a partir do dia 31/12/2020, em seus inteiro teores as Portarias abaixo relacionadas:

Portaria 023/2017 - De 26 de janeiro de 2017;
 Portaria 220/2019 - De 15 de maio de 2019;
 Portaria 221/2019 - De 15 de maio de 2019;
 Portaria 269/2020 - De 14 de janeiro de 2020;
 Portaria 295/2020 - De 02 de março de 2020;
 Portaria 296/2020 - De 02 de março de 2020;
 Portaria 299/2020 - De 05 de março de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁAvenida Tapajã, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: prefeitura_pno@hotmail.com

PORTARIA Nº 149, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera cargo em Comissão.

LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraíso do Norte/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 31/12/2020, o (a) Senhor (a) **Fábio Luiz Cardoso Borba**, matrícula 827-2, portador (a) do R.G. n.º 4.692.929-2, do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte/PR, 21 de dezembro de 2020.

Laercio de Freitas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 75.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmalpar@altoparanapm.com.br - <http://www.altoparanapm.pr.gov.br>

RESOLUÇÃO Nº 005/2020

Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraná.

"Aprovar a prorrogação de contrato de prestadores de serviços em saúde".

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraná em sua 09ª reunião ordinária realizada em 21 de dezembro de 2020, no uso das prerrogativas Lei Federal nº 8.080, 19 de setembro de 1990, lei nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1503/2000.

Considerando o disposto no art. 196 da constituição federal que assegura a saúde como direito de todos e dever do estado;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011 que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando o término dos contratos 038, 039, 040, 041 e 042/2019 e no dia 31/12/2020 referente à prestação de serviços complementares de saúde em conformidade com o edital de Credenciamento da Chamada Pública n.º 001/2019 e as normas específicas e legislação pertinente autorizado por meio de requisições fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraná na condição de Gestora local do SUS, obedecendo ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;

Considerando a necessidade das referidas prestações de serviços para o bom andamento da saúde municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Renovação dos contratos 038, 039, 040, 041 e 042/2019 por igual período.

Parágrafo Único: As referidas renovações se darão somente em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 21 de dezembro de 2020.

 TEREZA ROZIM RONCAGLIO
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº. 005/2020, do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraná.

 LILIANE BORGES DA SILVA SANTOS
 Secretária Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁAvenida Tapajã, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: prefeitura_pno@hotmail.com

PORTARIA Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera cargo em Comissão.

LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraíso do Norte/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 31/12/2020, o (a) Senhor (a) Vander Rogério Bento Galli, matrícula 841-3, portador (a) do R.G. n.º 5.192.104-6, do cargo em Comissão de Assessor Especial do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte/PR, 21 de dezembro de 2020.

Laercio de

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 158, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera cargo em Comissão. LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraiso do Norte/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1º - Exonerar em 31/12/2020, o (a) Senhor (a) Lorena Haydee Galli Telles, matrícula 882-1, portador (a) do R.G. n.º 8.405.046-6, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão do Banco Social.

Paraiso do Norte/PR, 21 de dezembro de 2020.

Laercio de Freitas Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 159, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera cargo em Comissão. LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraiso do Norte/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1º - Exonerar em 31/12/2020, o (a) Senhor (a) Lucas Fernando de Oliveira Barcelos Bica, matrícula 834-2, portador (a) do R.G. n.º 8.744.453-8, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Limpeza Pública.

Paraiso do Norte/PR, 21 de dezembro de 2020.

Laercio de Freitas Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 160, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera cargo em Comissão. LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraiso do Norte/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1º - Exonerar em 31/12/2020, o (a) Senhor (a) Meiriellen Marchetti, matrícula 834-2, portador (a) do R.G. n.º 8.744.453-8, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Limpeza Pública.

Paraiso do Norte/PR, 21 de dezembro de 2020.

Laercio de Freitas Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 161, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera cargo em Comissão. LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraiso do Norte/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1º - Exonerar em 31/12/2020, o (a) Senhor (a) Juliana Aparecida Cândido Lopes, matrícula 881-1, portador (a) do R.G. n.º 8.009.555-4, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Fomento Agropecuário.

Paraiso do Norte/PR, 21 de dezembro de 2020.

Laercio de Freitas Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 162, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera cargo em Comissão. LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraiso do Norte/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1º - Exonerar em 31/12/2020, o (a) Senhor (a) Ovidio Fordiani, matrícula 836-1, portador (a) do R.G. n.º 1.345.058-1, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Meio Ambiente.

Paraiso do Norte/PR, 21 de dezembro de 2020.

Laercio de Freitas Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 163, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera cargo em Comissão. LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraiso do Norte/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1º - Exonerar em 31/12/2020, o (a) Senhor (a) Suelen Regina da Silva, matrícula 1024-2, portador (a) do R.G. n.º 12.454.622-2, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Esportes.

Paraiso do Norte/PR, 21 de dezembro de 2020.

Laercio de Freitas Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 164, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera cargo em Comissão. LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraiso do Norte/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1º - Exonerar em 31/12/2020, o (a) Senhor (a) Ovidio Fordiani, matrícula 836-1, portador (a) do R.G. n.º 1.345.058-1, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Meio Ambiente.

Paraiso do Norte/PR, 21 de dezembro de 2020.

Laercio de Freitas Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 165, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera cargo em Comissão. LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraiso do Norte/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1º - Exonerar em 31/12/2020, o (a) Senhor (a) Suelen Regina da Silva, matrícula 1024-2, portador (a) do R.G. n.º 12.454.622-2, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Esportes.

Paraiso do Norte/PR, 21 de dezembro de 2020.

Laercio de Freitas Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 166, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera cargo em Comissão. LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraiso do Norte/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1º - Exonerar em 31/12/2020, o (a) Senhor (a) Suelen Regina da Silva, matrícula 1024-2, portador (a) do R.G. n.º 12.454.622-2, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Esportes.

Paraiso do Norte/PR, 21 de dezembro de 2020.

Laercio de Freitas Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 167, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera cargo em Comissão. LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraiso do Norte/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1º - Exonerar em 31/12/2020, o (a) Senhor (a) Suelen Regina da Silva, matrícula 1024-2, portador (a) do R.G. n.º 12.454.622-2, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Esportes.

Paraiso do Norte/PR, 21 de dezembro de 2020.

Laercio de Freitas Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 168, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera cargo em Comissão. LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraiso do Norte/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1º - Exonerar em 31/12/2020, o (a) Senhor (a) Suelen Regina da Silva, matrícula 1024-2, portador (a) do R.G. n.º 12.454.622-2, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Esportes.

Paraiso do Norte/PR, 21 de dezembro de 2020.

Laercio de Freitas Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 169, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera cargo em Comissão. LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraiso do Norte/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1º - Exonerar em 31/12/2020, o (a) Senhor (a) Suelen Regina da Silva, matrícula 1024-2, portador (a) do R.G. n.º 12.454.622-2, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Esportes.

Paraiso do Norte/PR, 21 de dezembro de 2020.

Laercio de Freitas Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 170, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera cargo em Comissão. LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraiso do Norte/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1º - Exonerar em 31/12/2020, o (a) Senhor (a) Suelen Regina da Silva, matrícula 1024-2, portador (a) do R.G. n.º 12.454.622-2, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Esportes.

Paraiso do Norte/PR, 21 de dezembro de 2020.

Laercio de Freitas Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 171, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera cargo em Comissão. LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraiso do Norte/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1º - Exonerar em 31/12/2020, o (a) Senhor (a) Suelen Regina da Silva, matrícula 1024-2, portador (a) do R.G. n.º 12.454.622-2, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Esportes.

Paraiso do Norte/PR, 21 de dezembro de 2020.

Laercio de Freitas Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 172, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera cargo em Comissão. LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraiso do Norte/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1º - Exonerar em 31/12/2020, o (a) Senhor (a) Suelen Regina da Silva, matrícula 1024-2, portador (a) do R.G. n.º 12.454.622-2, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Esportes.

Paraiso do Norte/PR, 21 de dezembro de 2020.

Laercio de Freitas Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 173, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera cargo em Comissão. LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraiso do Norte/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1º - Exonerar em 31/12/2020, o (a) Senhor (a) Suelen Regina da Silva, matrícula 1024-2, portador (a) do R.G. n.º 12.454.622-2, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Esportes.

Paraiso do Norte/PR, 21 de dezembro de 2020.

Laercio de Freitas Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 174, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera cargo em Comissão. LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraiso do Norte/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1º - Exonerar em 31/12/2020, o (a) Senhor (a) Suelen Regina da Silva, matrícula 1024-2, portador (a) do R.G. n.º 12.454.622-2, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Esportes.

Paraiso do Norte/PR, 21 de dezembro de 2020.

Laercio de Freitas Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 175, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera cargo em Comissão. LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraiso do Norte/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1º - Exonerar em 31/12/2020, o (a) Senhor (a) Suelen Regina da Silva, matrícula 1024-2, portador (a) do R.G. n.º 12.454.622-2, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Esportes.

Paraiso do Norte/PR, 21 de dezembro de 2020.

Laercio de Freitas Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná

CONTRATO N.º 007/2017

4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 76.279.967/0001-16, com sede à Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, brasileiro, casado, CPF n.º 522.579.409-20 e portador da carteira de identidade civil n.º 3.882.545-3 - SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Joaquim Nabuco, 526, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, de outro lado, a empresa INGA DIGITAL LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 14.376.039/0001-12, com sede na Avenida Cerro Azul, n.º 844, Sala 03, Zona 02, CEP. 87.010-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. PAULO CÉZAR CARDOSO, brasileiro, casado, Empresário, portador do CI/RG N.º 4.661.148-9 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF N.º 847.146.119-68, residente e domiciliado na Rua Professor Giampiero Monacci, n.º 445, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-090, na cidade Maringá, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos do Edital Pregão Presencial n.º 007/2017, Contrato 007/2017, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666, Art. 57, § 5º 1º e 2º.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a prazo do presente contrato a partir de 31/12/2020, até a data de 31/12/2021, conforme a Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão a conta da Dotação Orçamentária utilizada no exercício 2020 ou qualquer outra que venha a substituí-la no exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, que passa a valer na data da assinatura do mesmo.

Alto Paraná, 22 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ Contratante

INGÁ DIGITAL LTDA-ME Contratada

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 135/2021

SUMULA: CONCESSÃO de férias aos Servidores Públicos Municipais Efetivos, e, das outras providências.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito em exercício de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulares aos Servidores abaixo relacionados.

Table with columns: SERVIDORES, MAT., PER. GOZO, PER. AQUISITIVO. Lists names and dates for 20 employees.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 21 de dezembro de 2020

ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito em exercício

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 136/2020

SUMULA: Concede férias aos servidores Celetistas.

ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito em exercício do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido férias regulares aos Servidores abaixo relacionado:

Table with columns: SERVIDORES, Dias gozo, PERÍODO DE GOZO, PERÍODO DE AQUISIÇÃO. Lists names and dates for 10 employees.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 22 de dezembro de 2020

ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito em Exercício

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 137/2020

SUMULA: Concede férias aos servidores Celetistas.

ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito em exercício do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido férias regulares aos Servidores abaixo relacionado:

Table with columns: SERVIDORES, Dias gozo, PERÍODO DE GOZO, PERÍODO DE AQUISIÇÃO. Lists names and dates for 10 employees.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 22 de dezembro de 2020

ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito em Exercício

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 138/2020

SUMULA: Concede férias aos servidores Celetistas.

ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito em exercício do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido férias regulares aos Servidores abaixo relacionado:

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE-PR
 Avenida Tapejara, 88 - Centro Cx. Postal nº 91 - CEP: 87780-000
 Fone: (44) 3431-1132
 Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.558/0001-58
 www.paraissodonorte.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1048/2020

Súmula: **Progressão por Avanço Horizontal por Capacitação dos Profissionais do Magistério conforme a Lei Municipal Nº. 70/2010 e 14/2011.**

LAÉRCIO DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 70/2010 e 14/2011 Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paraíso do Norte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Progressão por Avanço Horizontal por Capacitação dos Profissionais da Educação do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental 20h, abaixo relacionados que compõem o quadro próprio de servidores do Departamento Municipal de Educação, de acordo com o previsto no Capítulo VIII, Art. 28, 29e 30 da Lei Nº. 70/2010 com alterações da Lei Nº. 14/2011, referente ao ano de 2020.

MATRÍCULA	SERVIDOR PÚBLICO	FUNÇÃO	ADMISSÃO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
792	ADELAIDE DE SOUZA BATISTA	PROFESSOR	16/08/2015	M20D05	M20D06
7 - 1	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	13/03/1991	M20D28	M20D29
7 - 2	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	20/03/2007	M20D12	M20D13
564	ADRIANA TELES DOS SANTOS FERRO	PROFESSOR	13/05/2006	M20D11	M20D12
273	ANGELA MARIA MERCURIO ALEBRANDT	PROFESSOR	05/03/1998	M20D21	M20D22
275	CLARICE MARINOZI ARIOZI	PROFESSOR	05/03/1998	M20D21	M20D22
341	CLEODENICE APARECIDA JANUZZI	PROFESSOR	02/02/2000	M20D19	M20D20
618	CRISTIANE TEREZINHA HOFFMANN	PROFESSOR	21/02/2008	M20D11	M20D12
609	DINAMAR CRISTINA DE ALMEIDA CUNHA	PROFESSOR	11/11/2019	M20D06	M20D07

799	EDILEUSA APARECIDA TONELI PORTO	PROFESSOR	17/08/2015	M20D05	M20D06
345	ELIANE DA SILVA GONCALVES	PROFESSOR	02/02/2000	M20D19	M20D20
340	ELIZABETE DE FATIMA ANDRE	PROFESSOR	02/02/2000	M20D19	M20D20
447 - 1	ELY RIBEIRO	PROFESSOR	29/01/2003	M20D16	M20D17
447 - 2	ELY RIBEIRO	PROFESSOR	10/08/2006	M20D13	M20D14
791	FRANCIELE OLIVEIRA DE MELO	PROFESSOR	09/06/2015	M20D05	M20D06
586 - 1	FREDERICO ARNALDO VESSONI	PROFESSOR	05/08/2006	M20D13	M20D14
586 - 2	FREDERICO ARNALDO VESSONI	PROFESSOR	06/02/2015	M20D05	M20D06
607 - 1	GEISE CRISTINA DEPIERI	PROFESSOR	13/04/2007	M20D12	M20D13
607 - 2	GEISE CRISTINA DEPIERI	PROFESSOR	19/09/2011	M20D06	M20D07
80	HELOISA REGINA SILVA	PROFESSOR	01/08/1991	M20D28	M20D29
347 - 1	ILDA CRISTIANE SISCOUUTO	PROFESSOR	02/02/2000	M20D19	M20D20
347 - 2	ILDA CRISTIANE SISCOUUTO	PROFESSOR	06/02/2015	M20D05	M20D06
616	JUCIDE BONETTI MOREIRA	PROFESSOR	03/09/2007	M20D10	M20D11
276 - 1	LEILA APARECIDA DA ROCHA DE CARVALHO	PROFESSOR	05/03/1998	M20D20	M20D21
276 - 2	LEILA APARECIDA DA ROCHA DE CARVALHO	PROFESSOR	13/05/2006	M20D12	M20D13
566 - 2	LUCILENE KIHIL	PROFESSOR	13/05/2006	M20D13	M20D14
566 - 3	LUCILENE KIHIL	PROFESSOR	17/08/2015	M20D05	M20D06
588	LUCINEI APARECIDA AGUIAR	PROFESSOR	21/06/2006	M20D13	M20D14
603	MAGALI OLIVIA ZAVAN DUBIELLA	PROFESSOR	13/11/2006	M20D13	M20D14
220 - 1	MARCELENE ORLANDO VAN DAL	PROFESSOR	01/04/1996	M20D22	M20D23
220 - 2	MARCELENE ORLANDO VAN DAL	PROFESSOR	05/03/1998	M20D19	M20D20
138 - 1	MARIA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR	09/12/1965	M20D29	M20D30
138 - 3	MARIA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR	13/05/2006	M20D13	M20D14
861	MARIA APARECIDA DA SILVA TORMENA	PROFESSOR	24/03/2017	M20D13	M20D14
615	MARIA DA SILVA FIGUEIREDO FERREIRA	PROFESSOR	03/09/2007	M20D12	M20D13
443	MARIA DE FATIMA TELLES ANDRE	PROFESSOR	21/10/2002	M20D12	M20D13
146 - 1	MARIA GORETE URGIANI DE FREITAS	PROFESSOR	13/03/1991	M20D23	M20D24
146 - 2	MARIA GORETE URGIANI DE FREITAS	PROFESSOR	13/05/2006	M20D11	M20D12
585	MARIA JAQUELINE GIOVANNINI HEIDRICH	PROFESSOR	05/06/2006	M20D13	M20D14

883	MARIA ODETE ROSA DE ALMEIDA	PROFESSOR	22/03/2010	M20D09	M20D10
608	MARISTELA ODETTI FERRACIOLLI DA SILVA	PROFESSOR	13/04/2007	M20D11	M20D12
601	NELICE MARIA DAL PIZZOL GONCALVES	PROFESSOR	09/10/2006	M20D13	M20D14
571	QUITERIA PAIVA VILLELA SANTOS	PROFESSOR	13/05/2006	M20D13	M20D14
737	ROSEANGELA DE SOUSA	PROFESSOR	19/04/2013	M20D07	M20D08
723	ROSELI MARIA DE JESUS MARCHI	PROFESSOR	13/02/2012	M20D07	M20D08
193	ROSIMEIRE CARRARO DA PURIFICACAO	PROFESSOR	01/10/1990	M20D28	M20D29
278	ROSINEI MARIA VERTULI	PROFESSOR	05/03/1998	M20D20	M20D21
324	SELMA MARIA DE SOUZA BENEDITO	PROFESSOR	10/02/2000	M20D19	M20D20
572 - 2	SOELY BERTOLDO DE ALMEIDA	PROFESSOR	13/05/2006	M20D13	M20D14
572 - 3	SOELY BERTOLDO DE ALMEIDA	PROFESSOR	15/04/2015	M20D03	M20D04
348	SONIA ELIZA CORREIA DA SILVA	PROFESSOR	02/02/2000	M20D19	M20D20
274	SONIA MARIA PUJOLI	PROFESSOR	05/03/1998	M20D21	M20D22
796	TANIA REGINA MARIANO VESSONI	PROFESSOR	10/08/2015	M20D04	M20D05
764	VANESSA MACEDO LEOPOLDINO	PROFESSOR	03/02/2014	M20D06	M20D07
610	VIRGINIA DE SOUSA DOS SANTOS	PROFESSOR	21/05/2007	M20D12	M20D13
793	VIVIANE ANDREIA MANHANI MACEDO	PROFESSOR	02/07/2015	M20D05	M20D06

Art. 2º - Fica estabelecida a Progressão por Avanço Horizontal por Capacitação dos Profissionais da Educação do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental 40 h, abaixo relacionados que compõem o quadro próprio de servidores do Departamento Municipal de Educação, de acordo com o previsto no Capítulo VIII, Art. 28, 29e30 da Lei Nº. 70/2010 com alterações da Lei Nº. 14/2011, referente ao ano de 2020.

MATRÍCULA	SERVIDOR PÚBLICO	FUNÇÃO	ADMISSÃO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
773	ADRIANA ALVES DE SOUSA SANTOS	PROFESSOR	22/08/2014	M40B05	M40B06
730	ANA PAULA DOS SANTOS DE MIRANDA	PROFESSOR	02/07/2012	M40B07	M40B08
776	ANDREIA FRANCISCO DO AMARAL DRUZIAN	PROFESSOR	02/12/2014	M40B05	M40B06
775	DAIANA PAULINO DE OLIVEIRA PRIMAIO	PROFESSOR	02/12/2014	M40B05	M40B06
818	DAIANE FELIPE RAMOS DUBIELLA	PROFESSOR	24/03/2016	M40B04	M40B05
774	DANIELE FELIZARDO ROCHA MELO	PROFESSOR	02/12/2014	M40B05	M40B06
812	ELAINE DE CÁSSIA MACHADO	PROFESSOR	17/02/2016	M40B04	M40B05
720	ELAINE SILVA DE SA ELOY	PROFESSOR	12/02/2012	M40A07	M40A08
738	ESTER ZACHARIAS	PROFESSOR	02/05/2013	M40A04	M40A05
811	ISABEL CELORIA VOLANTE	PROFESSOR	15/02/2016	M40B04	M40B05
732	JOSEFA GODDI DA SILVA	PROFESSOR	14/02/2013	M40B07	M40B08
821	JOSIANE APARECIDA FRANCISQUETI	PROFESSOR	11/04/2016	M40B04	M40B05
771	JOSIANE MARIANO CASTILHO	PROFESSOR	01/07/2014	M40B05	M40B06
770	KATIELI RAMPANI DO VALE	PROFESSOR	01/07/2014	M40B05	M40B06
715	LUCINEIA ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR	01/11/2011	M40B07	M40B08
810	RODRIGO FRANCISCO D'ALMEIDA	PROFESSOR	05/02/2016	M40B04	M40B05
772	ROSEMARY ANGELA MORAES VORONIAK	PROFESSOR	11/08/2014	M40B05	M40B06
822	TAZIANE PORTANTE SOUTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	12/04/2016	M40B04	M40B05

Art. 3º - Fica estabelecida a Progressão por Avanço Horizontal por Capacitação dos Profissionais da Educação do cargo de Atendente de Educação Infantil 40 h, abaixo relacionados que compõem o quadro próprio de servidores do Departamento Municipal de Educação, de acordo com o previsto no Capítulo VIII, Art. 28, 29 e 30 da Lei Nº. 70/2010 com alterações da Lei Nº. 14/2011, referente ao ano de 2020.

MATRÍCULA	SERVIDOR PÚBLICO	FUNÇÃO	ADMISSÃO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
664	ANGELICA APARECIDA BRAMBILLA SIMAO	ATENDENTE INFANTIL 40H	01/07/2009	ATEN-C10	ATEN-C11
663	CELIA MARIA GALINDO	ATENDENTE INFANTIL 40H	01/06/2009	ATEN-A10	ATEN-A11
597	CRISTIANA DA SILVA CRUZ FERNANDES	ATENDENTE INFANTIL 40H	10/02/2004	ATEN-C07	ATEN-C08
387	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL 40H	14/05/2001	ATEN-C10	ATEN-C11
644	DINAMARY HERMSDORFF	ATENDENTE INFANTIL 40H	15/08/2008	ATEN-C11	ATEN-C12
574	DIVINA MARIA LIMA BEGEGATO	ATENDENTE INFANTIL 40H	20/05/2002	ATEN-C12	ATEN-C13
238	ELIANE MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA	ATENDENTE INFANTIL 40H	26/03/1996	ATEN-C12	ATEN-C13
337	JOSIANE RODRIGUES TELES	ATENDENTE INFANTIL 40H	02/02/2000	ATEN-C12	ATEN-C13
649	KELLY CHRISTIAN BUENO GALLO	ATENDENTE INFANTIL 40H	15/08/2008	ATEN-C07	ATEN-C08
643	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS CURTA	ATENDENTE INFANTIL 40H	15/08/2008	ATEN-B11	ATEN-B12
679	MARIA APARECIDA BISPO DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL 40H	02/02/2010	ATEN-C09	ATEN-C10
645	MARVELICE FERNANDES PEIXOTO MONTEIRO	ATENDENTE INFANTIL 40H	15/08/2008	ATEN-C11	ATEN-C12
648	ODETE DESTEFANI ROSSI	ATENDENTE INFANTIL 40H	15/08/2008	ATEN-C11	ATEN-C12
647	RITA DE CÁSSIA SOUZA RODRIGUES	ATENDENTE INFANTIL 40H	15/08/2008	ATEN-C11	ATEN-C12
284	ROSIMERY TEIXEIRA MARTINS CARBO	ATENDENTE INFANTIL 40H	05/03/1998	ATEN-C12	ATEN-C13

Art. 4º - Fica estabelecida a Progressão por Avanço Horizontal por Capacitação dos Profissionais da Educação do cargo de Professor de Educação Física 20 h, abaixo relacionados que compõem o quadro próprio de servidores do Departamento Municipal de Educação, de acordo com o previsto no Capítulo VIII, Art. 28, 29 e 30 da Lei Nº. 70/2010 com alterações da Lei Nº. 14/2011, referente ao ano de 2020.

MATRÍCULA	SERVIDOR PÚBLICO	FUNÇÃO	ADMISSÃO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
587	LIZIANE DENISE LEVA RIGONI	PROF ED FISICA 20H	05/06/2006	M20D13	M20D14

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Paraíso do Norte, 15 de dezembro de 2020.

LAÉRCIO DE FREITAS
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
 Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163
 CCG/MF 76975259-0001-10
 Estado do Paraná

DECRETO Nº. 410/2020

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº. 96/2020-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NAS LEIS FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8883 DE JUNHO DE 1994, LEI Nº. 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 187/06 E 230/09.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 96/2020-PMSPPR de 07 de dezembro de 2020, que tomou por objeto Registro de Preços para execução de serviços de manutenção de parte elétrica de veículos automotores, com fornecimento de peças e materiais, para atender as necessidades do Município de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 96/2020-PMSPPR de 07 de dezembro de 2020.
 02.001.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 03.001.04.122.0004.2.008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 03.001.04.122.0003.2.005 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 03.001.04.129.0004.2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 04.001.04.122.0009.2.020 - ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIACAO E URBANIZAÇÃO.
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 04.001.17.512.0016.2035 - SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 04.001.26.782.0015.2036 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 05.001.12.361.0018.2151 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 05.001.12.361.0018.2045 - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS.
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 05.003.12.364.0005.2053 - TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 06.001.27.812.0021.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 07.001.10.301.0022.2059 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 07.001.10.301.0022.2060 - PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 07.001.10.301.0022.2089 - PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 07.001.10.301.0022.2061 - PSF - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITARIA
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 08.001.08.244.0023.2063 - CRAS - CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 08.001.08.244.0023.2184 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 09.001.20.605.0028.2103 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 10.001.18.541.0029.2080 - AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

No Valor Máximo de R\$ 234.800,00 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), em favor do proponente:

IVAN CORCETE MARCELINO - ME - CNPJ/MF 04.563.120/0001-58 - com o valor total de R\$ 234.800,00 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA
Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01
Fone: (44) 3445.8150-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiua - Paraná

DECRETO Nº 4.956.
Data: 22 de Dezembro de 2.020.

O Prefeito do Município de São João do Caiua, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Artigo 1º) Fica Exonerado, pelo presente decreto a senhora, **CAROLINA DIAS INACIO FEITOSA**, portador do R.G. nº 9.314.506-2 - SSP-PR, do cargo em Comissão denominado como **COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR, símbolo CC-04**, a partir de 31 de Dezembro de 2.020.

Artigo 2º) Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiua, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2.020.

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.957.
Data: 22 de Dezembro de 2.020.

O Prefeito do Município de São João do Caiua, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Artigo 1º) Fica Exonerado, pelo presente decreto o senhor, **KLEBERSON DE ANDRADE COSTA**, portador do R.G. nº 10.020.493-2 - SSP-PR, do cargo em Comissão denominado como **CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, símbolo CC-02**, a partir de 31 de Dezembro de 2.020.

Artigo 2º) Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiua, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2.020.

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.958.
Data: 22 de Dezembro de 2.020.

O Prefeito do Município de São João do Caiua, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Artigo 1º) Fica Exonerado, pelo presente decreto a senhora, **VANESSA DA SILVA DUARTE**, portador do R.G. nº 12.943.861-1 - SSP-PR, do cargo em Comissão denominado como **ASSESSOR ESPECIAL / DIRETOR, símbolo CC-05**, a partir de 31 de Dezembro de 2.020.

Artigo 2º) Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiua, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2.020.

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.959.
Data: 22 de Dezembro de 2.020.

O Prefeito do Município de São João do Caiua, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Artigo 1º) Fica Exonerado, pelo presente decreto o senhor, **MAURO TERTULIANO DE MELO**, portador do R.G. nº 4.524.087-8 - SSP-PR, do cargo em Comissão denominado como **DIRETOR DE PATRIMÔNIO, símbolo CC-01**, a partir de 31 de Dezembro de 2.020.

Artigo 2º) Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiua, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2.020.

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.960.
Data: 22 de Dezembro de 2.020.

O Prefeito do Município de São João do Caiua, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Artigo 1º) Fica Exonerado, pelo presente decreto o senhor, **FELIPE LIMA BAZANI FIM**, portador do R.G. nº 11.047.858-5 - SSP-PR, do cargo em Comissão denominado como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE, símbolo CC-01**, a partir de 31 de Dezembro de 2.020.

Artigo 2º) Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiua, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2.020.

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.961.
Data: 22 de Dezembro de 2.020.

O Prefeito do Município de São João do Caiua, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Artigo 1º) Fica Exonerado, pelo presente decreto o senhor, **ROBERTO APARECIDO BERALDI**, portador do R.G. nº 7.801.754-6 - SSP-PR, do cargo em Comissão denominado como **CHEFE DO SETOR DE VIÇAÇÃO OBRAS E URBANISMO, símbolo CC-02**, a partir de 14 de Dezembro de 2.020.

Artigo 2º) Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiua, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2.020.

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax: 0xx44 3445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psj@sa.joaodo.caiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiua - Paraná

Extrato cancelamento

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2020

Data: 21 de dezembro de 2020

FUNDAMENTO LEGAL	Inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93.
OBJETO	Aquisição de materiais de Consumo (peça) destinada ao equipamento Motoniveladora desta Prefeitura Municipal.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	Rua Dom Pedro II, 800 - CEP 87.740-000 - São João do Caiua - PR.
DESTINO	Adriano Candido da Silva - ME
ENDERECO	RUA SANTAREM, Nº 401, DISTRITO INDUSTRIAL SUMARE, PARANAVAI - PR
CNPJ	14.842.642/0001-42
VALOR	R\$ 11.500,00(onze mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Conforme em anexo

Jose Carlos da Silva Maia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARAÇA
Guaiaraça - Paraná

PORTARIA Nº 227/2020.

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONVERSÃO DE 3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARAÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido a pedido, conversão de 3 (três) meses de licença prêmio em dinheiro, a servidora pública municipal Senhora, ELAINE CRISTINA DE SOUZA, matrícula funcional nº 831, portadora do CPF nº 009.642.069-35, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE nesta Municipalidade, a licença prêmio em questão se refere ao período aquisitivo de 10 de Fevereiro de 2011 a 09 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º - A presente concessão de conversão de licença prêmio em dinheiro aqui referida, está sendo concedido em conformidade ao contido no Artigo 105 da Lei Municipal nº 003/93.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARAÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 228/2020.

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONVERSÃO DE 3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARAÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido a pedido, conversão de 3 (três) meses de licença prêmio em dinheiro, ao servidor público municipal Senhor, JURANDIR BEZERRA DE MELO, matrícula funcional nº 541, portador do CPF nº 630.602.059-49, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS nesta Municipalidade, a licença prêmio em questão se refere ao período aquisitivo de 15 de Maio de 2005 a 14 de Maio de 2010.

Artigo 2º - A presente concessão de conversão de licença prêmio em dinheiro aqui referida, está sendo concedido em conformidade ao contido no Artigo 105 da Lei Municipal nº 003/93.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARAÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 231/2020.

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONVERSÃO DE 3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARAÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido a pedido, conversão de 3 (três) meses de licença prêmio em dinheiro, a servidora pública municipal Senhora, MARIZA MARILU CESSSEL BORGES, matrícula funcional nº 624, portadora do CPF nº 650.492.769-34, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS nesta Municipalidade, a licença prêmio em questão se refere ao período aquisitivo de 30 de Março de 2015 a 29 de Março de 2020.

Artigo 2º - A presente concessão de conversão de licença prêmio em dinheiro aqui referida, está sendo concedido em conformidade ao contido no Artigo 105 da Lei Municipal nº 003/93.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARAÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARAÇA
Guaiaraça - Paraná

PORTARIA Nº 230/2020.

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONVERSÃO DE 3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARAÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido a pedido, conversão de 3 (três) meses de licença prêmio em dinheiro, a servidora pública municipal Senhora, MARIZA MARILU CESSSEL BORGES, matrícula funcional nº 624, portadora do CPF nº 650.492.769-34, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS nesta Municipalidade, a licença prêmio em questão se refere ao período aquisitivo de 30 de Março de 2015 a 29 de Março de 2020.

Artigo 2º - A presente concessão de conversão de licença prêmio em dinheiro aqui referida, está sendo concedido em conformidade ao contido no Artigo 105 da Lei Municipal nº 003/93.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARAÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 229/2020.

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONVERSÃO DE 3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARAÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido a pedido, conversão de 3 (três) meses de licença prêmio em dinheiro, a servidora pública municipal Senhora, MARIZA MARILU CESSSEL BORGES, matrícula funcional nº 624, portadora do CPF nº 650.492.769-34, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS nesta Municipalidade, a licença prêmio em questão se refere ao período aquisitivo de 30 de Março de 2015 a 29 de Março de 2020.

Artigo 2º - A presente concessão de conversão de licença prêmio em dinheiro aqui referida, está sendo concedido em conformidade ao contido no Artigo 105 da Lei Municipal nº 003/93.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARAÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 232/2020.

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONVERSÃO DE 3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARAÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido a pedido, conversão de 3 (três) meses de licença prêmio em dinheiro, a servidora pública municipal Senhora, MARTA BARBOZA FREITAS, matrícula funcional nº 755, portadora do CPF nº 017.221.679-63, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS nesta Municipalidade, a licença prêmio em questão se refere ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2008 a 09 de Outubro de 2013.

Artigo 2º - A presente concessão de conversão de licença prêmio em dinheiro aqui referida, está sendo concedido em conformidade ao contido no Artigo 105 da Lei Municipal nº 003/93.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARAÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 233/2020.

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONVERSÃO DE 3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARAÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido a pedido, conversão de 3 (três) meses de licença prêmio em dinheiro, a servidora pública municipal Senhora, RAFAEL DA SILVA LIMA, matrícula funcional nº 1014, portador do CPF nº 053.697.639-62, ocupante do cargo efetivo de TRATORISTA nesta Municipalidade, a licença prêmio em questão se refere ao período aquisitivo de 07 de Fevereiro de 2012 a 06 de Fevereiro de 2017.

Artigo 2º - A presente concessão de conversão de licença prêmio em dinheiro aqui referida, está sendo concedido em conformidade ao contido no Artigo 105 da Lei Municipal nº 003/93.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARAÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 234/2020.

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONVERSÃO DE 3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARAÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido a pedido, conversão de 3 (três) meses de licença prêmio em dinheiro, ao servidor público municipal Senhor, SEBASTIAO JOSE DA SILVA, matrícula funcional nº 434, portador do CPF nº 448.827.779-91, ocupante do cargo efetivo de ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO nesta Municipalidade, a licença prêmio em questão se refere ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2013 a 31 de Março de 2018.

Artigo 2º - A presente concessão de conversão de licença prêmio em dinheiro aqui referida, está sendo concedido em conformidade ao contido no Artigo 105 da Lei Municipal nº 003/93.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARAÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guaiaraça
Guaiaraça - Paraná

PORTARIA Nº 235/2020.

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONVERSÃO DE 3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARAÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido a pedido, conversão de 3 (três) meses de licença prêmio em dinheiro, a servidora pública municipal Senhora, SIDINEIA APARECIDA DA SILVA MAZUTTI, matrícula funcional nº 829, portadora do CPF nº 040.781.929-04, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE nesta Municipalidade, a licença prêmio em questão se refere ao período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2011 a 01 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º - A presente concessão de conversão de licença prêmio em dinheiro aqui referida, está sendo concedido em conformidade ao contido no Artigo 105 da Lei Municipal nº 003/93.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARAÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
RONDON

Avenida Paraná, 155 - Centro - Paço Municipal, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br - prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAIX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071.0001-66

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

O Exmo. Sr. AILTON ALFREDO VALLOTO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado à seguinte empresa, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02 e LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014:

PROponente	CNPJ	Valor R\$	Valor por Extensão
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA	05.342.580/0001-19	371.969,33	Trezentos e Setenta e Um Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos

Rondon, PR em 22 de dezembro de 2020.

AILTON ALFREDO VALLOTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1733/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
5º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2017 - ID 342

O Município de Paraiso do Norte (PR), inscrito no CNPJ sob nº 75.476.556/0001-58, com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP 87780-000, fone (44) 3431-8000, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. Laércio de Freitas, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 4.188.909-8/SESP/PR, inscrito no CPF nº 571.894.049-53, residente à Rua Rocha Pombo, 25 - Centro, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, o **MEI Adilson Ferreira 05376388905**, inscrito no CNPJ sob nº 17.563.153/0001-40, localizado à Rua João Guerra, 106, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000, neste ato representado pelo senhor **Adilson Ferreira**, brasileiro, micro empresário individual, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.652.375-0/ SESP/PR, e inscrito no CPF nº 053.763.889-05, residente e domiciliado à Rua João Guerra, 106, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000, a seguir denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 11/2017, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital supra mencionado, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Todas as cláusulas permanecem inalteradas e ratificadas, com exceção da **Clausula Oitava - do Preço e Condições de Pagamento e da Clausula Nona - Vigência** que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Fica Aditado ao contrato o valor de R\$ 10.446,72 (dez mil quatrocentos quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), a ser pagos em 8 (oito) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.305,84 (um mil, trezentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
§ 1º O pagamento a CONTRATADA, será efetuado em até 5 (cinco) dias após a execução dos serviços objeto do presente contrato, mediante apresentação de nota fiscal que deverá ser emitida em nome do Município de Paraiso do Norte - Prefeitura.
§ 2º Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - VIGENCIA
O presente Aditivo ao Contrato terá vigência de 17/12/2020 a 16/08/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paraiso do Norte, 16 de dezembro de 2020.

Município de Paraiso do Norte CONTRATANTE Laércio de Freitas CPF 571.894.049-53	Adilson Ferreira 05376388905 CONTRATADA Adilson Ferreira CPF 053.763.889-05
---	---

Testemunhas:

Rosana Pereira da Cruz CPF 027.360.409-02	Natal Antonio Eredia Andro CPF 958.515.189-87
--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1733/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2017 - ID 343

O Município de Paraiso do Norte (PR), inscrito no CNPJ sob nº 75.476.556/0001-58, com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP 87780-000, fone (44) 3431-8000, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. Laércio de Freitas, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 4.188.909-8/SESP/PR, inscrito no CPF nº 571.894.049-53, residente à Rua Rocha Pombo, 25 - Centro, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, o **MEI Leandro Antonio Farinha 02421032946**, Microempendedor Individual, inscrito no CNPJ 17.843.722/0001-00, localizado à Rua Monteiro Lobato, 1350, no Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, CEP 87780-000, neste ato representado pelo Senhor **Leandro Antonio Farinha**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.796.201-8/SESP/PR, e inscrito no CPF 024.210.329-46, residente e domiciliado à Rua Monteiro Lobato, 1350, no Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, CEP 87780-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 11/2017, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital supra mencionado, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Todas as cláusulas permanecem inalteradas e ratificadas, com exceção da **Clausula Oitava - do Preço e Condições de Pagamento e da Clausula Nona - Vigência** que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Fica Aditado ao contrato o valor de R\$ 9.086,72 (nove mil e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), a ser pagos em 08 (oito) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.135,84 (um mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
§ 1º O pagamento a CONTRATADA, será efetuado em até 5 (cinco) dias após a execução dos serviços objeto do presente contrato, mediante apresentação de nota fiscal que deverá ser emitida em nome do Município de Paraiso do Norte - Prefeitura.
§ 2º Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - VIGENCIA
O presente Aditivo ao Contrato terá vigência de 17/12/2020 a 16/08/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paraiso do Norte, 16 de dezembro de 2020.

Município de Paraiso do Norte CONTRATANTE Laércio de Freitas CPF 571.894.049-53	Leandro Antonio Farinha 02421032946 CONTRATADA Leandro Antonio Farinha CPF 024.210.329-46
---	---

Testemunhas:

Rosana Pereira da Cruz CPF 027.360.409-02	Natal Antonio Eredia Andro CPF 958.515.189-87
--	--

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ 75.476.556/0001-58
www.paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: gcompras@paraissodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraissodonorte.pr.gov.br
5º ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1733/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2017 - ID 344
O Município de Paraíso do Norte (PR), inscrito no CNPJ sob nº 75.476.556/0001-58, com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP 87780-000, fone (44) 3431-8000, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. Laércio de Freitas, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 4.188.909-8/SESP/PR, inscrito no CPF nº 571.894.049-53, residente à Rua Rocha Pombó, 25 - Centro, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e o MEI Carlos Fernando de Souza dos Reis 06211649924, inscrito no CNPJ sob nº 15.267.751/0001-46, localizado à Avenida Tapejara 390, Centro, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Carlos Fernando de Souza dos Reis, brasileiro, micro empreendedor individual, portador da Cédula de Identidade RG nº 96578415/SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 062.116.499-24, residente e domiciliado à Avenida Tapejara 390, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, CEP 87780-000, a seguir denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 11/2017, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital supra mencionado, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
Todas as cláusulas permanecem inalteradas e ratificadas, com exceção da Cláusula Oitava - do Preço e Condições de Pagamento e da Cláusula Nona - Vigência que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Fica Aditado ao contrato o valor de R\$ 15.011,76 (quinze mil e onze reais e setenta e seis centavos), a ser pagos em 08 (oito) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 847,82 (oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos) pelo serviço de Instrução de Danças (hip hop) e R\$ 1.028,65 (um mil e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) pelo serviço de Iniciação de Grafite.
§ 1º O pagamento a CONTRATADA, será efetuado em até 5 (cinco) dias após a execução dos serviços objeto do presente contrato, mediante apresentação de nota fiscal que deverá ser emitida em nome do Município de Paraíso do Norte - Prefeitura.
§ 2º Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
CLÁUSULA NONA - VIGENCIA
O presente Aditivo ao Contrato terá vigência de 17/12/2020 a 16/08/2021.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Paraná do Norte, 16 de dezembro de 2020.
Município de Paraíso do Norte
CONTRATANTE
Laércio de Freitas
CPF 571.894.049-53
Carlos Fernando de Souza dos Reis 06211649924
CONTRATADA
Carlos Fernando de Souza dos Reis
CPF 062.116.499-24
Testemunhas:
Rosana Pereira da Cruz
CPF 027.360.409-02
Natal Antonio Eredia Andreo
CPF 958.515.189-87

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ 75.476.556/0001-58
www.paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: gcompras@paraissodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraissodonorte.pr.gov.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1733/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2017 - ID 349
O Município de Paraíso do Norte (PR), inscrito no CNPJ sob nº 75.476.556/0001-58, com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP 87780-000, fone (44) 3431-8000, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. Laércio de Freitas, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 4.188.909-8/SESP/PR, inscrito no CPF nº 571.894.049-53, residente à Rua Rocha Pombó, 25 - Centro, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e o MEI Roni Rever Ribeiro 79557511915, Microempreendedor Individual, inscrito no CNPJ 18.706.378/0001-70, localizado à Rua Roberto Simonsen, nº 310, Centro, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, CEP 87780-000, neste ato representado pelo Senhor Roni Rever Ribeiro, brasileiro, micro empreendedor individual, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.796.201-8/SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº 795.575.119-15, residente e domiciliado à Rua Roberto Simonsen, nº 310, Centro, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, CEP 87780-000, a seguir denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 11/2017, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital supra mencionado, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
Todas as cláusulas permanecem inalteradas e ratificadas, com exceção da Cláusula Oitava - do Preço e Condições de Pagamento e da Cláusula Nona - Vigência que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Fica Aditado ao contrato o valor de R\$ 10.438,08 (dez mil quatrocentos e oito reais e oito centavos), a ser pagos em 08 (oito) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.304,76 (um mil, trezentos e quatro reais e setenta e seis centavos).
§ 1º O pagamento a CONTRATADA, será efetuado em até 5 (cinco) dias após a execução dos serviços objeto do presente contrato, mediante apresentação de nota fiscal que deverá ser emitida em nome do Município de Paraíso do Norte - Prefeitura.
§ 2º Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
CLÁUSULA NONA - VIGENCIA
O presente Aditivo ao Contrato terá vigência de 17/12/2020 a 16/08/2021.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Paraná do Norte, 16 de dezembro de 2020.
Município de Paraíso do Norte
CONTRATANTE
Laércio de Freitas
CPF 571.894.049-53
Roni Rever Ribeiro 79557511915
CONTRATADA
Roni Rever Ribeiro
CPF 795.575.119-15
Testemunhas:
Rosana Pereira da Cruz
CPF 027.360.409-02
Natal Antonio Eredia Andreo
CPF 958.515.189-87

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAIARA Nº 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - e-mail: secretaria@camaramirador.pr.gov.br
DECRETO LEGISLATIVO Nº: 025/2020
SÚMULA: Dispõe sobre o Recesso neste Poder Legislativo, Câmara Municipal de Mirador Estado do Paraná, e dá outras providências.
Aparecido Moreira da Costa, Presidente da Câmara do Município de Mirador, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano, com a comemoração do "Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo" - Dia de Natal e da Confraternização Universal "ANO NOVO".
DECRETA
Artigo 1º: Fica instituído recesso neste Poder Legislativo "CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR" nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2020, voltando ao expediente normal no dia 04 de janeiro de 2021.
Artigo 2º: Os serviços considerados essenciais serão mantidos normais.
Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Câmara do Município de Mirador, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020
Aparecido Moreira da Costa
PRESIDENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
Resolução nº18/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação final prestação de contas referente ao Repasse do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº030/2015 e Considerando a deliberação da plenária em reunião do CMDCA em 22 de Dezembro de 2020.
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar a prestação de contas final recurso FIA/PR- do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais) que foi usado para aquisição de um automóvel e aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos.
Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Terra Rica, 22 de Dezembro de 2020.
Fabricia Nunes Machado Tetila Pineze
Presidente do CMDCA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ 75.476.556/0001-58
www.paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: gcompras@paraissodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraissodonorte.pr.gov.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1733/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2017 - ID 345
O Município de Paraíso do Norte (PR), inscrito no CNPJ sob nº 75.476.556/0001-58, com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP 87780-000, fone (44) 3431-8000, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. Laércio de Freitas, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 4.188.909-8/SESP/PR, inscrito no CPF nº 571.894.049-53, residente à Rua Rocha Pombó, 25 - Centro, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e o MEI Natan de Souza Miranda 95847790953, inscrito no CNPJ 19.759.163/0001-80, localizado à Avenida Tapejara, Estado do Paraná, CEP 87760-000, neste ato representado pelo Senhor Natan de Souza Miranda, brasileiro, micro empreendedor individual, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.984.603-7/SESP/PR, e inscrito no CPF 958.477.909-53, residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº 2198, na Cidade de Tambora, Estado do Paraná, CEP 87760-000, a seguir denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 11/2017, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital supra mencionado, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
Todas as cláusulas permanecem inalteradas e ratificadas, com exceção da Cláusula Oitava - do Preço e Condições de Pagamento e da Cláusula Nona - Vigência que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Fica Aditado ao contrato o valor de R\$ 15.635,44 (quinze mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), a ser pagos em 08 (oito) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.954,43 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
§ 1º O pagamento a CONTRATADA, será efetuado em até 5 (cinco) dias após a execução dos serviços objeto do presente contrato, mediante apresentação de nota fiscal que deverá ser emitida em nome do Município de Paraíso do Norte - Prefeitura.
§ 2º Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
CLÁUSULA NONA - VIGENCIA
O presente Aditivo ao Contrato terá vigência de 17/12/2020 a 16/08/2021.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Paraná do Norte, 16 de dezembro de 2020.
Município de Paraíso do Norte
CONTRATANTE
Laércio de Freitas
CPF 571.894.049-53
Natan de Souza Miranda 95847790953
CONTRATADA
Natan de Souza Miranda
CPF 958.477.909-53
Testemunhas:
Rosana Pereira da Cruz
CPF 027.360.409-02
Natal Antonio Eredia Andreo
CPF 958.515.189-87

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR
Estado do Paraná
Exercício: 2020
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº4 (2 - Reajuste de Valores) Termo do contrato nº.94/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTEGRADA., decorrente de Pregão nº 44/2018, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a HF GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 12.402.787/0001-05, aditivam o contrato na importância de R\$ 38.974,44 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.
PARANAVAI 22 de dezembro de 2020.
Nair Maria Vichielli Dinis
COORDENAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR
Estado do Paraná
Exercício: 2020
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº3 (5 - Dilação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.94/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTEGRADA., decorrente de Pregão nº 44/2018, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a HF GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 12.402.787/0001-05, aditivam o contrato com término 03/01/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.
PARANAVAI 22 de dezembro de 2020.
Nair Maria Vichielli Dinis
COORDENAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ 75.476.556/0001-58
www.paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: gcompras@paraissodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraissodonorte.pr.gov.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1733/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2017 - ID 347
O Município de Paraíso do Norte (PR), inscrito no CNPJ sob nº 75.476.556/0001-58, com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP 87780-000, fone (44) 3431-8000, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. Laércio de Freitas, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 4.188.909-8/SESP/PR, inscrito no CPF nº 571.894.049-53, residente à Rua Rocha Pombó, 25 - Centro, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e o MEI Thales Augusto Barbosa 07993736994, inscrito no CNPJ sob nº 27.112.725/0001-28, sito à Rua Anceiza Ramos Moreira, 1251, Distrito Sumaré, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná, CEP 87720-020, neste ato representada por seu Responsável Legal o Senhor Thales Augusto Barbosa, brasileiro, micro empreendedor individual, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.433.981-2/SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº 079.937.369-94, residente e domiciliado à Rua Anceiza Ramos Moreira, 1251, Distrito Sumaré, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná, CEP 87720-020, a seguir denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 11/2017, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital supra mencionado, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
Todas as cláusulas permanecem inalteradas e ratificadas, com exceção da Cláusula Oitava - do Preço e Condições de Pagamento e da Cláusula Nona - Vigência que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Fica Aditado ao contrato o valor de R\$ 20.910,80 (vinte mil novecentos e dez reais e oitenta centavos), a ser pagos em 08 (oito) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.304,76 (um mil, trezentos e quatro reais e setenta e seis centavos) pelo serviço de Instrução de Atletismo e R\$ 1.309,09 (um mil, trezentos e nove reais e nove centavos) pelo serviço de Instrução de Futsal.
§ 1º O pagamento a CONTRATADA, será efetuado em até 5 (cinco) dias após a execução dos serviços objeto do presente contrato, mediante apresentação de nota fiscal que deverá ser emitida em nome do Município de Paraíso do Norte - Prefeitura.
§ 2º Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
CLÁUSULA NONA - VIGENCIA
O presente Aditivo ao Contrato terá vigência de 17/12/2020 a 16/08/2021.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Paraná do Norte, 16 de dezembro de 2020.
Município de Paraíso do Norte
CONTRATANTE
Laércio de Freitas
CPF 571.894.049-53
Thales Augusto Barbosa 07993736994
CONTRATADA
Thales Augusto Barbosa
CPF 079.937.369-94
Testemunhas:
Rosana Pereira da Cruz
CPF 027.360.409-02
Natal Antonio Eredia Andreo
CPF 958.515.189-87

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Convênio Fundação Nacional de Saúde
Avenida James Patrick Clark, 233 - Parque das Indústrias - Terra Rica - PR, CEP 87900-000
Fone: (41) 3441-1522 - Email: samae@samae.com.br - C.P.F.: 72.887.589/0001-48
DECRETO Nº 666/2020
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 067/2019 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
Art. 1º - O Poder Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autoriza Autarquia SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:
11001 - SAMAE
0076 - FONTE
17.122.0003.2176 - Manutenção dos Serviços Administrativos
30000000 Despesas Correntes
33000000 Outras Despesas correntes
33900000 Aplicações Diretas
33903000 Material de Consumo...F8..... 10.000,00
11001 - SAMAE
0076 - FONTE
17.122.0003.2176 - Manutenção dos Serviços Administrativos
30000000 Despesas Correntes
33000000 Outras Despesas correntes
33900000 Aplicações Diretas
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...F11..... 3.000,00
11001 - SAMAE
0076 - FONTE
17.512.0003.2178 - Operação e Manutenção do Sistema de Água
30000000 Despesas Correntes
31000000 Outras Despesas correntes
31900000 Aplicações Diretas
31901300 Obrigações Patronais...F20..... 2.000,00
11001 - SAMAE
0076 - FONTE
17.512.0003.2179 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
30000000 Despesas Correntes
33000000 Outras Despesas correntes
33900000 Aplicações Diretas
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...F34..... 10.000,00
Total de Crédito Suplementar 25.000,00
Art. 2º Para fazer face ao crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será cancelado o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais), nas seguintes dotações:
11001 - SAMAE
0076 - FONTE
17.122.0003.2176 - Manutenção dos Serviços Administrativos
30000000 Despesas Correntes
31000000 Outras Despesas correntes
31900000 Aplicações Diretas
31901300 Obrigações Patronais...F41..... 3.000,00
11001 - SAMAE
0076 - FONTE
17.122.0003.2176 - Manutenção dos Serviços Administrativos
30000000 Despesas Correntes
33000000 Outras Despesas correntes
33900000 Aplicações Diretas
31909400 indenizações e Restituições Trabalhistas...F55..... 10.000,00
11001 - SAMAE
0076 - FONTE
17.122.0003.2178 - Manutenção dos Serviços Administrativos
30000000 Despesas Correntes
33000000 Outras Despesas correntes
33720000 Aplicações Diretas
33729900 Outros Serviços de Terceiros PJ...F43..... 2.000,00
11001 - SAMAE
0076 - FONTE
17.512.0003.2179 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
30000000 Despesas Correntes
31000000 Outras Despesas correntes
31900000 Aplicações Diretas
31909400 indenizações e Restituições Trabalhistas...F57..... 10.000,00
Total do Cancelamento 25.000,00

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000
DECRETO Nº 252/2020
SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".
EELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal em Exercício de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº. 145 de 11 de Dezembro de 2019, em seu artigo 1º-A,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 106.830,00 (cento e seis mil e oitocentos e trinta reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:
DESPESA DESCRICÃO
03 03.001.04.121.0002.2005 Manutenção das atividades da secretaria de planejamento
Red. 11 | 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 000 | 5.000,00
05 05.001.12.122.0012.2015 Secretaria de Saúde
Red. 381 | 3.1.91.13.00.00 | Obrigações patronais | 104 | 37.830,00
05.003.12.361.0012.2016 Manutenção das atividades do ensino fundamental
Red. 71 | 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 104 | 44.000,00
07 07.005.10.302.0010.2036 Manutenção do hospital municipal
Red. 189 | 3.1.90.30.00.00 | Material de consumo | 303 | 20.000,00
TOTAL R\$. 106.830,00
Art. 2º Como recurso para abertura do crédito mencionado no Artigo Primeiro será utilizado a anulação parcial das dotações abaixo mencionadas:
DESPESA DESCRICÃO
03 03.001.04.121.0002.2005 Manutenção das atividades da secretaria de planejamento
Red. 12 | 3.1.90.13.00.00 | Obrigações patronais | 000 | 5.000,00
05 05.001.12.122.0012.2015 Secretaria de educação, cultura, esporte e lazer
Red. 73 | 3.1.90.13.00.00 | Obrigações patronais | 104 | 47.830,00
05.003.12.365.0012.2017 Manutenção das atividades da creche
Red. 338 | 3.1.90.32.00.00 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 104 | 34.000,00
07 07.005.10.302.0010.2036 Manutenção do hospital municipal
Red. 189 | 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 303 | 20.000,00
TOTAL R\$. 106.830,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 22 de dezembro de 2020.
EELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ 75.476.556/0001-58
www.paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: gcompras@paraissodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraissodonorte.pr.gov.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1733/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2017 - ID 348
O Município de Paraíso do Norte (PR), inscrito no CNPJ sob nº 75.476.556/0001-58, com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP 87780-000, fone (44) 3431-8000, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. Laércio de Freitas, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 4.188.909-8/SESP/PR, inscrito no CPF nº 571.894.049-53, residente à Rua Rocha Pombó, 25 - Centro, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e o MEI Jackson Fernando dos Santos 09564828996, Microempreendedor Individual, inscrito no CNPJ 18.940.067/0001-71, localizado à Rua Grahal Azul 27, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, CEP 87780-000, neste ato representado pelo Senhor Jackson Fernando dos Santos, brasileiro, micro empreendedor individual, portador da Cédula de Identidade RG 12.877.263-4/SESP/PR, e inscrito no CPF 095.648.289-96, residente e domiciliado à Rua Grahal Azul 27, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, CEP 87780-000, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital supra mencionado, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
Todas as cláusulas permanecem inalteradas e ratificadas, com exceção da Cláusula Oitava - do Preço e Condições de Pagamento e da Cláusula Nona - Vigência que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Fica Aditado ao contrato o valor de R\$ 10.455,36 (dez mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), a ser pagos em 08 (oito) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.306,92 (um mil, trezentos e seis reais e noventa e dois centavos).
§ 1º O pagamento a CONTRATADA, será efetuado em até 5 (cinco) dias após a execução dos serviços objeto do presente contrato, mediante apresentação de nota fiscal que deverá ser emitida em nome do Município de Paraíso do Norte - Prefeitura.
§ 2º Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
CLÁUSULA NONA - VIGENCIA
O presente Aditivo ao Contrato terá vigência de 17/12/2020 a 16/08/2021.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Paraná do Norte, 16 de dezembro de 2020.
Município de Paraíso do Norte
CONTRATANTE
Laércio de Freitas
CPF 571.894.049-53
Jackson Fernando Dos Santos 09564828996
CONTRATADA
Jackson Fernando Dos Santos
CPF 095.648.289-96
Testemunhas:
Rosana Pereira da Cruz
CPF 027.360.409-02
Natal Antonio Eredia Andreo
CPF 958.515.189-87

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR
Estado do Paraná
Exercício: 2020
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº3 (5 - Dilação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.94/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTEGRADA., decorrente de Pregão nº 44/2018, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a HF GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 12.402.787/0001-05, aditivam o contrato com término 03/01/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.
PARANAVAI 22 de dezembro de 2020.
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 2 - Caixa Postal 5 - Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná
http://www.cmaltoparana.pr.gov.br / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº 31/2020
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 18, inciso XXII, do Regimento Interno RESOLVE:
Art. 1º Suspender as atividades do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná nos dias 23, 24 e 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 22 de dezembro de 2020.
Everton Vasconcelos da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAIARA Nº 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - e-mail: secretaria@camaramirador.pr.gov.br
DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2020
Dispõe sobre o Recesso da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, referente ao Exercício de 2020 para 2021 deste Poder Legislativo.
Aparecido Moreira da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Mirador - Paraná, no uso de suas atribuições legais e fundamentados no art. 73, do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como fundamentados no art. 24 da Lei Orgânica Municipal do Município de Mirador - Paraná.
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido o Recesso Parlamentar Anual do Exercício 2020, nesta Câmara Municipal de Mirador - Paraná no período de 22 de Dezembro de 2020 a 15 de Fevereiro de 2021.
Art. 2º - No período de Recesso o expediente da Câmara Municipal será mantido normalmente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda-Feira a Sexta-Feira.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Mirador - Paraná, em 22 de Dezembro de 2020.
Aparecido Moreira da Costa
PRESIDENTE

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ
<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br/> e-mail - camara@cmaltoparana.pr.gov.br

EDITAL Nº 19/2020

Everton Vasconcelos da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais torna público os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, bem como os recebimentos no exercício, considerando os valores fixados pela Lei Municipal nº 2.738/2016, atualizada pela Lei Municipal nº 3.137/2020, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 72/2012, art. 1º, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Subsídio fixado (mensal)	Recebimentos no exercício
700	Aletheia C. D. Moreno Ortiz	1-Vereador	RS 3.612,93	RS 43.114,30
701	Alexandre Assis Rodrigues	1-Vereador	RS 3.612,93	RS 43.355,16
702	Everton Romagosa	1-Vereador	RS 3.612,93	RS 43.234,73
703	Everton Vasconcelos da Silva	6-Presidente	RS 4.446,71	RS 53.360,52
704	Flávio Nosli Tosti	1-Vereador	RS 3.612,93	RS 43.355,16
705	Maria Inês Resende Tavares	1-Vereador	RS 3.612,93	RS 43.355,16
706	Marlene Leles da Silva	1-Vereador	RS 3.612,93	RS 43.355,16
707	Sergio Roberto Rizzato	1-Vereador	RS 3.612,93	RS 43.355,16
708	Victor Hugo Razente Navarrete	1-Vereador	RS 3.612,93	RS 43.355,16

*Conforme a Lei Municipal nº 2.738/2016, art. 3º, haverá desconto de (1/30) avos do subsídio por reunião ordinária ou extraordinária que o Vereador deixar de comparecer, ou se ausentar de votação, salvo por amparo regimental.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 22 de dezembro de 2020.

Everton Vasconcelos da Silva
Presidente



RUA ANTÔNIO GONÇALVES, 750- TERRA RICA
Lei nº023/95 – 15/12/95, 006/01-29/03/01 e 023/10 – 24/06/2010

Resolução nº26/2020

SÚMULA: Aprova a previsão do Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social para o ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 22 de Dezembro de 2020

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a previsão Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social para o ano de 2021, no valor de **R\$2.915.995,32** (Dois milhões, novecentos e quinze mil, novecentos e noventa cinco reais e trinta dois centavos). Sendo distribuídos no Gabinete do Secretário de Assistência Social o valor de **R\$ 691.500,00** (Seiscentos noventa um mil, quinhentos reais), Fundo Municipal de Assistência Social o valor de **R\$ 789.292,15** (Setecentos oitenta nove mil, duzentos noventa dois reais e quinze centavos), Fundo Municipal da Criança e do Adolescente o valor de **R\$1.010.678,17** (Um milhão, dez mil, seiscentos setenta oito reais e dezesseis centavos) Fundo Municipal do Idoso o valor de **R\$424.525,00** (quatrocentos vinte quatro mil, quinhentos vinte cinco reais)

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de Dezembro de 2020

Fabrcia Nunes Machado Tetila Pineze
Presidente do CMAS



RUA ANTÔNIO GONÇALVES, 750- TERRA RICA
Lei nº040/2011 – 22/09/2011

Resolução nº27/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 22 de Dezembro de 2020

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar os Benefícios Eventuais para o ano de 2021:

Costa básica, passagens, auxílio-funeral, auxílio-natalidade, 2º via da certidão de nascimento e casamento, no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de Dezembro de 2020

Fabrcia Nunes Machado Tetila Pineze
Presidente do CMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 37 – CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraisópolis do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisopolnorte.pr.gov.br e-mail: procuradoria@paraisopolnorte.pr.gov.br

DECRETO Nº 1047 / 2020

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos atuais diretores e vice-diretores das Escolas Municipais de Paraisópolis do Norte – Estado do Paraná.

LAÉRCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica, vem Decretar:

CONSIDERANDO as diretrizes do Decreto Estadual nº 4230/2020 de 16/03/2020, que estabelece medidas de saúde pública e ações de enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 949/2020 de 08/04/2020, o qual estabelece em seu artigo 4º a suspensão das atividades educacionais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 955/2020 que dispõe sobre o Regime Especial de aulas não presenciais;

CONSIDERANDO deliberações consignadas em Ata dos Conselhos Escolares da Instituição Escola Municipal 27 de Novembro e Escola Municipal Waigner Bento Pupim, bem como Conselho Municipal de Educação que deliberou por prorrogação do exercício do mandato

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para prevenção e combate à pandemia do Coronavírus – COVID-19.

CONSIDERANDO as diretrizes do Novo Decreto nº 6294, do Estado do Paraná, sobre novas medidas de distanciamento social para enfrentamento da pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO os efeitos malefícios da pandemia ao aprendizado dos alunos(as) em especial o prejuízo pedagógico em razão de possível descontinuidade e suas implicações em todo o processo educacional.

DECRETA:

Art. 1º. Os mandatos dos atuais diretores e vice-diretores das Escolas Municipais de Paraisópolis do Norte, na forma da Lei nº 70/2010, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis do Norte, em 22 de dezembro de 2020.

Laércio de Freitas
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 91 – CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraisópolis do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisopolnorte.pr.gov.br e-mail: gabinete@paraisopolnorte.pr.gov.br

DECRETO Nº 1056 /2020

Prorroga o estado de calamidade pública no âmbito da saúde pública do Município de Paraisópolis do Norte/PR., decorrente do **coronavírus SARS-CoV-2**, e dá outras providências.

LAÉRCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições constitucionais e legais vem decretar:

CONSIDERANDO o atual estágio da Pandemia, histórico epidemiológico do Estado do Paraná e do Município de Paraisópolis do Norte, suas implicações econômicas e sociais.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o estado de calamidade pública para todos os fins de direito no âmbito do território do Município de Paraisópolis do Norte/PR., com efeito até o dia 31 de junho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis do Norte, 22 de dezembro de 2020.

Laércio de Freitas
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL TOMADAS DE PREÇOS Nº 06/2020.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, conforme proposta da proponente do Edital Tomada de Preços nº 06/2020, para a execução sob regime de empreitada global de prestação de serviços para a pavimentação em blocos de concreto sextavado, na Rua Rubens Fernandes Gomes, e rua de acesso ao Clube do Laço, no município de Diamante do Norte. Obedecendo a projetos, orçamentos e cronograma físico-financeiro anexo, torna público a ADJUDICAÇÃO da referida licitação em favor da proponente assim classificada: **PARANASOLO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 36.986.317/0001-96, com sede a Rod. 376, s/nº, Km 110, Distrito Industrial, CEP 87.720-140, na cidade de Paranavai – Pr, com valor Total de **R\$263.893,52** (Duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta dois centavos).

Nos Termos da Comissão Permanente de Licitações e Parecer Jurídico nº 267/2020 de 22 de dezembro de 2020.

Diamante do Norte, 22 de dezembro de 2020.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL TOMADAS DE PREÇOS Nº 06/2020.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, conforme proposta da proponente do Edital Tomada de Preços nº 06/2020, para a execução sob regime de empreitada global de prestação de serviços para a pavimentação em blocos de concreto sextavado, na Rua Rubens Fernandes Gomes, e rua de acesso ao Clube do Laço, no município de Diamante do Norte. Obedecendo a projetos, orçamentos e cronograma físico-financeiro anexo, torna público a HOMOLOGAÇÃO da referida licitação em favor da proponente assim classificada: **PARANASOLO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 36.986.317/0001-96, com sede a Rod. 376, s/nº, Km 110, Distrito Industrial, CEP 87.720-140, na cidade de Paranavai – Pr, com valor Total de **R\$263.893,52** (Duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta dois centavos).

Nos Termos da Comissão Permanente de Licitações e Parecer Jurídico nº 267/2020 de 22 de dezembro de 2020.

Diamante do Norte, 22 de dezembro de 2020.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal em Exercício

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças



RUA ANTÔNIO GONÇALVES, 750- TERRA RICA
Lei nº040/2011 – 22/09/2011

RESOLUÇÃO nº28/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 22 de Dezembro de 2020

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprova a concessão do Termo de Fomento referente ao exercício financeiro de 2021 para as seguintes Entidades:

- Casa Santo Eduardo – Obras Unidas São Vicente de Paula- Asilo, valor total de: **R\$120.000,00**

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, valor total de: **R\$ 236.208,39**

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de Dezembro de 2020

Fabrcia Nunes Machado Tetila Pineze
Presidente do CMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ E CAMILA DE CASTRO ROCHA.

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, cadastrado sob CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua AV. Minas Gerais nº 756 portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/PR, e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e lado **CAMILA DE CASTRO ROCHA**, brasileira, maior, residente e domiciliado (a) na Rua Cypriano Parpinelli nº 1311, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora da RG sob nº 10.733.281-2 SSP/PR e do CPF sob nº 083.436.189-20, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL** nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas condições do Edital da licitação modalidade Processo de Tomada de Preços 16/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Fica **RESCINDIDO** o contrato a partir do dia 26 de Outubro de 2020, que tinha como objeto **Contratação de 01 (um(a)) Psicólogo(a) para atender as necessidades do NASF**, conforme Contrato 225/2018, datado de 13 de Agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
"Razões de interesse público", conforme preconizado no inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA.
A presente rescisão dá-se sob a forma de rescisão administrativa, por via amigável e de comum acordo, não cabendo indenização a nenhuma das partes envolvidas. E, por assim haverem acordado, mandaram lavrar este termo que depois de lido e achado conforme, será assinado pelos representantes legais das partes integrantes, inicialmente nominados, juntamente com duas testemunhas.

Terra Rica, 26 de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
CONTRATANTE

CAMILA DE CASTRO ROCHA
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná
<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 30/2020

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, em cumprimento ao Regimento Interno da Câmara, alínea "e", inciso XXXVIII, do art. 18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com garantia de integralidade e paridade, à Servidora do Poder Legislativo, Alzira Barbosa, Cargo de Secretária da Câmara, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 424.831.749-49, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3020778-5; com fundamentos na Lei Municipal nº 2.943/2018, art. 36, art. 62 e 64 e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, observando o § 9º, do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019 (E. C. nº 103/2019 - Art. 4º - § 9º. Aplicam-se às aposentadorias dos servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social).

Art. 2º O valor do benefício de aposentadoria é o valor integral, da última remuneração, base de cálculo previdenciária; especificado no anexo IV, da Lei nº 2.325/2012, atualizada pela Lei nº 3.135/2020, publicada em 25 de março de 2020; Cargo de Secretária da Câmara, Classe C, Nível 35; acrescido das verbas permanentes, regulamentadas pela Portaria nº 15/2018, publicada em 23 de março de 2018 e Portaria nº 28/219, publicada em 18 de julho de 2019, respectivamente, fundamentadas na Lei nº 2.325/2012.

Parágrafo único. Fixa o valor do provento de aposentadoria em RS 12.156,38 (doze mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, 22 de dezembro de 2020.

Everton Vasconcelos da Silva
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/12/2020 (vinte e dois dias de dezembro de 2020)

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: **VEVORRUL CONSULTORIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 31.231.480/0001-25.

DOMICÍLIO: RUA SÃO JORGE, 1025 - CEP: 87010140 - BAIRRO: Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para locação mensal de equipamento de central PABX digital, do Processo 352/2020 Processo dispensa nº 101/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 21/12/2020

VALOR TOTAL: R\$ 12.420,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná.

Terra Rica, 22/12/2020 (vinte e dois dias de dezembro de 2020).

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
CONTRATANTE

VEVORRUL CONSULTORIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
TIAGO DE CASTRO
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 408/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/12/2020 (vinte e dois dias de dezembro de 2020)

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: **LABORSYS PRODUTOS DIAGNOSTICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 04.013.726/0001-10.

DOMICÍLIO: AV DAS TORRES, 2064 - CEP: 83040300 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, São José dos Pinhais/PR.

OBJETO: Aquisição de TESTE RÁPIDO - PARA DIAGNÓSTICOS DE ANTÍGENOS COVID-19., do Processo 349/2020 Processo dispensa nº 99/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 21/12/2020

VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 182 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná.

Terra Rica, 22/12/2020 (vinte e dois dias de dezembro de 2020).

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

LABORSYS PRODUTOS DIAGNOSTICOS E HOSPITALARES LTDA
GISLEI PEREIRA
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 412/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/12/2020 (vinte e dois dias de dezembro de 2020)

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: **PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEGAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 78.909.389/0001-80.

DOMICÍLIO: AV. DEP. HEITOR ALENCAR FURTADO, 6420 CONCESSIONARIA - CEP: 87706000 - BAIRRO: JD SANTOS DUMONT, Paranavai/PR.

OBJETO: Aquisição de 2 Veículos 0km para Sec de Saúde, do Processo 327/2020 Pregão nº 136/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 21/12/2020

VALOR TOTAL: R\$ 117.000,00 (Cento e Dezesseis Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná.

Terra Rica, 22/12/2020 (vinte e dois dias de dezembro de 2020).

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

publicação legal

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44) 3447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Altto Paraná-PR
E-mail: licitacao@alttoparana.pr.gov.br - http://www.alttoparana.pr.gov.br

CONTRATO Nº 042/2019

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, Centro, no Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF nº 522.579.409-20 e RG nº 3.882.545-3 – SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 526, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a empresa MARIA E. P. CARDOSO & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.318.351/0001-06, com sede na Rua Soares Raposo, nº 1238, Centro, CEP 87.750-000, nesta cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pela SR. MARIA ELOSISA PARRA CARDOSO, brasileira, casada, biomédica, residente e domiciliada na Rua Eldorado, nº 240, centro, nesta cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, CEP: 87.750-000, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.731.961-60, portadora da carteira de identidade nº 9.312.300-0/SSP-PR, e inscrito no CRM-4/PR sob o nº 0169, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, nos termos do Contrato 042/2019, Chamada Pública nº 001/2019, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666, Art. 57, §1.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação do presente Contrato a partir de 31/12/2020 até a data de 31/12/2021, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão a conta da mesma dotação que estava sendo utilizada ou outra que vier a substituir em 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Nº 042/2019.

E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 22 de dezembro de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA MARIA E. P. CARDOSO & CIA LTDA – ME
Prefeito Municipal – Contratante Contratada

Test: _____

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44) 3447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Altto Paraná-PR
E-mail: licitacao@alttoparana.pr.gov.br - http://www.alttoparana.pr.gov.br

CONTRATO Nº 039/2019

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, Centro, no Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF nº 522.579.409-20 e RG nº 3.882.545-3 – SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 526, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a empresa LIDIANE N. GARDIN & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.371.456/0001-07, com sede na Rua Soares Raposo, 1535, Centro, CEP 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. LIDIANE NAKADA GARDIN, brasileira, casada, fisioterapeuta, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, nº 1897, Centro, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, CEP: 87.750-000, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.447.339-52, portadora da carteira de identidade nº 6.828.898-3 SSP/PR, e inscrita no CREFITO/PR sob o nº 57484, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, nos termos do Contrato 039/2019, Chamada Pública nº 001/2019, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666, Art. 57, §1.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação do presente Contrato a partir de 31/12/2020 até a data 31/12/2021, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão a conta da mesma dotação que estava sendo utilizada ou outra que vier a substituir em 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Nº 039/2019.

E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 22 de dezembro de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA LIDIANE N. GARDIN & CIA LTDA – ME
Prefeito Municipal – Contratante Contratada

Test: _____

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44) 3447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Altto Paraná-PR
E-mail: licitacao@alttoparana.pr.gov.br - http://www.alttoparana.pr.gov.br

CONTRATO Nº 041/2019

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, Centro, no Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF nº 522.579.409-20 e RG nº 3.882.545-3 – SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 526, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a empresa LABORATÓRIO PASTEUR LTDA, pessoa jurídica de direito legal, inscrita no CNPJ sob nº 17.927.358/0001-99, com sede na Rua Pernambuco nº 1318, CEP 87.705-000, na cidade de Paranavá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo DR. EDUARDO FERREIRA RIBEIRO, brasileiro, casado, biomédico, residente e domiciliado à Rua Amazonas, nº 2200, Centro, cep: 87.700-000, na cidade de Paranavá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.771.880-SSP/SP, e do CPF sob Nº 280.130.779-34, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, nos termos do Contrato 041/2019, Chamada Pública nº 001/2019, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666, Art. 57, §1.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação do presente Contrato a partir de 31/12/2020 até a data de 31/12/2021, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão a conta da mesma dotação que estava sendo utilizada ou outra que vier a substituir em 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Nº 041/2019.

E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 22 de dezembro de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA LABORATÓRIO PASTEUR LTDA
Prefeito Municipal – Contratante Contratada

Test: _____

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)3447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Altto Paraná-PR
E-mail: licitacao@alttoparana.pr.gov.br - http://www.alttoparana.pr.gov.br

ATA Nº 013/2020

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, Centro, no Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF nº 522.579.409-20 e RG nº 3.882.545-3 – SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 526, Centro, CEP-87750-000, nesta cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a empresa A. D. DAMINELLI - ME, sito a Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 6940, Salão Comercial Térreo, Jardim Santos Dumont, CEP 87.706-000 na cidade de Paranavá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.749.758/0001-80, neste ato representado por seu representante legal, Sra. ALINE DIAS DAMINELLI, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 062.284.489-00, R.G. nº 9.308.564-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Vereador José Teixeira Alves, 142, Centro, CEP 87.860-000, na cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, nos termos da ATA nº 013/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2020, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666, art. 57, inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação do presente Contrato a partir de 31/12/2020, até a data de 04/03/2021, conforme item 03.01 da ATA em tela.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão a conta da dotação orçamentária da ATA em tela e ou outras que vierem a substituir em 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições Da Ata Nº 013/2020.

E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 22 de dezembro de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA A. D. DAMINELLI - ME
Prefeito Municipal – Contratante Contratada

Test: _____

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44) 3447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Altto Paraná-PR
E-mail: licitacao@alttoparana.pr.gov.br - http://www.alttoparana.pr.gov.br

CONTRATO Nº 040/2019

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, Centro, no Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF nº 522.579.409-20 e RG nº 3.882.545-3 – SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 526, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a empresa F H MOLIN CLÍNICA DE FISIOTERAPIA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.328.125/0001-00, com sede na Rua José de Anchieta, nº 1345, Centro, CEP 87.750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo SR. FABIO HENRIQUE MOLIN, brasileiro, casado, fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 1222, Centro, CEP: 87.750-000 nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 6.015.023-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 914.524.149-04, e inscrito no CREFITO/PR sob o nº 27.120-F, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, nos termos do Contrato 040/2019, Chamada Pública nº 001/2019, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666, Art. 57, §1.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação do presente Contrato a partir de 31/12/2020 até a data de 31/12/2021, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão a conta da mesma dotação que estava sendo utilizada ou outra que vier a substituir em 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Nº 040/2019.

E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 22 de dezembro de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA F H MOLIN CLÍNICA DE FISIOTERAPIA - EPP
Prefeito Municipal – Contratante Contratada

Test: _____

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)3447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Altto Paraná-PR
E-mail: licitacao@alttoparana.pr.gov.br - http://www.alttoparana.pr.gov.br

ATA Nº 014/2020

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, Centro, no Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF nº 522.579.409-20 e RG nº 3.882.545-3 – SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 526, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a empresa RANGEL HOSPITALAR – EIRELI – EPP, sito a Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, nº 3501, Jardim Itália II, CEP: 87.060-676, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.907.666/0001-00, neste ato representada pela sua representante legal, Sr MARCEL PEREIRA RANGEL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Joui Nakamura, nº 302 A, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-110, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador do CPF nº 048.752.289-37, R.G nº 8.970.224-7 SSP/PR, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, nos termos da ATA nº 014/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2020, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666, art. 57, inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação do presente Contrato a partir de 31/12/2020, até a data de 04/03/2021, conforme item 03.01 da ATA em tela.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão a conta da dotação orçamentária da ATA em tela e ou outras que vierem a substituir em 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições Da Ata Nº 014/2020.

E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 22 de dezembro de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - EPP
Prefeito Municipal – Contratante Contratada

Test: _____

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)3447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Altto Paraná-PR
E-mail: licitacao@alttoparana.pr.gov.br - http://www.alttoparana.pr.gov.br

ATA Nº 012/2020

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, Centro, no Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF nº 522.579.409-20 e RG nº 3.882.545-3 – SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 526, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a empresa PLENA MÉDICA HOSPITALAR – EIRELI – EPP, sito a Rua Souza Naves, nº 867, Jardim São Cristóvão, CEP: 87.702-220, na cidade de Paranavá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.032.903/0001-36, neste ato representada pela sua representante legal, Sra. MARTA ALVES DE GOES PAIVA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Lourdes Martins Vieira, nº 331, Jardim das Oliveiras, CEP: 87.706-451, na cidade de Paranavá, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 269.302.838-86, R.G nº 2.631.673-80 SSP/PR, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, nos termos da ATA nº 012/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2020, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666, art. 57, inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação do presente Contrato a partir de 31/12/2020, até a data de 04/03/2021, conforme item 03.01 da ATA em tela.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão a conta da dotação orçamentária da ATA em tela e ou outras que vierem a substituir em 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições Da Ata Nº 012/2020.

E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 22 de dezembro de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA PLENA MÉDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP
Prefeito Municipal – Contratante Contratada

Test: _____

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)3447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Altto Paraná-PR
E-mail: licitacao@alttoparana.pr.gov.br - http://www.alttoparana.pr.gov.br

ATA Nº 010/2020

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, Centro, no Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF nº 522.579.409-20 e RG nº 3.882.545-3 – SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 526, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, sito a Avenida Carlos Gomes, nº 424, Sala Comercial, Zona 05, CEP: 87.015-200, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.121.920/0001-63, neste ato representada pela sua representante legal, Sr.ª MARYVONE APARECIDA PERON BOUSI, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Francisco Glicério, nº 1419, Apartamento 203-Zona 07, CEP: 87.030-050, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 249.664.478-79, R.G nº 4.384.553-5 SSP/PR, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, nos termos da ATA nº 010/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2020, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666, art. 57, inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação do presente Contrato a partir de 31/12/2020, até a data de 04/03/2021, conforme item 03.01 da ATA em tela.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão a conta da dotação orçamentária da ATA em tela e ou outras que vierem a substituir em 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições Da Ata Nº 010/2020.

E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 22 de dezembro de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME
Prefeito Municipal – Contratante Contratada

Test: _____

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)3447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Altto Paraná-PR
E-mail: licitacao@alttoparana.pr.gov.br - http://www.alttoparana.pr.gov.br

ATA Nº 011/2020

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, Centro, no Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF nº 522.579.409-20 e RG nº 3.882.545-3 – SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 526, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a empresa CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP, sito a Rua Pica Pau, nº 1211, Centro, CEP: 86.701-040, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.328.535/0001-59, neste ato representada pela sua representante legal, Sra. MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Azulinho, nº 182, Vila Amore, CEP: 86.708-400, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 878.622.889-34, R.G nº 7.857.674-0 SSP/PR, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, nos termos da ATA nº 011/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2020, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666, art. 57, inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação do presente Contrato a partir de 31/12/2020, até a data de 04/03/2021, conforme item 03.01 da ATA em tela.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão a conta da dotação orçamentária da ATA em tela e ou outras que vierem a substituir em 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições Da Ata Nº 011/2020.

E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 22 de dezembro de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES
Prefeito Municipal – Contratante Contratada

Test: _____

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76.975.259/0001-10
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2020- PMSPPR
IDEUOS Nº 2020/219
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 115/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2020-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETECTORA: MARCELO DE SOUZA BARROSO EPP.
CNPJ/MF 04.073.826/0001-31

01 - Do objeto e valor: Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção corretiva e preventiva para veículos leves com fornecimento de peças originais, de forma parcelada, conforme a seguir:

LOTE único: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VL.R. MÁX. POR HORA TRABALHADA R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	VL.R. OFERTADO TOTAL R\$
01	Contratação de serviços de mecânica em geral, acessórios em geral, funilaria e pintura, para manutenção preventiva e corretiva, de veículos leves integrantes da frota de veículos do município, relacionados a seguir:	60,00	12%	59,40
02	Peças originais, de primeira linha de reposição, necessárias à execução dos serviços do Item 01, constante na tabela DO SISTEMA AUDATEX, CLIA ou BARROS:	----	----	----

VEÍCULOS	ANO / MODELO	PLACA	VALOR ESTIMADO
AMBULÂNCIA DUCATO MC TCA	2014 / 2014	AYN - 3421 Saúde	35.000,00
AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT	2014 / 2015	AVI - 3641 Saúde	35.000,00
AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT	2016 / 2017	BAO - 5441 Saúde	35.000,00
DUCATO MARTICAR 16	2015 / 2016	BAC - 6845 Saúde	35.000,00
GRAN SIENA ATTRACTIV 1.4 -	2016 / 2016	BAP - 7345 Saúde	20.000,00
MOTO HONDA CG 125 FAN	2008 / 2008	ASP - 1132 Saúde	1.000,00
MOTO HONDA CG FAN	2012 / 2013	AVO - 3519 Saúde	1.000,00
MOTO HONDA NXR 150 BROS	2012 / 2013	AVO - 3518 Saúde	1.000,00
PALIO FIRE WAY	2015 / 2016	BAA - 3474 Saúde	9.000,00
PALIO FIRE WAY	2016 / 2016	BAR - 4694 Saúde	9.000,00
SIENA EL 1.4 FLEX	2015 / 2015	BAA - 3471 Saúde	9.000,00
STRADA WORKING	2013 / 2013	AVU - 1421 Vig. Santária	6.000,00
VAN MERCEDES	2017/2017	BBN -7358 SAUDE	45.000,00
VAN DUCATO MARTICAR 16	2014 / 2014	AYL - 2657 Saúde	35.000,00
CORSA CLASSIC	2004 / 2004	ALO - 2160 Fiscalização	6.000,00
TOYOTA COROLLA XEI 2.0 AUTO	2017/2017	BBP - 7975 - Gab.	6.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO / MODELO	PLACA	VALOR ESTIMADO
MOTO HONDA CG 125 FAN	2008 / 2008	ASP - 1130 DVOU		1.000,00
UNO MILE FIRE WAY	2011 / 2012	AUH - 6721 DVOU		9.000,00
STRADA WORKING	2012 / 2013	AVY - 9212 Agricultura		9.000,00
CORSA SEDAN 1.0	2014 / 2015	AZD - 6146 Meio Ambiente		10.000,00
GOL 1.6 -	2016 / 2016	BAZ - 3770 Assistência Social		10.000,00
CELTA LIFE 1.0	2011 / 2012	BAJ - 3674 Saúde		8.000,00
UNO MILE ECONOMY	2012 / 2013	AVQ - 3516 Transp. Escolar		7.000,00
PALIO FIRE WAY	2015 / 2016	BAA - 3469 Educação		9.000,00
VAN DUCATO MINIBUS 2.3 T. ALTO ME	2012 / 2013	AVX - 6843 Transp. Fies		28.000,00
STRADA ROAD	2017 / 2018	BBW - 3176		8.000,00
POLO 1.0 TURBO	2017 / 2018	BBW - 3177		12.000,00
NISSAN FRONTIER	2006 / 2006	AME - 4061		20.000,00
VOYAGE / VW (SAUDE)	2018 / 2020	BED - 3150		10.000,00
VOYAGE / VW (SAUDE)	2018 / 2020	BDE - 3151		10.000,00
VOYAGE / VW (SAUDE)	2018 / 2020	BDE - 3152		10.000,00
VOYAGE / VW (CONSELHO TUTELAR)	2018 / 2020	BDE - 3153		10.000,00
VOYAGE / VW (ADM)	2018 / 2020	BCW - 6C80		15.000,00
SAVEIRO (AGRICULTURA)	2018 / 2020	BCQ - 4885		6.000,00
RENAULT L3H2	2018 / 2020	BCN - 3151		4.000,00
AMBULÂNCIA RENAULT - SAUDE	2017 / 2018	BCN - 8049		10.000,00
VAN RENAULT MASTER	2017 / 2018	BCX 6G24		20.000,00
UNO FIAT - SAUDE	2018 / 2020	BAA - 3674		10.000,00
CITROEN	2018 / 2020	PBX - 0236		10.000,00
GOL 1.0 TREND VW - SAUDE	2018 / 2020			

publicação legal



LEI Nº. 0508/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. - O Orçamento Programa do Município de Mirador, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021, discriminados pelos anexos integrantes da presente Lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA, em R\$: 20.505.861,98 (vinte milhões, quinhentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º. - A receita orçamentária, para o exercício de 2021, será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de receitas, corrente e de capital, na forma da legislação em vigor, com os seguintes desdobramentos sintéticos:

I - RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Table with columns: RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE OUTROS RECURSOS, RECEITAS DE OUTROS RECURSOS. Total: 20.505.861,98

Art. 3º. - As despesas orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 serão executadas em conformidade com as Leis Municipais nº. 0493/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, de 17 de junho de 2020 e a Lei Municipal nº. 0409/2017 - Plano Plurianual de Investimentos - PPA 2018 a 2021, de 21 de novembro de 2017 e demais legislações em vigor, com os seguintes desdobramentos sintéticos:

II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Table with columns: DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS, DESPESAS DE OUTROS RECURSOS. Total: 20.505.861,98

III - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Table with columns: Função, Valor. Includes categories like 01. Legislativa, 04. Administração, 08. Assistência Social, etc.

IV - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Table with columns: Unidade Orçamentária, Valor. Includes categories like 01.001 Câmara Municipal, 02.001 Gabinete do Prefeito, etc.

V - DESPESA POR ÓRGÃO

Table with columns: Órgão, Valor. Includes categories like 01 Poder Legislativo, 02 Poder Executivo, etc.

Art. 4º. - De acordo com o art. 165, parágrafo 8º, da Constituição Federal, e nos termos dos artigos 7º, 43 e 66, parágrafo único, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 30 da Lei Municipal nº. 0493/2020 - Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2021, de 17 de junho de 2020 e a Lei Municipal nº. 0409/2017 - Plano Plurianual de Investimentos - PPA 2018 a 2021, de 21 de novembro de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento de cada entidade, nos termos da Lei Municipal nº. 0493/2020, de 17 de junho de 2020 e a Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017;
IV - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;
Parágrafo Único - Para atender aos créditos suplementares de que trata o inciso III do presente artigo, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:
I - Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes de excesso de arrecadação;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilita ao Poder Executivo realizá-las.
V - Reserva de Contingência.

Art. 5º. - Fica o Poder Legislativo autorizado, nos termos da Lei Municipal nº. 0493/2020, de 17 de junho de 2020 e a Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017, a abrir créditos adicionais suplementares, mediante Ato de Mesa, nas suas dotações próprias, por meio de Resoluções, desde que a fonte de recursos a ser indicada seja exclusivamente a contida no inciso III, § 1º, do art. 43º da Lei Federal nº. 4.320/64.

Parágrafo Único - Os valores dos créditos de que trata o caput deste artigo serão computados no limite indicado no inciso III do artigo 4º desta Lei.

Art. 6º. - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução ou Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 7º. - O Poder Executivo e Legislativo Municipal adotará parâmetros para a Execução Orçamentária, a fim de compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir metas de resultados primários, que será apresentado através de Audiências Públicas Quadrimestrais à Comunidade, sendo estabelecido o horário para apresentação das Audiências Públicas no período noturno, para que toda população e vereadores possam participar das audiências Públicas.

Art. 8º. - Na execução orçamentária o Poder Executivo deverá obedecer aos limites constitucionais, destinados à saúde e à educação, bem como atender os limites de gastos com pessoal conforme a legislação em vigor.

Art. 9º. - Fica autorizado à contratação de operações de crédito, em conformidade com o disposto no art. 32, inciso I, da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), condicionada à Celebração conforme instrumentos legais.

Art. 10 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "e" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal e art. 36, parágrafo único da Lei Municipal nº. 0493/2020, de 17 de junho de 2020).

Art. 11 - Durante a execução orçamentária de 2021, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá iniciar novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 (art. 167, I da Constituição Federal e art. 42 da Lei Municipal nº. 0493/2020, de 17 de junho de 2020).

Art. 12 - Fica o Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0493/2020, de 17 de junho de 2020 em conformidade com o art. 31 e anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de dezembro de 2017 em conformidade com o art. 8º, por decreto ou resolução em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 13 - Ficam os Poderes Executivo Municipal e Legislativo Municipal, por solicitação, através de ato próprio e mediante exposição fundamentada, fazer a cessão de servidores do quadro permanente, condicionada à anuidade destas, a órgãos da Administração direta ou indireta, de Municípios deste mesmo Estado e de entidades educacionais, assistenciais ou filantrópicas conveniadas com o Município de Mirador, por tempo determinado, sem vencimentos ou qualquer outro tipo de ônus para o cedente, e se demonstrado excepcional e relevante interesse público na cessão, em conformidade com o art. 60, da Lei Municipal nº. 0493/2020 de 17 de junho de 2020.

Art. 14 - O servidor, que vier a ser cedido nos termos do art. 13 desta lei, fica assegurada a Avaliação de Desempenho, para fins de progressão funcional, na forma prevista no Plano de Carreira, que será realizada pelo superior hierárquico do ente público ou instituição a que estiver cedido, estando em conformidade com o art. 61, da Lei Municipal nº. 0493/2020, de 17 de junho de 2020.

§ 1º. - A progressão funcional será implementada:

- I - para os servidores cedidos com ônus para o cedente, quando cumpridas as condições previstas no Plano de Carreira;
II - para os servidores cedidos sem ônus para o cedente, na data de retorno do servidor ao órgão ou entidade de origem do Município de Mirador, desde que cumpridas as condições previstas no Plano de Carreira.

§ 2º. - Constitui condição para a cessão, a continuidade das contribuições à previdência social, inclusive da quota patronal.

§ 3º. - Na hipótese da cessão sem ônus para o cedente, a contribuição previdenciária ficará a cargo do ente ou órgão de destino.

Art. 15 - O Orçamento do Município de Mirador - Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021 foi elaborado e será executado nos termos das Leis Municipais nº. 0493/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, de 17 de junho de 2020, Lei Municipal nº. 0409/2017 - Plano Plurianual de Investimentos - PPA 2018 a 2021, de 21 de novembro de 2017 e as Leis Federais nº. 4.320/64 e a Lei Complementar nº. 101/2000, e demais legislações em vigor.

Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

Table: DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS. Includes columns for RECEITA, DESPESA, and sub-categories like Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, etc.

Table: DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS. Includes columns for RECEITA, DESPESA, and sub-categories like Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, etc.

Table: DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS. Includes columns for RECEITA, DESPESA, and sub-categories like Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, etc.

Table: DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS. Includes columns for RECEITA, DESPESA, and sub-categories like Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, etc.

Table: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON. Includes columns: MATRÍCULA, NOME, CARGO, SUBSÍDIO FIXADO, RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO. Lists members like ROBERTO SCARABOTO, ANA MARIA LIRA, etc.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Vereadores de Rondon, Estado do Paraná em 22 de dezembro de 2020.
Roberto Scaraboto
Presidente



2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2177/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE E A EMPRESA VSP INFORMÁTICA LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR), inscrito no CNPJ 75.476.556/0001-58, com sede na Avenida Tapejara, nº. 88, Centro, CEP 87780-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, o Sr. Laércio de Freitas, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.188.909-8/SS/PR e CPF nº 571.894.049-53, residente à Rua Rocha Pombal, nº 25, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, adiante firmado e de outro lado, e a empresa VSP INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Machado de Assis, nº 190 - Centro, no município de Paraíso do Norte - Estado do Paraná, CEP nº 87.780-000 inscrita no CNPJ sob nº 08.970.970/0001-21, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor Erivaldo Lopes da Silva, brasileiro, casado e empresário, portador do CPF nº 697.924.379-91 e da Cédula de Identidade RG nº 5.825.322-7/SS/PR, residente a Rua Dr. Sílvio Meira e Sá Bezerra, nº 333 - Jardim Progresso, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná, CEP: 87.701-230, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, suas alterações, Lei Federal 123/2006 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Todas as Cláusulas permanecem inalteradas com exceção das CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, CLÁUSULA OITAVA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de internet por fibra ótica para diversos departamentos do município.

Table with columns: Item, Descrição, Quant. de Meses, Quant. de Pontos, Quant. Total, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for internet services with various specifications.

LOCAIS E VELOCIDADES A SEREM ATENDIDOS:

Ponto 1 e 2 - Paço Municipal: Internet por fibra ótica com velocidades de download de 200 mbps e upload de 80 mbps e no mínimo 2 IPs fixos válidos para uso do cliente.

Ponto 3 - Prédio ao lado do almoxarifado da sede - Internet por fibra ótica com velocidade de download de 50 mbps e upload de 20 mbps. 1 IP fixo válido para uso do cliente.

Ponto 4 - Departamento de Saúde: Internet por fibra ótica com velocidade de download de 100 mbps e upload de 40 mbps e no mínimo 2 IPs fixos válidos para uso do cliente.

Ponto 5 - Casa da Cultura - Departamento de Cultura, Meio Ambiente e Esporte: Internet por fibra ótica com velocidade de download de 50 mbps e upload de 20 mbps. 1 IP fixo válido para uso do cliente.

Ponto 6 - Pátio e Almoxarifado: Internet por fibra ótica com velocidade de download de 50 mbps e upload de 20 mbps. 1 IP fixo válido para uso do cliente.

Ponto 7 - Escola Municipal 27 de Novembro: Internet por fibra ótica com velocidades de download de 200 mbps e upload de 80 mbps e no mínimo 2 IPs fixos válidos para uso do cliente.

Ponto 8 - Escola Municipal Wagner Bento Pupin: Internet por fibra ótica com velocidades de download de 200 mbps e upload de 80 mbps e no mínimo 2 IPs fixos válidos para uso do cliente.

Ponto 9 - CMEI Francisca Coleta da Silva: Internet por fibra ótica com velocidade de download de 100 mbps e upload de 40 mbps e no mínimo 2 IPs fixos válidos para uso do cliente.

Ponto 10 - CMEI José Garcia Saller: Internet por fibra ótica com velocidade de download de 100 mbps e upload de 40 mbps e no mínimo 2 IPs fixos válidos para uso do cliente.

Ponto 11 - CMEI Professora Ideair Breggiatto do Nascimento: Internet por fibra ótica com velocidade de download de 100 mbps e upload de 40 mbps e no mínimo 2 IPs fixos válidos para uso do cliente.

Ponto 12 - UAPSF - Unidade de Atenção Primária de Saúde da Família: Internet por fibra ótica com velocidade de download de 50 mbps e upload de 20 mbps. 1 IP fixo válido para uso do cliente.

Ponto 13 - Academia da Saúde, Nutrição e Fisioterapia: Internet por fibra ótica com velocidade de download de 50 mbps e upload de 20 mbps. 1 IP fixo válido para uso do cliente.

Ponto 14 - UBS 2 - Unidade de Saúde Básica: Internet por fibra ótica com velocidade de download de 50 mbps e upload de 20 mbps. 1 IP fixo válido para uso do cliente.

Ponto 15 - Clínica COVID VILA SANTA TEREZINHA: Internet por fibra ótica com velocidade de download de 50 mbps e upload de 20 mbps. 1 IP fixo válido para uso do cliente.

Ponto 16 - Biblioteca Municipal: Internet por fibra ótica com velocidade de download de 50 mbps e upload de 20 mbps. 1 IP fixo válido para uso do cliente.

Ponto 17 - Biblioteca Cidadã: Internet por fibra ótica com velocidade de download de 50 mbps e upload de 20 mbps. 1 IP fixo válido para uso do cliente.

Ponto 18 - Escola do Trabalho: Internet por fibra ótica com velocidade de download de 50 mbps e upload de 20 mbps. 1 IP fixo válido para uso do cliente.

Ponto 19 - CRAS - Centro e Referência e Apoio Social: Internet por fibra ótica com velocidade de download de 50 mbps e upload de 20 mbps. 1 IP fixo válido para uso do cliente.

Ponto 20 - Conselho Tutelar: Internet por fibra ótica com velocidade de download de 50 mbps e upload de 20 mbps. 1 IP fixo válido para uso do cliente.

Ponto 21 - Departamento de Agricultura e Fomento: Internet por fibra ótica com velocidade de download de 50 mbps e upload de 20 mbps. 1 IP fixo válido para uso do cliente.

Ponto 22 - Departamento Social: Internet por fibra ótica com velocidade de download de 50 mbps e upload de 20 mbps. 1 IP fixo válido para uso do cliente.

Ponto 23 - Departamento de Educação - Central de Distribuição de Alimentos: Internet por fibra ótica com velocidade de download de 50 mbps e upload de 20 mbps. 1 IP fixo válido para uso do cliente.

Ponto 24 - Praça Santos Dumont Internet Livre: Internet por fibra ótica com velocidade de download de 50 mbps e upload de 20 mbps. 1 IP fixo válido para uso do cliente.

Ponto 25 - Acesso ACS/ACE Saúde e Endemias: Internet por fibra ótica com velocidade de download de 50 mbps e upload de 20 mbps. 1 IP fixo válido para uso do cliente.

Parágrafo único. Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Fica Aditado ao Contrato o Valor de R\$ 25.496,16 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de doze meses no período de 21/12/2020 a 20/12/2021 podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Fica Aditado ao Contrato o Valor de R\$ 25.496,16 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA ONZENA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de doze meses no período de 21/12/2020 a 20/12/2021 podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA DOZE - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de doze meses no período de 21/12/2020 a 20/12/2021 podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TREZE - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de doze meses no período de 21/12/2020 a 20/12/2021 podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de doze meses no período de 21/12/2020 a 20/12/2021 podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINZE - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de doze meses no período de 21/12/2020 a 20/12/2021 podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de doze meses no período de 21/12/2020 a 20/12/2021 podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de doze meses no período de 21/12/2020 a 20/12/2021 podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA DEZOITO - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de doze meses no período de 21/12/2020 a 20/12/2021 podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA DEZENOVE - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de doze meses no período de 21/12/2020 a 20/12/2021 podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de doze meses no período de 21/12/2020 a 20/12/2021 podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E UMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de doze meses no período de 21/12/2020 a 20/12/2021 podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E DOIS - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de doze meses no período de 21/12/2020 a 20/12/2021 podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E TRÊS - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de doze meses no período de 21/12/2020 a 20/12/2021 podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E QUATRO - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de doze meses no período de 21/12/2020 a 20/12/2021 podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E CINCO - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de doze meses no período de 21/12/2020 a 20/12/2021 podendo ser prorrogado por igual período.

publicação legal

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3624-1163
COC/MPF 76.975.259/0001-10
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e AUTO POSTO PORTO SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ: 04.531.097/0001-10

Modalidade: Pregão Presencial nº 95/2020-PMSPPR de 07 de dezembro de 2020

RECURSOS: PMSPPRANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
02.001.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.0005 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2.020 - ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIACAO E URBANIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2035 - SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0015.2038 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
050011236100182047 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.364.0005.2053 - TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2059 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2060 - PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2089 - PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.023.2063 - CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.023.2184 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.20.601.0028.2078 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

No Valor Máximo de R\$ 1.376.469,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).

LOTE 02: Frota de Porto São José

Com o Valor Contratual Aprovado de **R\$ 692.807,00 (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e sete reais)**, cujo pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal preenchida em conformidade com o objeto licitado.

São Pedro do Paraná-PR, 22 de dezembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e GIMENES & AUGUSTO LTDA - CNPJ/MF 80.317.191/0001-59

Modalidade: Pregão Presencial nº 95/2020-PMSPPR de 07 de dezembro de 2020

RECURSOS: PMSPPRANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
02.001.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.0005 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2.020 - ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIACAO E URBANIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2035 - SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0015.2038 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
050011236100182047 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.364.0005.2053 - TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2059 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2060 - PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2089 - PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.023.2063 - CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.023.2184 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.601.0028.2078 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

No Valor Máximo de R\$ 1.376.469,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), em favor do proponente:

LOTE 01: Frota de São Pedro do Paraná

Com o Valor Contratual Aprovado de **R\$ 683.662,00 (seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais)**, cujo pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal preenchida em conformidade com o objeto licitado.

São Pedro do Paraná-PR, 22 de dezembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3624-1163
COC/MPF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020 - PMSPPR IDEUSO Nº 2020209

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 109/2020

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2020-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETERTORA: DALEM - DISTRIBUIDORA DE EPI'S E IRELI, CNPJ: 82.262.718/0001-10

01- Do objeto e valor: Registro de Preço de forma parcelada de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, de forma parcelada, para atender o Programa de Prevenção de Riscos-PPRA de acordo com a NR 08, Portaria 3214, atualizada pela Portaria 259/da SSI/TITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme a seguir:

LOTE ÚNICO:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unid. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	23464	Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado com três flanges de silicone, com ou sem cordão.	PAR	84	R\$ 2,00	168,00	PREVENT C.A. 36817
2	23465	Oculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral injetados do mesmo material	UNID	45	R\$ 3,25	146,25	POLI FER C.A.34653
3	23466	Oculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato amarelo, cinza (fume) ou verde, com apoio nasal e proteção lateral injetados do mesmo material	UNID	20	R\$ 3,25	65,00	POLI FER C.A. 34853
4	23467	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, PFF2, classe S, confeccionada em quatro camadas	UNID	33	R\$ 1,75	57,75	PRO SAFETY C.A. 38504
5	23468	Luva de segurança tricotada em fibras naturais e fibras sintéticas, 7 gauge, pigmentos em PVC na palma, punho com fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas	PAR	36	R\$ 2,30	82,80	VOLK C.A.30521
6	23469	Luva de segurança confeccionada em borracha sintética, revestimento	PAR	50	R\$ 9,00	450,00	VOLK C.A. 38310
7	23470	Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em raspa na palma, elástico no dorso	PAR	10	R\$ 8,70	87,00	CONSUELO C.A.16976
8	23471	Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras de elástico nas costas, tiras na cintura afixadas por costuras reforçadas, raspa para ajuste	UNID	10	R\$ 18,00	180,00	CELSE / C.A. 25964
9	23472	Permeia de segurança confeccionada em raspa, fechamento em velcro	PAR	12	R\$ 21,00	252,00	CELSE / C.A. 35327
10	23473	Calçado ocupacional tipo bota impermeável, cano longo, confeccionado em PVC, solado antiderrapante	PAR	30	R\$ 31,95	958,50	GENOVA C.A. 39184
11	23474	Calçado ocupacional de uso cotidiano, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo	PAR	185	R\$ 36,00	6.660,00	KADESH / C.A. 43108
12	24224	Capacete de segurança, com ajuste fácil, composto por casco, suspensão e jugular.	UNID	5	R\$ 19,30	96,50	LIBUS / C.A. 36099
					TOTAL:	9.203,80	

02 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 14 de dezembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3624-1163
COC/MPF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e AUTO POSTO PORTO SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ: 04.531.097/0001-10

Modalidade: Pregão Presencial nº 95/2020-PMSPPR de 07 de dezembro de 2020

RECURSOS: PMSPPRANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
02.001.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.0005 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2.020 - ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIACAO E URBANIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2035 - SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0015.2038 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
050011236100182047 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.364.0005.2053 - TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2059 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2060 - PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2089 - PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.023.2063 - CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.023.2184 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.601.0028.2078 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

No Valor Máximo de R\$ 1.376.469,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).

LOTE 02: Frota de Porto São José

Com o Valor Contratual Aprovado de **R\$ 692.807,00 (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e sete reais)**, cujo pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal preenchida em conformidade com o objeto licitado.

São Pedro do Paraná-PR, 22 de dezembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3624-1163
COC/MPF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e GIMENES & AUGUSTO LTDA - CNPJ/MF 80.317.191/0001-59

Modalidade: Pregão Presencial nº 95/2020-PMSPPR de 07 de dezembro de 2020

RECURSOS: PMSPPRANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
02.001.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.0005 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2.020 - ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIACAO E URBANIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2035 - SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0015.2038 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
050011236100182047 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.364.0005.2053 - TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2059 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2060 - PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2089 - PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.023.2063 - CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.023.2184 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.601.0028.2078 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

No Valor Máximo de R\$ 1.376.469,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), em favor do proponente:

LOTE 01: Frota de São Pedro do Paraná

Com o Valor Contratual Aprovado de **R\$ 683.662,00 (seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais)**, cujo pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal preenchida em conformidade com o objeto licitado.

São Pedro do Paraná-PR, 22 de dezembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3624-1163
COC/MPF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e AUTO POSTO PORTO SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ: 04.531.097/0001-10

Modalidade: Pregão Presencial nº 95/2020-PMSPPR de 07 de dezembro de 2020

RECURSOS: PMSPPRANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
02.001.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.0005 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2.020 - ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIACAO E URBANIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2035 - SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0015.2038 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
050011236100182047 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.364.0005.2053 - TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2059 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2060 - PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2089 - PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.023.2063 - CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.023.2184 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.601.0028.2078 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

No Valor Máximo de R\$ 1.376.469,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).

LOTE 01: Frota de São Pedro do Paraná

Com o Valor Contratual Aprovado de **R\$ 683.662,00 (seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais)**, cujo pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal preenchida em conformidade com o objeto licitado.

São Pedro do Paraná-PR, 22 de dezembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3624-1163
COC/MPF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e AUTO POSTO PORTO SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ: 04.531.097/0001-10

Modalidade: Pregão Presencial nº 95/2020-PMSPPR de 07 de dezembro de 2020

RECURSOS: PMSPPRANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
02.001.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.0005 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2.020 - ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIACAO E URBANIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2035 - SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0015.2038 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
050011236100182047 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.364.0005.2053 - TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2059 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2060 - PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2089 - PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.023.2063 - CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL

publicação legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1500 - Centro - Edifício Borges de Medeiros, CEP 87.800-000

DECRETO Nº 4.180/2020

Súmula - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar

AILTON ALFREDO VALLOTO, Prefeito Municipal em exercício de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.907/2020 de 27 de novembro de 2019.

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Rondon, para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 246.324,21 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Table with 3 columns: Código, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO FUNDAMENTAL, etc.

Table with 3 columns: Código, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO FUNDAMENTAL, etc.

Art. 2º - A cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior far-se-á mediante:

a) O cancelamento parcial das seguintes dotações:

Table with 3 columns: Código, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, etc.

Table with 3 columns: Código, Descrição, Valor. Includes items like Educação 25% sobre Impostos, SECRETARIA DE SAÚDE, etc.

b) R\$ 60.000,00 do excesso real da receita 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE

c) R\$ 21.698,56 do excesso real da receita 1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO

d) R\$ 34.000,00 do excesso real da receita 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL

e) R\$ 11.000,00 do excesso real da receita 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL

Art. 3º - Fica alterado, no que couber, a Lei - 1.815/2017 Plano Plurianual (PPA 2018/2021), na Lei 1.882/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e cronograma de desembolso pelo supervit a despesa proveniente do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2020.

AILTON ALFREDO VALLOTO
Prefeito do Município



EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2020

CONTRATANTE: Município de Guairaça, Estado do Paraná, com sede à Rua Francisco Vieira, 1181, inscrito no CNPJ/MF nº 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ELSON DA SILVA GREB, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.329.292-7 e do CPF/MF nº 538.045.389-91, e

CONTRATADA: IDALVINA ESPINDOLA MAAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.419.119/0001-10.

Endereço: AV DAS PEROBAS, 343 LOJA - CEP: 85650000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO Santa Izabel do Oeste/PR

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) QUADROS DE FOTO AÉREA MEDINDO 0,5m x 2,25m COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO, INCLUINDO ARQUIVO DIGITAL DAS FOTOS E FILMAGEM AÉREA EM ATENÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARAÇA, de acordo com o resultado do procedimento licitatório modalidade Processo dispensa nº 32/2020, homologado em 18/12/2020

VALOR TOTAL: R\$ 2.490,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

PRazo DE VIGÉNCIA: até 31/12/2020, a partir da data de assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná.

Guairaça, aos dois dias de dezembro de 2020

MUNICÍPIO DE GUAIARAÇA
Elson da Silva Greb
CONTRATANTE

IDALVINA ESPINDOLA MAAS - ME
IDALVINA ESPINDOLA MAAS
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 00.940.138/0001-70
Palácio Legislativo Vereador Saturnino Francisco de Freitas
Rua Dona Severiana Cândida, 163 - Centro - Paraíso do Norte, PR
CEP: 87780-000 - Cx. P. 61 - Telefone: (44) 3431-1231

PORTARIA N.º 033, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Exonerar Cargo em Comissão

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraíso do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Regimento Interno, no artigo 24, Inciso XVIII;

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a Sra. Keci Luciani Francisco Verdério, Matrícula nº 1021, RG nº 8.405.007-5, do cargo em Comissão na função de Assessora do Presidente; a partir do dia 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único - Revoga-se a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2020.

Artigo 2º Exonerar o Sr. Raul Perez de Alchimim, Matrícula nº 1022, RG nº 9.571.136-7, do cargo em Comissão na função de Assessor Legislativo; a partir do dia 28 de dezembro de 2020.

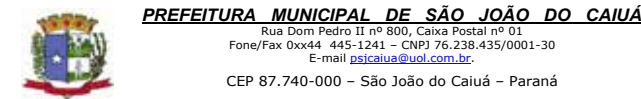
Parágrafo único - Revoga-se a Portaria nº 02 de 13 de janeiro de 2020.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte, Paraná, 22 de dezembro de 2020

João Paulo Carderelli
Presidente

Igor Tuler Forlani
1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax Dxx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: sjcaiuapref@uol.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2020

Data: 21 de dezembro de 2020

Table with 2 columns: FUNDAMENTO LEGAL, OBJETO, ORIGEM, ENDEREÇO, DESTINO, VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Includes details about the dispensa of bidding for health services.

José Carlos da Silva Maia
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Terra Rica
Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:

a) - MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº. 1120, centro, Caixa Postal 001, CEP: 87890-000 - CNPJ: 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 8.384.588-0 SSP-PR e CPF nº 048.030.959-06.

b) - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE TERRA RICA BICHO BOM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ MF sob o nº 21.513.919/0001-59, com sede nesta cidade de Terra Rica - PR, à Chácara São José, neste ato representada por sua presidente Sr.ª. ROSMIRE PEREIRA CHISTINO SECH, brasileira, casada, portadora do CPF nº.571.345.299-9.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, com apoio nas leis e regulamentos que regem a matéria, firmaram Termo de Fomento no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), durante o exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente Termo, as partes resolvem promover um aumento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no valor conveniado, ampliando o valor total do convênio para R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Convênio originário nº 001/2020, datado de 03/02/2020.

Terra Rica-PR, 21 de dezembro de 2020.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ROSMIRE PEREIRA CHISTINO SECHI
Presidente



PREFEITURA DE MIRADOR

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 053/2020- ID 1534/2020
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF nº 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: UNTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI - ME
CNPJ/MF Sob nº. 21.487.807/0001-70

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 3(três) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2021 até 31 de Março de 2021.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020.

Mirador, 14 de dezembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 0107/2020- ID 1588/2020
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF nº 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: UNTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI - ME
CNPJ/MF Sob nº. 21.487.807/0001-70

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 3(três) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2021 até 30 de Abril de 2021.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2020.

Mirador, 15 de dezembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guairaça
Guairaça - Paraná

PORTARIA Nº 236/2020.

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIARAÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, o servidor público municipal, Senhor RONALDO GOMES SALES portador do RG nº 6.164.457-1- SSP/PR e do CPF nº 942.792.419-53, ocupante do Cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR neste Município de Guairaça, Licença Para Tratamento de Saúde, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus, conforme consta no Art. 83 da Lei Municipal nº 003/93. A referida licença será concedida pelo prazo de 120 (Cento e vinte) dias, de acordo com Atestado Médico (CID: F31.1 + F21), emitido em 20/12/2020, compreendendo o período de 20 de Dezembro de 2020 a 18 de Abril de 2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARAÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 237/2020.

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIARAÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, a servidora pública municipal, Senhora EDMÉIA APARECIDA ORTIZ portadora do RG nº 4.059.918-5- SSP/PR e do CPF nº 630.606.809-06, ocupante do Cargo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, neste Município de Guairaça, Licença Para Tratamento de Saúde, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus, conforme consta no Art. 83 da Lei Municipal nº 003/93. A referida licença será concedida pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, de acordo com Atestado Médico (CID: F32.1+F34.9), emitido em 21/12/2020, compreendendo o período de 21 de Dezembro de 2020 a 18 de Fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARAÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone/Fax Dxx44 3445-8150
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº 4.951/2020

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal nº 4.940/2020.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;

CONSIDERANDO o aumento de casos confirmados de COVID-19 no Município de São João do Caiuá-PR;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto nº 4.940/2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 22 de dezembro de 2020.

José Carlos da Silva Maia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacómo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 94/2020.

Aos 22 dias de dezembro de 2020, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto Registro de preços para contratação de empresa para futuros serviços de refeições em buffet sistema self-service e aquisições de marmiteix no Município de Planaltina do Paraná, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais aos servidores em atividade, e não certificada a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinoz, ADJUDICA os lotes as empresas conforme abaixo:

Vencedor/Lote:

CLEISSE PIGOSSO SALES ME CNPJ: 11.943.590/0001-02.

Lote 01: Valor Total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

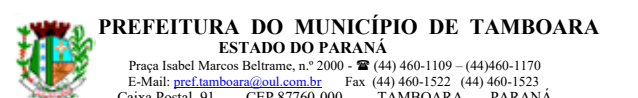
Lote 02: Valor Total: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Lote 03: Valor Total: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Lote 04: Valor Total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Fábio de Jesus Tinoz
Pregoeiro

José Antonio Bonvechio
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - (44)460-1170
E-Mail: pmf.tamboara@pmf.com.br Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

PORTARIA Nº. 254 / 2020

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a Pedido o Sr. ANDRE LUIZ DE SOUSA FERREIRA, brasileiro, portador da CI/RG nº. 5.849.497-6/SSP-PR e inscrito no C.P.F./MF sob nº. 008.672.429-06 do CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA a partir de 23/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacómo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 95/2020.

Aos 22 dias de dezembro de 2020, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO FUNERAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº08/2010 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº37/2013 - QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e não certificada a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinoz, ADJUDICA o lote a empresa conforme abaixo:

Vencedor/Lote:

LAILA BUONO DA SILVA 1003589933 CNPJ: 26.955.697/0001-48

Lote 01: Valor Total: R\$ 57.565,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Fábio de Jesus Tinoz
Pregoeiro

José Antonio Bonvechio
Prefeito

publicação legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2520/2020

Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de São João do Caiuá para o Exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Programa do Município de São João do Caiuá para o exercício de 2021, discriminado nos anexos desta Lei, em conformidade com o que preconiza a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estima a receita Orçamentária da Administração Direta em R\$ 24.931.978,00 (Vinte e quatro milhões, novecentos e trinta e um mil novecentos e setenta e oito reais).

Art. 2º As Receitas, orçadas por Categorias Econômicas, serão realizadas com base no produto de que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos a esta lei, observada a seguinte classificação:

Table with columns: I. RECEITAS, I.1. RECEITAS CORRENTES, I.2. RECEITAS DE CAPITAL, and T O T A L G E R A L. It lists various revenue items like taxes, contributions, and capital operations with their respective values.

Art. 3º A despesa fixada no montante global de R\$ 24.931.978,00 (Vinte e quatro milhões, novecentos e trinta e um mil novecentos e setenta e oito reais) será exercitada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos por órgãos, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

Table with columns: I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA, I.1. DESPESA ORÇAMENTARIA, and I - ORGÃOS GOVERNAMENTAIS e UNIDADES ORÇAMENTARIAS. It details the allocation of funds to different administrative units.

Table showing the breakdown of the budget into various functional areas like LEGISLATIVO MUNICIPAL, GOVERNO MUNICIPAL, and DEPARTAMENTO DE SAÚDE, with sub-items and their values.

Table titled 'DESPESAS CORRENTES' and 'DESPESAS DE CAPITAL' showing the total expenditure for current and capital expenses, including items like personnel, materials, and investments.

Table titled 'III - DESPESA POR FUNÇÕES' showing the distribution of the budget across different functional areas such as LEGISLATIVA, ADMINISTRAÇÃO, and EDUCAÇÃO.

Art. 4º Em conformidade com o art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101/2000, fica fixada reserva de contingência no valor de R\$ 72.975,00 (Setenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais) para o Executivo Municipal.

Parágrafo único - A utilização da reserva prevista no caput observará o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e só se verificará quando ocorrerem, efetivamente, eventos fiscais imprevisíveis cuja responsabilidade, por parte do município, seja obrigatória.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, créditos adicionais suplementares, conforme os limites a seguir especificados: I - Até R\$ 2.520.000,00 (Dois milhões quinhentos e vinte mil reais) destinados a reforçar dotações constantes do orçamento do Executivo Municipal...

II - Até o montante R\$ 1.785.000,00 (um milhão setecentos e oitenta e cinco mil reais) quando ocorrer Supravit Financeiro por fonte, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, cujo valor servirá como recursos para cobertura dos respectivos créditos, conforme estabelecido no inciso I do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

III - Até o montante R\$ 1.730.000,00 (um milhão setecentos e trinta mil reais) do Excesso de Arrecadação, assim entendido conforme definido pelo § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, cujo valor servirá como recursos para cobertura dos respectivos créditos, observando-se a correspondente vinculação por fonte.

Art. 6º Fica o Poder Legislativo autorizado no que lhe cabe, a abrir créditos suplementares até o limite de R\$ 262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais), utilizando como recursos as formas previstas no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º Fica o Poder Executivo o Legislativo Municipal autorizado a procederem com o remanejamento de valores entre elementos de despesa de programas de trabalho diversos, porém vinculados a mesma fonte de receita, os quais não serão computados para efeitos dos limites fixados nos arts. 5º inciso I e 6º desta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal, no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas a unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, para unidades, nos termos do art. 66 e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º A presente lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 09 de dezembro de 2020.

Jose Carlos da Silva Maia Prefeito Municipal

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Total projetado/total: 161

Estado do Paraná PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DO CAIUÁ LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2021

Table with columns: Recaudas, Valor, Despesas. It shows the breakdown of revenue and expenses by category.

Table with columns: Recaudas, Valor, Despesas. It shows the breakdown of revenue and expenses by category.

Table with columns: Recaudas, Valor, Despesas. It shows the breakdown of revenue and expenses by category.

Table with columns: Recaudas, Valor, Despesas. It shows the breakdown of revenue and expenses by category.

Table with columns: Recaudas, Valor, Despesas. It shows the breakdown of revenue and expenses by category.

Table with columns: Recaudas, Valor, Despesas. It shows the breakdown of revenue and expenses by category.

Table with columns: Recaudas, Valor, Despesas. It shows the breakdown of revenue and expenses by category.

Table with columns: Recaudas, Valor, Despesas. It shows the breakdown of revenue and expenses by category.

Table with columns: Recaudas, Valor, Despesas. It shows the breakdown of revenue and expenses by category.

Table with columns: Recaudas, Valor, Despesas. It shows the breakdown of revenue and expenses by category.

Table with columns: Recaudas, Valor, Despesas. It shows the breakdown of revenue and expenses by category.

Table with columns: Recaudas, Valor, Despesas. It shows the breakdown of revenue and expenses by category.

Table with columns: Recaudas, Valor, Despesas. It shows the breakdown of revenue and expenses by category.

Table with columns: Recaudas, Valor, Despesas. It shows the breakdown of revenue and expenses by category.

Table with columns: Recaudas, Valor, Despesas. It shows the breakdown of revenue and expenses by category.

Table with columns: Recaudas, Valor, Despesas. It shows the breakdown of revenue and expenses by category.

Table with columns: Recaudas, Valor, Despesas. It shows the breakdown of revenue and expenses by category.

Table with columns: Recaudas, Valor, Despesas. It shows the breakdown of revenue and expenses by category.

Table with columns: Recaudas, Valor, Despesas. It shows the breakdown of revenue and expenses by category.

Table with columns: Recaudas, Valor, Despesas. It shows the breakdown of revenue and expenses by category.

Table with columns: Recaudas, Valor, Despesas. It shows the breakdown of revenue and expenses by category.

Table with columns: Recaudas, Valor, Despesas. It shows the breakdown of revenue and expenses by category.

Table with columns: Recaudas, Valor, Despesas. It shows the breakdown of revenue and expenses by category.

Table with columns: Recaudas, Valor, Despesas. It shows the breakdown of revenue and expenses by category.

Table with columns: Recaudas, Valor, Despesas. It shows the breakdown of revenue and expenses by category.

Table with columns: Recaudas, Valor, Despesas. It shows the breakdown of revenue and expenses by category.

Table with columns: Recaudas, Valor, Despesas. It shows the breakdown of revenue and expenses by category.

Estado do Paraná PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DO CAIUÁ LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2021

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

Table with columns: Código, Descrição, Ação, Título, Valor. It lists various budget items and their values.

publicação legal

Table with 5 columns: Código, Especificação, Projeto, Atividade, Operações Especiais, Total. Includes data for Prefeitura Municipal de São João do Cauaia, 2020, for various administrative and social projects.

Table with 5 columns: Código, Especificação, Projeto, Atividade, Operações Especiais, Total. Includes data for Prefeitura Municipal de São João do Cauaia, 2020, for urban and social projects.

Table with 5 columns: Código, Especificação, Projeto, Atividade, Operações Especiais, Total. Includes data for Prefeitura Municipal de São João do Cauaia, 2020, for education and health projects.

Table with 5 columns: Código, Especificação, Projeto, Atividade, Operações Especiais, Total. Includes data for Prefeitura Municipal de São João do Cauaia, 2020, for education and health projects.

Table with 5 columns: Código, Especificação, Projeto, Atividade, Operações Especiais, Total. Includes data for Prefeitura Municipal de São João do Cauaia, 2020, for education and health projects.

Table with 5 columns: Código, Especificação, Projeto, Atividade, Operações Especiais, Total. Includes data for Prefeitura Municipal de São João do Cauaia, 2020, for education and health projects.

Table with 5 columns: Código, Especificação, Projeto, Atividade, Operações Especiais, Total. Includes data for Prefeitura Municipal de São João do Cauaia, 2020, for education and health projects.

Table with 5 columns: Código, Especificação, Projeto, Atividade, Operações Especiais, Total. Includes data for Prefeitura Municipal de São João do Cauaia, 2020, for various administrative and social projects.

Table with 5 columns: Código, Especificação, Projeto, Atividade, Operações Especiais, Total. Includes data for Prefeitura Municipal de São João do Cauaia, 2020, for urban and social projects.

Table with 5 columns: Código, Especificação, Projeto, Atividade, Operações Especiais, Total. Includes data for Prefeitura Municipal de São João do Cauaia, 2020, for education and health projects.

Table with 5 columns: Código, Especificação, Projeto, Atividade, Operações Especiais, Total. Includes data for Prefeitura Municipal de São João do Cauaia, 2020, for education and health projects.

Table with 5 columns: Código, Especificação, Projeto, Atividade, Operações Especiais, Total. Includes data for Prefeitura Municipal de São João do Cauaia, 2020, for education and health projects.

Table with 5 columns: Código, Especificação, Projeto, Atividade, Operações Especiais, Total. Includes data for Prefeitura Municipal de São João do Cauaia, 2020, for education and health projects.

Table with 5 columns: Código, Especificação, Projeto, Atividade, Operações Especiais, Total. Includes data for Prefeitura Municipal de São João do Cauaia, 2020, for education and health projects.

Table with 7 columns: Órgão, Funções, Legislativa, Judiciária, Essencial à Função, Administração, Defesa Nacional, Segurança Pública. Includes data for Prefeitura Municipal de São João do Cauaia, 2020.

Table with 7 columns: Órgão, Funções, Relações Exteriores, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação. Includes data for Prefeitura Municipal de São João do Cauaia, 2020.

Table with 7 columns: Órgão, Funções, Cultura, Difusão de Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental. Includes data for Prefeitura Municipal de São João do Cauaia, 2020.

Table with 7 columns: Órgão, Funções, Clínica e Tecnologia, Agricultura, Organização Agrária, Indústria, Comércio e Serviços, Comunicações. Includes data for Prefeitura Municipal de São João do Cauaia, 2020.

Table with 7 columns: Órgão, Funções, Energia, Transporte, Deporto e Lazer, Escargos Especiais, Reserva de Contingência, TOTAL. Includes data for Prefeitura Municipal de São João do Cauaia, 2020.

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DO CAUIA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2021

Demonstrativo das Despesas e Respetivos Legislações - Consolidada

Table with 3 columns: Conta, Descrição, Valor Estimado. Includes detailed budget breakdown for various categories like Personnel, Materials, and Services.

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DO CAUIA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2021

Quadro Discriminativo das Receitas e Respetivas Legislações - Consolidada

Table with 3 columns: Conta, Descrição, Valor Estimado. Includes detailed budget breakdown for various categories like Taxes, Contributions, and Loans.

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ
Fonte de Recurso: 101011.09.01.00 Convênio 1923-2013.0251-SEUPLAN II

Conta	Descrição	Valor
4.2.2.8.10.9.1.00.00.00	Obras e instalações de convênios dos Estados - Principal	525.892,00
Total:		525.892,00

Despesas

Conta	Descrição	Valor
4.9.90.51.00.00.00.00	OBRS E INSTALAÇÕES	525.892,00
Total:		525.892,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ
Fonte de Recurso: 301009.05.99.03 Operações de crédito interno - contratos

Conta	Descrição	Valor
4.2.1.1.0.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	116.865,00
Total:		116.865,00

Despesas

Conta	Descrição	Valor
4.9.90.51.00.00.00.00	OBRS E INSTALAÇÕES	116.865,00
Total:		116.865,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ
Fonte de Recurso: 301011.09.01.06 FNATE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

Conta	Descrição	Valor
4.1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Transferência Direta do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp	23.970,00
4.1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	Cultas Transferência Direta do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - F	20.979,00
Total:		44.949,00

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.059,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	11.686,00
4.9.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.507,00
Total:		50.252,00
Total das receitas por entidade: 24.931.978,00		
Total das despesas por entidade: 24.931.978,00		
Total geral das receitas: 24.931.978,00		
Total geral das despesas: 24.931.978,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
Fl. nº _____
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400
Serv.: _____

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 072/2020 - PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF nº. 689.621.699-91, e a Empresa **PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia BR 376, KM 110, Distrito Industrial, Telefone: (44) 3045-1419, CEP: 87.720-140, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.986.317/0001-96, neste por seu representante legal, Senhor Lucas Bergamini Fernandes, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 056.184.509-33, RG nº 9.243.112-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Industrial Antonio Fachin, nº 3035, Jardim Ouro Branco, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 072/2020-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aumento de valor e prazo de execução ao contrato nº 072/2020 - PML, objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - COM ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA DE 7.100,22 M2 NOS SEGUINTE TREÇOS: RUA PARANAPANEMA - Entre a Avenida Brasil e a Rua Anita Garibaldi; RUA BARONESA DE ITU - Entre a Rua Napoleão Lauriano e a Rua Almirante Gago Coutinho; RUA ADMORÉS - Entre a Avenida Paraná e a Avenida São Paulo; RUA MACHADO DE ASSIS - Entre a Rua Pedro Álvares Cabral e a Rua Martin Afonso de Souza; RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA - Entre a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes e a Rua Dr. Camilo de Matos; RUA SANTOS DUMONT - Entre a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes e a Rua Dr. Camilo de Matos; RUA ALIRANTE BARROS - Entre a Rua Almirante Tamandaré e a Avenida Governador Munhoz da Rocha; RUA ALVARES PENTEADO - Entre a Avenida Governador Munhoz da Rocha e a Rua Almirante Gago Coutinho.**

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 011/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 072/2020-PML, possui amparo no Art. 65 parágrafos 1º e 2º e Art 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, resolvem aditar valor ao contrato inicial, que corresponde aproximadamente por R\$ 15.319,26 (quinze mil trezentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), tendo em vista o pedido apresentado pela empresa juntamente com planilhas e parecer do Departamento de Engenharia do Município de Loanda - PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com referido acréscimo ao Contrato 072/2020, na quantia de R\$ 15.319,26 (quinze mil trezentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), fica alterado o valor inicial do referido Contrato de Tomada de Preço 011/2020, passando de R\$ 444.382,23 (quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e três centavos), para R\$ 459.701,49 (quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e um reais e quarenta e nove centavos), do valor total contratado.

CLÁUSULA QUARTA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Nona do referido contrato, resolvem prorrogar o de execução ao contrato inicial, que corresponde 90 (noventa) dias, tendo em vista a justificativa apresentada pela empresa, devidamente aceito pelo Município de Loanda - PR, tanto em seu aspecto técnico, quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 29/12/2020 para 29/03/2021.

CLÁUSULA QUINTA

Em razão da necessidade de cumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

*A proponente vencedora, deverá apresentar comprovação de formalização da garantia de execução da obra, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

Comunicamos que obrigatoriamente deverá ser realizada a renovação e atualização do seguro Caução de Garantia de Manutenção da Proposta por parte da empresa.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 060/2020-PML, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fomento, em 03 (três) dias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscreitas.

Loanda Pr, 22 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CONTRATADA: LUCAS BERGAMINI FERNANDES
Paranasolo Construção e Pavimentação Ltda

Testemunhas: _____

TERMO ADITIVO Nº 002

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 175/2019-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa OUTDOC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EIREL.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF nº. 689.621.699-91, e a Empresa **OUTDOC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marília, nº 88, Jardim Paulista, na Cidade de Paigandu, Estado do Paraná, CEP - 87.140-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.855.124/0001-75, neste ato por seu representante legal, Senhor Valdinéi Cleiton Trolli, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Marília, nº 88, Jardim Paulista, na cidade de Paigandu, Estado do Paraná, CEP - 87.140-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.467.594-0 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 015.558.519-32, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 175/2019-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aumentar somente prazo de vigência ao contrato nº 175/2019 - PML. Constitui objeto a contratação de empresa especializada em inventário de bens para Prestação de Serviços profissionais relacionados ao Inventário de Bens/Levantamento Patrimonial dos Bens Múveis Permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas); Imóveis e Domínio Público que compreende: ruas e avenidas; praças, estradas rurais, pontes, bueiros, galerias mapeadas e Iluminação Pública, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Trabalho e Serviço Social, Administração e Finanças, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - **Item de Referência**, do Edital Pregão Presencial nº 98/2019-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 175/2019-PML, possui amparo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda (Prazo de Execução e Vigência) do referido Contrato, juntamente com a solicitação das Secretarias Municipais de Saúde, Trabalho e Serviço Social, Administração e Finanças, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Nona do referido contrato, resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência ao contrato inicial, que corresponde 2 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias, tendo em vista a justificativa apresentada pela empresa, devidamente aceito pelo Município de Loanda - PR, tanto em seu aspecto técnico, quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo, fica alterado o prazo contratual de Execução e vigência com vencimento em 31/12/2020 para 28/02/2021.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 175/2019-PML, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fomento, em 03 (três) dias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscreitas.

Loanda Pr, 16 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CONTRATADA: VALDINEI CLEYTON TROLI
Outdoc Soluções e Tecnologia Eireli

Testemunhas: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Anchieta, 1441 - Fone: (44) 3445-1121 - Cx. Postal 41 - CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pm.altoparana@uol.com.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 278/2020
ALTAIRMO PEREIRA SANTANA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO I E II DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.113 DE 23-12-2019, PUBLICADA EM 27-12-2019 NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL "DIÁRIO DO NOROESTE" EDIÇÃO 18.450, PÁGINAS 13 A 16.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.717,99 (trinta mil setecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), para suplementação das dotações orçamentárias do orçamento do corrente exercício do seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro, como segue:

03 SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.01 Administração Geral
04.122.0004.2.005 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-JURIDICA Fichas R\$ 10.717,99
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-APM
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-JURIDICA Fichas R\$ 10.717,99
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R\$ 20.000,00
TOTAL: R\$ 30.717,99

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no montante de R\$ 30.717,99 (trinta mil setecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder suplementação da dotação do orçamento, como segue:

I - Recursos do excesso de arrecadação das receitas orçamentárias no termo do artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64
4.1.71.8.09.04.00 - Apoio Financeiro aos Municípios-APM Receitas R\$ 10.717,99
Fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios-APM R\$ 10.717,99
SOMA DO EXCESSO: R\$ 10.717,99
II - proceder anulação total da dotação do orçamento do corrente exercício do órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso, conforme artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964.

03 SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.01 Administração Geral
04.122.0004.2.005 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-JURIDICA Fichas R\$ 20.000,00
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R\$ 20.000,00
SOMA DA ANULAÇÃO: R\$ 20.000,00
TOTAL: R\$ 30.717,99

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

Fonte	RECURSOS FINANCEIROS			
	Supervir Financeiro	Excesso de Arrecadação	Anulação de Dotação	Total
003 Apoio Financeiro aos Municípios-APM	RS -	RS 10.717,99	RS -	RS 10.717,99
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	RS -	RS -	RS 20.000,00	RS 20.000,00
Total	RS -	RS 10.717,99	RS 20.000,00	RS 30.717,99

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 22 de dezembro de 2020.

Altairmo Pereira Santana
Prefeito
16ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcaui@uol.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2020
Data: 22 de dezembro de 2020

FUNDAMENTO LEGAL	Inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93.
OBJETO	Aquisição de óculos com lentes orgânicas especiais a munícipe deste município.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	Rua Dom Pedro II, 800 - CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - PR.
DESTINO	OPTOZOOM - COMERCIO OPTICO LTDA
ENDEREÇO	RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 818 - PARANAVAI - PR
CNPJ	03438023/0001-70
VALOR	R\$ 1675,00 (UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Conforme em anexo

José Carlos da Silva Maia
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2020
Data: 22 de dezembro de 2020

FUNDAMENTO LEGAL	Inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93.
OBJETO	Aquisição de óculos com lentes orgânicas especiais a munícipe deste município.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	Rua Dom Pedro II, 800 - CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - PR.
DESTINO	CLINICA DE RESSONANCIA MARINGÁ LTDA
ENDEREÇO	AVENIDA CARLOS CORREIA BORGES, 851 MARINGÁ - PR
CNPJ	06.151.185/0001-11
VALOR	R\$ 1840,00 (UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Conforme em anexo

José Carlos da Silva Maia
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
Estado do Paraná
Av. São Paulo, 1178 - Fone: (044) 3441-1231 - CEP. 87.890-000
CNPJ nº 01.432.222/0001-46
E-mail: camaratr@terrarica.net

PORTARIA Nº 019/2020

Considerando o recesso parlamentar previsto no artigo 25, §1º, da Lei Orgânica do Município de Terra Rica/PR, bem como no artigo 57, caput, da Constituição Federal e, ainda, o artigo 5º, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Rica/PR do dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2020 ao dia 02 (dois) de fevereiro de 2021, bem como a inexistência, até o momento, de convocação para sessões extraordinárias;

Considerando o gasto mensal para manutenção da sede da Câmara Municipal de Terra Rica/PR;

O Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o recesso administrativo do dia 04 (quatro) de janeiro de 2021 ao dia 23 (vinte e três) de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Em caso de urgência a convocação dos servidores deverá ser feita:

- I - pelo Prefeito Municipal; ou
- II - pelo Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica/PR; ou
- III - pelo Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Terra Rica/PR.

Parágrafo Único: A convocação será feita através de contato telefônico previamente indicado pelos servidores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Terra Rica/PR, 22 de dezembro de 2020.

Osvaldo Araújo Soares
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PEDIDO DE VISTORIA
(Laudo nº 574)
10/12/2020 - Pág. 11

Situação: - 85,76%

Contratada: NEVES & GOIS LTDA - ME CNPJ: 27.245.288/0001-05

Intervenção: OBRA DE REVITALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA OBLA DO RIO PARANÁ EM PORTO SÃO JOSÉ

Bem Próprio: OBLA DE PORTO SÃO JOSÉ

Endereço: MARGENS DO RIO PARANÁ NO DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ

Descrição: Construção de empresa prestadora de serviços de associação da obra de revitalização e pavimentação em bloco intertravado, no sítio da Obra de Rio Paraná, no Distrito de Porto São José, Município de São Pedro do Paraná.

PROCESSO	DESCRIÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	SITUAÇÃO	VALOR
1.2019	Tomada de Preço	08/2018	12/2019	82/2019	1.862.809,40
PARCIAL	FINAL	OU POR REALIZAÇÃO			

INDICADORES DE EXECUÇÃO

Mês		Valor Contratado		Valor Executado	
12	11	12	11	12	11
100%	100%	100%	100%	100%	100%

CONTRATO Nº 2019 - Aditivo

Item	Desc	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	Valor Executado
1	08/2019	134.807,30	0,00	134.807,30	134.807,30
2	09/2019	134.807,30	0,00	134.807,30	134.807,30
3	10/2019	134.807,30	0,00	134.807,30	134.807,30
4	11/2019	134.807,30	0,00	134.807,30	134.807,30
5	12/2019	134.807,30	0,00	134.807,30	134.807,30
6	01/2020	134.807,30	0,00	134.807,30	134.807,30
7	02/2020	134.807,30	0,00	134.807,30	134.807,30
8	03/2020	134.807,30	0,00	134.807,30	134.807,30
9	04/2020	134.807,30	0,00	134.807,30	134.807,30
10	05/2020	134.807,30	0,00	134.807,30	134.807,30
11	06/2020	134.807,30	0,00	134.807,30	134.807,30
12	07/2020	134.807,30	0,00	134.807,30	134.807,30
13	08/2020	134.807,30	0,00	134.807,30	134.807,30
14	09/2020	134.807,30	0,00	134.807,30	134.807,30
15	10/2020	134.807,30	0,00	134.807,30	134.807,30
16	11/2020	134.807,30	0,00	134.807,30	134.807,30
17	12/2020	134.807,30	0,00	134.807,30	134.807,30

CONTRATO Nº 2019 - Aditivo

Item	Desc	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	Valor Executado
1	08/2019	134.807,30	0,00	134.807,30	134.807,30
2	09/2019	134.807,30	0,00	134.807,30	134.807,30
3	10/2019	134.807,30	0,00	134.807,30	134.807,30
4	11/2019	134.807,30	0,00	134.807,30	134.807,30
5	12/2019	134.807,30	0,00	134.807,30	134.807,30
6	01/2020	134.807,30	0,00	134.807,30	134.807,30
7	02/2020	134.807,30	0,00	134.807,30	134.807,30
8	03/2020	134.807,30	0,00	134.807,30	134.807,30
9	04/2020	134.807,30	0,00	134.807,30	134.807,30
10	05/2020	134.807,30	0,00	134.807,30	134.807,30
11	06/2020	134.807,30	0,00	134.807,30	134.807,30
12	07/2020	134.807,30	0,00	134.807,30	134.807,30
13	08/2020	134.807,30	0,00	134.807,30	134.807,30
14	09/2020	134.807,30	0,00	134.807,30	134.807,30
15	10/2020	134.807,30	0,00	134.807,30	134.807,30
16	11/2020	134.807,30	0,00	134.807,30	134.807,30
17	12/2020	134.807,30	0,00	134.807,30	134.807,30

Local/Date: São Pedro do Paraná, 30/11/2020

Assinatura: Bruno Graciele Madureira
Assessor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Rua Waldemar dos Santos, 1197 - Cx. Postal 01 - CEP. 87.938.000
Fone: (44) 3462-1222 Fax: 3462 1843 - CNPJ 76.973.692/0001-16
E-mail: licitacao@quereciadonorte.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2018-PMON

2º TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2018
CONTRATO Nº 162/2018
VENCIMENTO 01/12/2021

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h



Chevrolet
BEM BARATO - Celta 2012, LS, R\$ 12.900,00. F. 99136-5969.

CAPTIVA SPORT - 2012, automática, couro, branca, R\$ 39.990,00. F. 99800-1707.



Fiat
BARATO - FIAT IDEA ADVENTURA, 2011, Flex, 48X de R\$ 789,00 (fixas) - Fone: 99917-0588.

FIAT STRADA - Cab. Est. Working, Branca, 2018, COMPLETA. R\$ 42.990,00. Fone: 99917-0588.

NOVO PALIO ATTRACTIVE - 4 portas, branco, completo, 2016, conservado, baixa km, R\$ 33.990,00. F. 99800-1707.

UNO SPORTING 1.4 - Flex, completo, 2016, R\$ 35.990,00. F. 99917-0588.



Ford
ECOSPORT XLS 1.6 - REPASSE - Prata, Ano 2004. R\$ 17.990,00. Fone 99800-1707.

FINANCIADO 100% SEM ENTRADA - FORD KA, 2011, Flex, prata, 48x R\$ 449,00 (fixas). Fone 99800-1707.

FIESTA HATCH - 1.6, 2014, completo, branco. Por R\$ 28.990,00. F. 99800-1707.

FOCUS 2009 - Hatch, completo, R\$ 17.900,00. F. 99136-5969.

NOVO FORD KA SE - 2015, Hatch, Completo, Motor 1.0. R\$ 34.900,00 - Fone: 99136-5969

NOVO FORD KA SE - 2018, Branco, Hatch, Completo, Motor 1.0. R\$ 39.900,00 - Fone: 99800-1707.

RANGER LIMITED - 4x4, diesel, dupla, 2011, Top de Linha, R\$ 59.900,00. F. 99136-5969.

FUSION 2014 - Flex, branco perolizado, c/ teto, R\$ 59.000,00. F. 99966-2100.



Volkswagen
GOL CITY TREND - 2007, 1.0, Flex, 4 portas. Repasse R\$ 9.900,00. F. 99136-5969.

VOYAGE TREND - 2011, Flex, 1.0, completo, R\$ 24.990,00. F. 99800-1707.



Mitsubishi
IMPERDÍVEL - PAJERO FULL, ano 2005, diesel, 7 lugares, Top de Linha, conservada. R\$ 43.990,00. Fone 99136-5969.

SEU DINHEIRO

Dicas de como fazer as compras de Natal sem cair em golpes virtuais

Quadrilhas aproveitam a correria das compras de final de ano para roubar dados pessoais e aplicar golpes. Tomar cuidado com as informações compartilhadas e se aproveitam da distração e pressa dos consumidores em finalizar

Conforme o mês de dezembro avança, aumenta a pressão para a realização das compras de natal. Quadrilhas especializadas em aplicar golpes online sabem disso e se aproveitam da distração e pressa dos consumidores em finalizar

a lista de presentes para roubar dados pessoais dos clientes.

Eles usam engenharia social, que são estratégias para convencer as pessoas a fornecerem informações pessoais aos golpistas, como CPF, senhas e números dos cartões. Outra prática comum é levar as vítimas a fazerem transações em favor das quadrilhas, como transferências de dinheiro ou pagamentos via Pix para contas dos bandidos.

As quadrilhas têm se especializado nesse tipo de ação baseada na captura de dados pessoais, após conquistar a confiança de clientes desavisados. "Hoje, 70% dos golpes feitos no mundo digital estão relacionados a engenharia social", alerta Adriano Volpini, diretor da comissão de Prevenção a Fraudes, da Febraban, Fe-

deração Brasileira dos Bancos.

Sites e e-mails falsos, ligações e mensagens são algumas das artimanhas usadas pelos golpistas para enganar as pessoas e ter acesso a informações das vítimas. "As quadrilhas buscam obter informações pessoais dos clientes para poder realizar operações fraudulentas. Por isso é importante proteger esses dados e não os compartilhar de forma indevida", explica Volpini.

"É preciso estar sempre atento, mas em épocas como o natal, em que o volume de compras é muito maior, o cuidado tem que ser redobrado", diz o presidente da Febraban, Isaac Sidney.

Para reduzir os riscos de ser vítima dos golpistas, a Febraban destaca as se-

guintes orientações.

Ao fazer compras pela internet:

- Tenha cuidado para não cair em um site falso;
- Nunca compre em lojas que não gerem confiança;
- Sempre pesquise a reputação da loja antes de comprar; e
- Verifique se as informações da aba "sobre" ou "contato", como telefone, endereço do escritório, e-mail, canal de atendimento e CNPJ são verdadeiras. Ao pagar:
- Nunca clique em links de ofertas muito boas para serem verdade;
- Para ver a oferta sempre digite o endereço da loja da barra do seu navegador;
- Antes de incluir o número do cartão, veja, na barra do navegador, se está na página certa e oficial da loja;
- Sempre use o cartão vir-

tual; e

- Crie senhas com letras e números e lembre-se de ter uma senha diferente para cada conta.
- Cartão físico
- Golpistas podem se aproveitar de distrações para trocar o seu cartão. Por isso, mantenha seu cartão fora do alcance de outras pessoas;
- Nunca perca seu cartão de vista;
- Sempre confira seu nome no cartão depois de usá-lo; e
- Para evitar que seus dados sejam usados em compras online sem você notar, nunca forneça senha, número e código de segurança do cartão em SMS, e-mail e WhatsApp. sApp. Diretoria de Comunicação 11 3244-9831/9942 Twitter: @febraban imprensa@febraban.org.br

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

PEDIDO DE VISTORIA (Laudo nº 576)

Situação: - 82,93%

Contratada: GAVANSKI ENGENHARIA LTDA CNPJ: 33.589.081/0001-66

Intervenção: ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL.

Item Próprio: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL.

Endereço: LOTE 3 DA QUADRA 7

Descrição: contratação de empresa prestadora de serviços na área de engenharia, para elaboração de projetos necessários para a construção de uma unidade escolar de ensino municipal, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná.

PROCESSO	LICITAÇÃO/MODAL	SP. LICITACÃO	DIÁ	ANO INICIADO	VALOR
2/2020	Tomada de Preços	3/2019	2/2020	6/7/2019	22.128,00

PARCIAL FINAL OU POR REALIZAÇÃO

ORGÃO EXECUTOR

NOME (acompanhar foto facializada): CPF: CREA:

MAYKE FELIPE CRESPILO 069.500.829-32

Contrato: 67/2019

CD	Data	Des. Acompanhamento	Sit. Fiscal	Percentual	Valor do Mês	Valor do Mês	Valor do Mês	Valor do Mês
1	29/09/2019			0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2	30/09/2019			0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
3	31/07/2020			82,93%	18.312,22	18.312,22	18.312,22	18.312,22
4	30/08/2020			0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
5	30/09/2020			0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
6	30/10/2020			0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
7	30/11/2020			0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00

Local/Date: São Pedro do Paraná, 30.11.2020

Atento que os serviços constantes desta VISTORIA, foram executados de acordo com as especificações técnicas e com o seu acompanhamento e fiscalização.

Bruna Grazielle Madureira

São Pedro do Paraná, 30.11.2020

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

PEDIDO DE VISTORIA (Laudo nº 578)

Situação: - 0,00%

Contratada: JHR CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 27.193.300/0001-90

Intervenção: Revitalização da Praça da Independência

Item Próprio: Praça da Independência

Endereço: Praça Central da Sede do Município de São Pedro do Paraná

Descrição: Contratação de empresa prestadora de serviços de execução de obra de revitalização da Praça da Independência do Município de São Pedro do Paraná.

PROCESSO	LICITAÇÃO/MODAL	SP. LICITACÃO	DIÁ	ANO INICIADO	VALOR
8/2020	Tomada de Preços	6/2020	5/2020	05/2020	383.814,25

PARCIAL FINAL OU POR REALIZAÇÃO

ORGÃO EXECUTOR

NOME (acompanhar foto facializada): CPF: CREA:

MAYKE FELIPE CRESPILO 069.500.829-32

Contrato: 52/2020

CD	Data	Des. Acompanhamento	Sit. Fiscal	Percentual	Valor do Mês	Valor do Mês	Valor do Mês	Valor do Mês
1	30/09/2020			0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2	30/10/2020			0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
3	30/11/2020			0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00

Local/Date: São Pedro do Paraná, 30.11.2020

Atento que os serviços constantes desta VISTORIA, foram executados de acordo com as especificações técnicas e com o seu acompanhamento e fiscalização.

Bruna Grazielle Madureira

São Pedro do Paraná, 30.11.2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

PEDIDO DE VISTORIA (Laudo nº 580)

Situação: - 0,00%

Contratada: CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ: 14.279.189/0001-49

Intervenção: Obra de construção de cobertura em estruturas metálicas para garagens dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Item Próprio: Cobertura para garagens de Veículos

Endereço: Avenida São Paulo, nº 500 e 208 - Lote 6 e 5, A, J da quadra 16

Descrição: Serviços para execução da obra de construção de cobertura em estruturas metálicas para garagens dos veículos da secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO	LICITAÇÃO/MODAL	SP. LICITACÃO	DIÁ	ANO INICIADO	VALOR
7/2020	Tomada de Preços	8/2020	7/2020	08/2020	172.138,51

PARCIAL FINAL OU POR REALIZAÇÃO

ORGÃO EXECUTOR

NOME (acompanhar foto facializada): CPF: CREA:

MAYKE FELIPE CRESPILO 069.500.829-32

Contrato: 58/2020

CD	Data	Des. Acompanhamento	Sit. Fiscal	Percentual	Valor do Mês	Valor do Mês	Valor do Mês	Valor do Mês
1	28/10/2020			0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2	30/11/2020			0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00

Local/Date: São Pedro do Paraná, 30.11.2020

Atento que os serviços constantes desta VISTORIA, foram executados de acordo com as especificações técnicas e com o seu acompanhamento e fiscalização.

Bruna Grazielle Madureira

São Pedro do Paraná, 30.11.2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

PEDIDO DE VISTORIA (Laudo nº 577)

Situação: - 65,16%

Contratada: FERNANDO CESAR SILVA LISBOA 9526422927 CNPJ: 30.358.058/0001-72

Intervenção: Elaboração de Projeto de Revitalização da Praça Municipal

Item Próprio: Praça Municipal

Endereço: Praça Municipal, - Sede do Município

Descrição: Nos termos do art. 24, inciso I da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia civil para realização do projeto para Revitalização da Praça da República da Sede do Município, Convênio de Resposta nº 88778 GIGOV, processo nº 1065879-70/2019, celebrando-se a mediante contratação direta.

PROCESSO	LICITAÇÃO/MODAL	SP. LICITACÃO	DIÁ	ANO INICIADO	VALOR
3/2020	Processo Dispensa	20/2020	3/2020	03/2020	29.545,00

PARCIAL FINAL OU POR REALIZAÇÃO

ORGÃO EXECUTOR

NOME (acompanhar foto facializada): CPF: CREA:

MAYKE FELIPE CRESPILO 069.500.829-32

Contrato: 52/2020

CD	Data	Des. Acompanhamento	Sit. Fiscal	Percentual	Valor do Mês	Valor do Mês	Valor do Mês	Valor do Mês
1	28/07/2020			65,16%	19.265,00	19.265,00	19.265,00	19.265,00
2	31/08/2020			0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
3	30/09/2020			0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
4	30/10/2020			0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
5	30/11/2020			0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00

Local/Date: São Pedro do Paraná, 30.11.2020

Atento que os serviços constantes desta VISTORIA, foram executados de acordo com as especificações técnicas e com o seu acompanhamento e fiscalização.

Bruna Grazielle Madureira

São Pedro do Paraná, 30.11.2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

PEDIDO DE VISTORIA (Laudo nº 579)

Situação: - 0,00%

Contratada: CONSTRUTORA MONTE CRISTO EBRELI CNPJ: 07.477.430/0001-45

Intervenção: Obra de recuperação em CBUQ em Ruas e Avenidas do Município - Sede

Item Próprio: Recup. de Ruas e Avenidas do Município

Endereço: Rua São Pedro - entre Av. Sta. Catarina e Av. Brasil

Descrição: RECAPTE ASFALTICO EM CBUQ, 2.350,81 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO, DRENAGEM, PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICOS.

PROCESSO	LICITAÇÃO/MODAL	SP. LICITACÃO	DIÁ	ANO INICIADO	VALOR
6/2020	Tomada de Preços	5/2020	6/2020	06/2020	186.642,81

PARCIAL FINAL OU POR REALIZAÇÃO

ORGÃO EXECUTOR

NOME (acompanhar foto facializada): CPF: CREA:

MAYKE FELIPE CRESPILO 069.500.829-32

Contrato: 52/2020

CD	Data	Des. Acompanhamento	Sit. Fiscal	Percentual	Valor do Mês	Valor do Mês	Valor do Mês	Valor do Mês
1	30/10/2020			0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2	30/11/2020			0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00

Local/Date: São Pedro do Paraná, 30.11.2020

Atento que os serviços constantes desta VISTORIA, foram executados de acordo com as especificações técnicas e com o seu acompanhamento e fiscalização.

Bruna Grazielle Madureira

São Pedro do Paraná, 30.11.2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

PEDIDO DE VISTORIA (Laudo nº 581)

Situação: - 0,00%

Contratada: PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 36.956.317/0001-46

Intervenção: Obra de Resapamento em CBUQ em Ruas do Município de São Pedro do Paraná

Item Próprio: Ruas do Município de São Pedro do Paraná

Endereço: AV. SÃO PAULO (entre a Rua Paré e a Rua Goiás) AV. SANTA CATARINA (entre a Rua Londrina e a Rua Deserto)

Descrição: Contratação de empresa prestadora de serviços de execução de recuperação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a quente) em vias públicas do município de São Pedro do Paraná.

PROCESSO	LICITAÇÃO/MODAL	SP. LICITACÃO	DIÁ	ANO INICIADO	VALOR
8/2020	Tomada de Preços	9/2020	8/2020	7/7/2020	222.187,83

PARCIAL FINAL OU POR REALIZAÇÃO

ORGÃO EXECUTOR

NOME (acompanhar foto facializada): CPF: CREA:

MAYKE FELIPE CRESPILO 069.500.829-32

Contrato: 77/2020

CD	Data	Des. Acompanhamento	Sit. Fiscal	Percentual	Valor do Mês	Valor do Mês	Valor do Mês	Valor do Mês
1	28/10/2020			0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2	30/11/2020			0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00

Local/Date: São Pedro do Paraná, 30.11.2020

Atento que os serviços constantes desta VISTORIA, foram executados de acordo com as especificações técnicas e com o seu acompanhamento e fiscalização.

Bruna Grazielle Madureira

São Pedro do Paraná, 30.11.2020